

Diário do Legislativo de 16/12/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adatao - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÃO

2 - ATAS

2.1 - 104ª Reunião Ordinária

2.2 - 57ª Reunião Extraordinária

2.3 - 58ª Reunião Extraordinária

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissões

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

8 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

9 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.192, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera dispositivo da Resolução nº 5.186, de 13 de julho de 1999, que dispõe sobre garantia em operação de crédito realizada entre o Estado e empresas públicas.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 5.186, de 13 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º-

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular em contragarantia à COPASA-MG e à COMIG, em razão das garantias de qualquer natureza que estas venham a prestar em favor do Estado no contrato de que trata o art. 1º desta resolução, os direitos de crédito que o Estado tenha ou venha a ter com a CEMIG, relativos a juros sobre capital próprio, dividendos ou outros créditos de titularidade do Estado com a referida empresa."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 1999.

Deputado Anderson Aduato - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Gil Pereira - 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 14/12/99

Presidência dos Deputados Anderson Aduato, José Braga, Gil Pereira e Antônio Andrade

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofício nº 10/99, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 744 a 753/99 - Projeto de Resolução nº 754/99 - Requerimentos nºs 1.003 a 1.017/99 - Requerimentos dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Antônio Andrade, Dalmo Ribeiro Silva, Chico Rafael, Alencar da Silveira Júnior e outros, João Leite, Miguel Martini e Carlos Pimenta - Comunicações: Comunicações da Comissão de Assuntos Municipais e dos Deputados Paulo Pettersen, Wanderley Ávila, Maria Olímpia, Alencar da Silveira Júnior e Alberto Pinto Coelho - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Luiz Tadeu Leite, Márcio Cunha, Márcio Kangussu, Amilcar Martins, Adelmo Carneiro Leão, Durval Ângelo, Anderson Aduato e Antônio Andrade - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Decisão da Presidência; questões de ordem - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta, Dalmo Ribeiro Silva, Chico Rafael, Antônio Andrade e Alencar da Silveira Júnior e outros; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 410/99; discurso do Deputado Alencar da Silveira Júnior; encerramento da discussão; aprovação - Pareceres de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 16/99 e do Projeto de Lei nº 78/99; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Miguel Martini; aprovação; declaração de voto - Requerimento do Deputado João Leite; prejudicialidade - Requerimento nº 690/99; aprovação; declaração de voto - Requerimento nº 669/99; aprovação com a Emenda nº 1 - Requerimento nº 693/99; aprovação com a Emenda nº 1 - Requerimento nº 710/99; aprovação; declarações de voto - Requerimento nº 739/99; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Questão de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Edson Rezende; aprovação; requerimento da Deputada Elbe Brandão; prejudicialidade - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 705/99; discurso do Deputado Hely Tarquínio; questão de ordem; discurso do Deputado João Leite; questão de ordem; registro de presença; discursos dos Deputados Carlos Pimenta, Amilcar Martins e Miguel Martini; prorrogação da reunião; discurso do Deputado Mauro Lobo; encerramento da discussão; questão de ordem; requerimento do Deputado Edson Rezende; deferimento; discursos dos Deputados Hely Tarquínio, Carlos Pimenta, Miguel Martini, Sebastião Navarro Vieira, João Leite e Alberto Bejani; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaques; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; questão de ordem; votação das Emendas nºs 1 a 5, salvo destaques; aprovação; votação da Emenda nº 2; aprovação; questão de ordem; leitura da Emenda nº 4; votação da emenda; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 586/99; discursos dos Deputados Miguel Martini e Sebastião Costa; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Mauro Lobo; deferimento; votação do projeto, salvo destaques; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação da Emenda nº 2; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 267/99; discurso da Deputada Maria Tereza Lara; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 373/99; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Palavras do Sr. Presidente - Questão de ordem - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 483/99; aprovação na forma do vencido em 1º turno; declarações de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 620/99; apresentação das Emendas nºs 1 e 2; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação da Emenda nº 2; aprovação; declaração de voto - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduato - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Benê Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olímpia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Marcelo Gonçalves, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Sargento Rodrigues, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"OFÍCIO Nº 10/99*

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 1999.

Senhor Presidente,

Honra-me dirigir-me a V. Exa. para comunicar-lhe que, com a aposentadoria do Dr. Fued José Dib, conforme ato do Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no diário oficial em 7/12/99, encontra-se vago o cargo de Conselheiro desta Corte de Contas, por ele ocupado até aquela data.

Considerando os critérios a serem observados no preenchimento do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, previstos no art. 78 da nossa Constituição Estadual, caberá a essa

egrégia Casa legislativa prover a vaga ora aberta.

Na certeza de que essa augusta Casa saberá resguardar os mais altos interesses do Estado com a escolha de um nome que possa contribuir para o engrandecimento e o aperfeiçoamento do controle a cargo deste Tribunal de Contas, reitero a V. Exa. protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente,

Sylo da Silva Costa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Marcus Pestana, Chefe de Gabinete do Ministério das Comunicações, informando sua impossibilidade de estar presente em reunião da CPI do IPSM na data que menciona e colocando-se à disposição para comparecer perante o órgão em outra ocasião. (- À CPI do IPSM.)

Do Sr. José Pereira da Silva, Diretor Substituto do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social, comunicando a transferência, para o Fundo Estadual de Assistência Social, dos recursos que menciona, destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, referentes aos meses de agosto a outubro de 1999. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Célio Rodrigues Wanderley, Deputado à Assembléia Legislativa de Roraima, solicitando seja-lhe enviado todo o material produzido neste Poder Legislativo referente à defesa da mulher, do consumidor e da família. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. José Antônio de Castro, Secretário para Assuntos da Diretoria e do CMN do Banco Central do Brasil, informando que o pedido da Comissão de Política Agropecuária contido no Requerimento nº 820/99 foi encaminhado à Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, para exame.

Do Sr. Danilo de Siqueira Campos, Presidente da Federação dos Trabalhadores no Ramo Financeiro de Minas Gerais - FETRAF-MG -, colocando a referida entidade à disposição da CPI do Sistema Financeiro, para os esclarecimentos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da Comissão. (- À CPI do Sistema Financeiro.)

Do Sr. Ben Hur Ferreira dos Santos, Diretor-Presidente da Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - CABERGS -, informando a composição da nova diretoria dessa instituição.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Andrade) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 744/99

Acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 12.735, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 12.735, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 3º -

§ 3º - Na hipótese do inciso III deste artigo, o beneficiário deverá apresentar laudo de perícia médica fornecido por médico do Sistema Único de Saúde, especificando o tipo de defeito físico do requerente e atestando sua total incapacidade para dirigir automóveis comuns."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 1999.

João Leite

Justificação: O art. 5º, inciso III, do Decreto nº 39.387, de 14/1/98, estabelece que para os deficientes físicos obterem a isenção do IPVA será necessário um laudo da perícia médica do DETRAN, especificando o tipo de defeito físico de que são portadores e que os impede de dirigir automóveis comuns. Tal exigência requer que os interessados se desloquem até Belo Horizonte, fato que praticamente inviabiliza economicamente a concessão do benefício.

A exigência constante no parágrafo citado constitui-se em barreira discriminatória, que é proibida pela Lei Federal nº 7.853, de 1989, que dispõe que ao poder público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência física o pleno exercício de seus direitos básicos.

A proposição que apresentamos vem corrigir tal discriminação, possibilitando que os deficientes físicos sejam examinados por médicos do SUS, sem ter que se deslocar até a capital para conseguir o laudo que atesta sua incapacidade física.

Trata-se de medida justa que virá possibilitar a concessão do benefício para esses cidadãos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 745/99

Dispõe sobre a estruturação, a organização e o funcionamento de hospitais regionais nas cidades-pólo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado promoverá a estruturação e a organização e garantirá o funcionamento de hospitais públicos ou filantrópicos conveniados, para atenção secundária e terciária, situados nas cidades-pólo de cada região do Estado, na forma definida em regulamento, prioritariamente para atender urgências e emergências clínicas e cirúrgicas.

Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto nesta lei, o Estado utilizará preferencialmente a rede hospitalar já construída.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de:

I - recursos consignados no orçamento;

II - recursos transferidos por meio de convênios firmados com órgãos federais;

III - doações ou legados;

IV - outras fontes.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, de de 1999.

Hely Tarquínio

Justificação: O projeto de lei que ora apresentamos tem por objetivo melhorar as condições de atendimento hospitalar no Estado.

Observamos que a distribuição de leitos hospitalares tal como é feita acaba obrigando os pacientes de diversas regiões do Estado a se deslocarem para a Capital em busca de tratamento, uma vez que o atendimento nas cidades em que residem ou em cidades próximas é precário ou inexistente, principalmente no que se refere aos casos de urgências e emergências.

A necessidade da instalação de hospitais regionais ficou evidente no grande número de solicitação apresentadas por diversos municípios durante as audiências públicas para a priorização de propostas para integrar o orçamento participativo.

A estruturação de hospitais regionais, do modo como estamos propondo, seria uma forma de facilitar o atendimento de pacientes, muitos deles em estado grave, que não necessitariam de percorrer grandes distâncias à procura de tratamento, utilizando de forma ágil o sistema de referência e contra-referência.

Acreditamos que o ideal seria a existência de hospitais regionais nas cidades-pólo que, pela sua infra-estrutura e localização geográfica, seriam capazes de oferecer maior suporte aos pacientes e aos seus acompanhantes.

Como resultado da implementação dessa política de atenção à saúde, em muito se reduziriam os gastos com o setor, se considerarmos que a utilização de ambulâncias públicas, a mobilização de recursos humanos e materiais seriam menores, como também a possibilidade de um atendimento mais rápido impediria o agravamento do quadro clínico do doente, cujo tratamento certamente passaria a ter um custo menor. Com toda a certeza também haveria redução no número de óbitos.

Ao mesmo tempo, verifica-se que existe a possibilidade de compatibilizar o modelo pretendido com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, sobretudo no que se refere à descentralização do atendimento.

Por julgarmos a medida aqui proposta de extrema relevância, confiamos que ela será acolhida por nossos ilustres pares, mediante a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 746/99

Declara de utilidade pública a Sociedade Protetora dos Pobres, com sede no Município de Itajubá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Protetora dos Pobres, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Ambrósio Pinto

Justificação: A Sociedade Protetora dos Pobres foi fundada em 1934, na cidade de Itajubá, onde é reconhecida como de utilidade pública municipal desde 1972, tendo em vista sua finalidade de prestar assistência à pessoa idosa, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça e religião, além de visar à promoção humana.

Entidade sem fins lucrativos, a citada Sociedade é mantenedora do Lar da Providência, um ex-asilo, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do seu estatuto, cujas disposições vêm sendo rigorosamente cumpridas.

Face aos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da proposição sob comento.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 747/99

Declara de utilidade pública a Sociedade de Educação e Caridade Lar São José, em funcionamento no Município de Campos Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Educação e Caridade Lar São José, em funcionamento no Município de Campos Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de dezembro de 1999.

Durval Ângelo

Justificação: A Sociedade de Educação e Caridade Lar São José é uma sociedade civil sem fins lucrativos e tem por finalidade criar, congregar, dirigir e manter instituições que visem à beneficência, à promoção humana, à cultura, à educação, à evangelização, ao ensino, à assistência social e à saúde.

A referida entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública. Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 748/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Varginha, com sede no Município de Varginha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Varginha, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de novembro de 1999.

Dilzon Melo

Justificação: A Associação dos Aposentados e Pensionistas de Varginha é uma sociedade civil de caráter cultural e assistencial, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que tem por finalidade estatutária a luta pela defesa dos interesses da classe junto aos órgãos governamentais que visem assegurar o bem-estar e o conforto de seus sócios.

A referida instituição funciona regularmente e tem diretoria composta por pessoas idôneas e que não recebem qualquer remuneração pelo exercício de seus cargos.

Reconhecer a instituição como de utilidade pública estadual irá proporcionar-lhe maiores condições para a dinamização de suas atividades e a concretização de seus objetivos.

Em razão do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares, nesta Casa, para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 749/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos do Município de Andradas - ADFMA -, com sede no Município de Andradas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos do Município de Andradas - ADFMA -, com sede no Município de Andradas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, dezembro de 1999.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação dos Deficientes Físicos do Município de Andradas - ADFMA -, fundada em 7/11/96, com sede no Município de Andradas, é sociedade civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, que tem como objetivo precípuo propiciar assistência aos seus membros, de ambos os sexos, sem distinção de cor, condição social, credo político ou religioso, buscando melhorias nas condições de vida da comunidade.

Ademais, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 750/99

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico de Macuco, com sede no Município de Muriaé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico de Macuco, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Cristiano Canêdo

Justificação: O referido Conselho objetiva a melhoria das condições globais da qualidade de vida da comunidade. Por meio de levantamento, discussão e classificação dos seus problemas específicos - especialmente daqueles relativos a meio ambiente, infra-estrutura urbanística, obras públicas, habitação, lazer, cultura, transporte e saúde -, procura dar-lhes a melhor solução, a partir dos recursos disponíveis na esfera do município, ou encaminhá-los a autoridades de outras esferas de Governo.

Pela análise dos documentos apresentados pela entidade, comprovamos que ela possui os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 751/99

Autoriza o Poder Executivo a criar, na estrutura orgânica da Secretaria de Recursos Humanos e Administração, a Coordenadoria Regional de Carangola.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na estrutura orgânica da Secretaria de Recursos Humanos e Administração, a Coordenadoria Regional de Carangola.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 1999.

Paulo Pettersen

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 752/99

Declara de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Rural e Assistência Social Dona Alzira de Castro, com sede no Município de Baldim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Rural e Assistência Social Dona Alzira de Castro, com sede no Município de Baldim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 1999.

Fábio Avelar

Justificação: A Associação do Desenvolvimento Rural e Assistência Social Dona Alzira de Castro, entidade de cunho filantrópico em pleno funcionamento desde 21/11/92, na cidade

de Baldim, tem entre suas atribuições estatutárias a permanente preocupação com as atividades assistenciais beneficentes e com a prática da filantropia na comunidade que representa.

Em vista do exposto, submeto à apreciação dos meus ilustres pares o presente projeto de lei, esperando que mereça o acolhimento desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 752/99

Declara de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Rural e Assistência Social Dona Alzira de Castro, com sede no Município de Baldim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento Rural e Assistência Social Dona Alzira de Castro, com sede no Município de Baldim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 1999.

Fábio Avelar

Justificação: A Associação do Desenvolvimento Rural e Assistência Social Dona Alzira de Castro, entidade de cunho filantrópico em pleno funcionamento desde 21/11/92, na cidade de Baldim, tem entre suas atribuições estatutárias a permanente preocupação com as atividades assistenciais beneficentes e com a prática da filantropia na comunidade que representa.

Em vista do exposto, submeto à apreciação dos meus ilustres pares o presente projeto de lei, esperando que mereça o acolhimento desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 753/99

- O Projeto de Lei nº 753/99 foi publicado na edição anterior.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 754/99

Aprova acordo celebrado entre os Municípios de Juvenília e Montalvânia para modificação de limite territorial.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio entre os Municípios de Juvenília e Montalvânia através das Leis Municipais nºs 60/99, de 29/11/99, e 786/99, de 29/11/99, respectivamente, para modificação de limite territorial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 1999.

Luiz Tadeu Leite

Justificação: As sedes dos municípios citados ficam distantes da população.

Com as alterações propostas, beneficiaremos a população de ambos os municípios, e as comunidades passarão a usufruir os benefícios do seu próprio município, como saúde, escolas, comércio, transportes, etc.

Por essas razões práticas e até mesmo para sua própria comodidade, os moradores solicitam as modificações territoriais.

Estando as Câmaras de Vereadores dos dois municípios absolutamente de acordo com a modificação, foram aprovadas as Leis Municipais nºs 60, de 1999, pela Câmara de Juvenília, e 786, de 1999, pela Câmara de Montalvânia, que autorizam os respectivos Poderes Executivos Municipais a efetivar a permuta das áreas em questão.

Peço a aprovação dos nobres colegas a esta resolução, que vem ratificar uma situação já consolidada de fato.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Assuntos Municipais para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.003/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Associação Sul Mineira de Educação e Cultura - ASMEC - pela comemoração de seus 25 anos de existência. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.004/99, do Deputado Pastor George, solicitando seja formulado apelo à Secretária da Justiça e de Direitos Humanos com vistas à criação de um programa estadual de atendimento volante, equipado para o atendimento médico, psicológico e de assistência social a menores de rua. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.005/99, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do IMA com vistas à pulverização aérea de regiões atingidas pela praga do gafanhoto no Norte de Minas. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.006/99, do Deputado Sebastião Costa, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que o Projeto de Lei nº 705/99 seja retirado de tramitação. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 1.007/99, do Deputado Eduardo Brandão, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Prefeito Municipal e os Vereadores do Município de Ribeirão das Neves pela passagem dos 46 anos de emancipação político-administrativa desse município.

Nº 1.008/99, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulada manifestação de congratulações com os cidadãos do Município de Vazante pela passagem de seu 46º aniversário. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.009/99, da Comissão de Administração Pública, solicitando seja encaminhado ofício ao Presidente da CEMIG com vistas à instalação de uma subestação de energia elétrica no Município de Monte Sião. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.010/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça denúncia apresentada a esta Casa pelo Sr. Narcis Rodrigues dos Santos. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.011/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado ao Ouvidor da Polícia pedido de providências com vistas a que seja apurado o desaparecimento do menor Antônio César Pereira.

Nº 1.012/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Secretário Adjunto de Direitos Humanos com vistas à transferência do detento Geraldo Domingos Germano, que cumpre pena na Penitenciária Néelson Hungria.

Nº 1.013/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado ao Secretário Adjunto de Direitos Humanos pedido de assistência médica para o detento Luiz Gilberto Pereira da Costa, que cumpre pena na Penitenciária Néelson Hungria.

Nº 1.014/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado ao Secretário Adjunto de Direitos Humanos pedido de transferência do detento Vitor dos Santos, que cumpre pena no Município de Monte Alegre de Minas, para o Município de Taiobeiras.

Nº 1.015/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Ouvidor da Polícia denúncia de agressões praticadas por Policiais Militares contra o Sr. Júlio César de Souza, em 11/11/99.

Nº 1.016/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado ao Secretário da Segurança Pública pedido de apuração do assassinato do Sr. Isaías Simões de Carvalho, ocorrido em 6/8/99, no Município de Santa Rita da Estrela.

Nº 1.017/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se encaminhe ao Ministério Público correspondência do Sr. Narcis Rodrigues dos Santos, contendo denúncias de casos de impunidade na Comarca de Guanhães e de omissão das autoridades locais diante dos crimes que vêm ocorrendo no município. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

- O requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho foi publicado na edição anterior.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Antônio Andrade, Dalmo Ribeiro Silva, Chico Rafael, Alencar da Silveira Júnior e outros, João Leite, Miguel Martini e Carlos Pimenta.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Assuntos Municipais e dos Deputados Paulo Pettersen, Wanderley Ávila, Maria Olímpia, Alencar da Silveira Júnior e Alberto Pinto Coelho.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Luiz Tadeu Leite, Márcio Cunha, Márcio Kangussu, Amilcar Martins, Adelmo Carneiro Leão, Durval Ângelo, Anderson Adauto e Antônio Andrade, os quatro últimos pelo art. 164 do Regimento Interno, proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Adauto) - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários e designa os Deputados Paulo Piau, Presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo de Minas Gerais - FRENCOOP -, e Ivo José, Coordenador-Geral da FRENCOOP, para, em comissão, conduzirem ao Plenário o Sr. Alfeu da Silva Mendes, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais, que entregará a este Deputado certificado de que este parlamentar integra a FRENCOOP.

- Procede-se à entrega do certificado.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

- Esta decisão da Presidência foi publicada na edição anterior.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 742/99, dos Deputados João Leite e Alberto Bejani, ao Projeto de Lei Complementar nº 21/99, do Governador do Estado, por guardarem semelhança. A segunda proposição prevalecerá, uma vez que os dois projetos tratam de matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Mesa da Assembléia, 14 de dezembro de 1999.

José Braga, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Questões de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, gostaria de apresentar uma questão de ordem, já que, anteriormente, eu e o Deputado Alberto Bejani já havíamos apresentado esse projeto. Ele é oriundo de uma emenda que apresentamos e que a base do Governo na Assembléia Legislativa rejeitou. A emenda concede indenização aos policiais mortos ou tornados incapazes em serviço e foi rejeitada pela base do Governo, com orientação deste. Agora, depois de apresentado o projeto por mim e pelo Deputado Alberto Bejani, o Governo, que derrotou a emenda que tratava da indenização aos policiais, apresenta um projeto com a mesma proposta que eu e o Deputado Alberto Bejani estamos apresentando. Apresentamos o projeto anteriormente. Baseada em que a Presidência da Casa, ao invés de acatar o projeto dos Deputados, anexa o projeto do Deputado Alberto Bejani e deste Deputado ao projeto do Governador? O Governador, através da sua base, derrotou o projeto. Agora, o nosso projeto é anexado ao dele. A alegação apresentada de que a iniciativa é privativa do Governador caberia também em relação à autonomia do Corpo de Bombeiros. O projeto foi de iniciativa da Assembléia Legislativa, e, com a sanção governamental, cessou o vício de iniciativa. Gostaria de uma explicação. Apresentamos um projeto que não interessava ao Governo. De repente, interessa ao Governo, o Governo o envia, e o nosso projeto é anexado ao do Governador. Tem o Governador mais prerrogativas que o Deputado? Tem o Poder Executivo mais força que o Poder Legislativo? Essa é a questão que gostaria que V. Exa. respondesse, Sr. Presidente, Deputado José Braga.

O Sr. Presidente - Pois não, Sr. Deputado. O art. 173 do Regimento, no seu § 2º, diz o seguinte: "Verificada, durante a tramitação, identidade ou semelhança, as proposições posteriores serão anexadas, por determinação do Presidente da Assembléia, de ofício ou a requerimento, à primeira proposição apresentada, que prevalecerá, salvo no caso de iniciativa privativa". Isso é sustentado, ainda, pelo art. 66 da Constituição do Estado: "São matéria de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição: III - do Governador do Estado: c) o regime jurídico único dos servidores públicos dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, incluído o provimento de cargo, estabilidade e aposentadoria, reforma e transferência de militar para a inatividade". Foi com fulcro nessas disposições que a Presidência tomou sua decisão.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, o senhor disse "durante a tramitação". É justamente a Comissão de Justiça que fala sobre o vício de iniciativa. Gostaria de saber por que tanta ansiedade. Antes de o projeto chegar à Comissão de Justiça, já foi anexado. Antes do parecer, antes da apreciação da Comissão de Justiça, o projeto já está anexado. É interessante, porque o Governo manda derrotar e depois manda outro projeto com o mesmo teor. Gostaria de saber por que o projeto nem chegou à Comissão de Justiça, e a Presidência já tomou a decisão, atropelando até a própria Comissão.

O Sr. Presidente - Deputado João Leite, a palavra "ansiedade", usada por V. Exa., é subjetiva. V. Exa. assim o fez. No entanto, a Presidência está certa de que tomou essa medida amparada no Regimento, já que em qualquer fase ela pode determinar.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, iremos apresentar um recurso à Comissão de Justiça.

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estava acompanhando atentamente o projeto do Deputado João Leite e deste que fala. Há horas em que me pergunto: "Por que é tão difícil se aprovar um projeto nesta Casa quando traz o nome de alguém que é considerado da Oposição?" Já tivemos projetos que tramitaram na Casa, que trariam benefício para o funcionalismo público estadual aposentado e os pensionistas, que não foram votados. Agora temos outro projeto importante, e o Executivo simplesmente acha que não deve ser aprovado e envia um igual a esta Casa, para ser aprovado.

Lamento. Estamos em dezembro, que para mim representa o mês mais bonito, em que se comemora o nascimento de Cristo, com festas e confraternizações. Há pouco tínhamos uma discussão na Casa - e até pedimos a Deus que perdoe a todos, neste mês tão religioso e tão bonito, por ainda ocorrerem discussões. É claro que logo em seguida tivemos a festa da entrega de diploma a V. Exa. Lembro-me até do ditado que diz: "Depois da trovoadá vem a estiagem". Isso tudo me deixa feliz, ao saber que esta Casa pode terminar em harmonia. Evidentemente, com todos dando os seus braços, desejando boas festas e muita saúde, que é o principal.

Quero deixar registrado que espero que no ano 2000 esta Casa aprove pelo menos um projeto do Deputado Alberto Bejani, que já vou soltar foguete demais do lado de fora. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Assuntos Municipais - aprovação, na 7ª Reunião Extraordinária, dos Requerimentos nºs 982 a 989/99, do Deputado Márcio Kangussu (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Requerimento do Deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja designada uma comissão de Deputados com o objetivo de, em visita ao Ministro dos Transportes, em Brasília, discutir a recuperação da malha rodoviária do Estado. A Presidência defere o requerimento, nos termos do inciso XIV do art. 232 do Regimento Interno, e designa a seguinte comissão: Pelo PMDB - Deputado Antônio Júlio; pelo PSDB - Deputado Carlos Pimenta; pelo PDT - Deputado Álvaro Antônio; pelo PPB - Deputado Luiz Fernando Faria; pelo PTB - Deputado Cristiano Canêdo.

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 119/99; nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Chico Rafael, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 416/99; nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Antônio Andrade, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.967/98; defere, ainda, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, deixando para fixar a data oportunamente, requerimento do Deputado Alencar da Silveira Júnior e outros, em que solicitam seja convocada reunião especial para homenagear o grupo mineiro Skank.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 410/99, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS. Em discussão, o parecer.

- O Deputado Alencar da Silveira Júnior profere discurso para discutir o parecer, o qual será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 16/99, do Deputado Anderson Aduino, que dispõe sobre reforma de militar por incapacidade física. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduino) - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 78/99, do Deputado Marcelo Gonçalves, que limita o valor da multa de mora decorrente do inadimplemento da obrigação do pagamento pelos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto da COPASA-MG. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Miguel Martini, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 89/99, de sua autoria. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

Declaração de Voto

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, acabo de retirar de tramitação o Projeto de Lei nº 89/99, de minha autoria, exatamente pela grande confusão que foi feita relativamente a ele. O projeto tinha apenas a intenção de autorizar ao Poder Executivo celebrar convênios entre o DETRAN e cartórios de registro civil, para prestação de serviço. Ele recebeu quatro substitutivos que alteravam substancialmente a intenção inicial, incorporando o chamado "trem da alegria". Não sou maquinista nem ferroviário, portanto não quero nenhum "trem da alegria" ligado a mim. Quero deixar bem claro que ontem foi aprovado, em redação final, o Projeto de Lei nº 90/99, que coloca como instrumento eficiente e eficaz o efetivo controle dos atos cartoriais e notoriais. Queremos a transparência, a seriedade e maior confiabilidade nos atos cartoriais. Não poderíamos, de forma alguma, ser coniventes com esse "trem da alegria". Estou sacrificando um projeto que terá um grande alcance, no futuro, exatamente em razão da confusão que foi feita. Devo dizer, mais uma vez, que pegaram carona no projeto errado. Reapresentarei o projeto na próxima sessão legislativa, possivelmente no ano que vem, tentando, assim, resgatar o espírito com o qual foi iniciada a sua tramitação. Quero dizer que somos contrários a qualquer tipo de privilégio, pois queremos justiça em todas as instâncias da vida pública e até mesmo da vida privada. Não achamos que seja justo conceder privilégios a quem quer que seja. Daí porque o requerimento foi apresentado e aprovado por esta Casa. No meu projeto não tem carona para o "trem da alegria". Volto a dizer que não sou ferroviário e não tenho intenção de andar de trem, principalmente no "trem da alegria", pois o considero "trem da tristeza", já que é triste promover privilégios, é triste eliminar pessoas em concorrência desleal. Faço este registro dizendo que o Projeto de Lei nº 89/99 está definitivamente encerrado, com sacrifício da minha parte, que será recuperado no momento oportuno. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado João Leite, em que solicita seja distribuído à Comissão de Direitos Humanos o Projeto de Lei nº 742/99. A Presidência declara prejudicado o requerimento, tendo em vista decisão de anexação proferida anteriormente. Arquite-se.

Requerimento nº 690/99, do Deputado Márcio Kangussu, solicitando informações ao Secretário da Fazenda sobre os valores e datas de repasse aos municípios das quotas de ICMS relativas às negociações de créditos tributários. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Declaração de Voto

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nosso requerimento se justifica porque os Prefeitos, na sua grande maioria, até a presente data não sabem o valor mensal do que vão receber. Isso dificulta enormemente seu planejamento, principalmente na época do pagamento do 13º salário.

Fiz esse requerimento no mês de setembro, e, lamentavelmente, só hoje está sendo votado. Quero fazer um apelo ao Presidente, a fim de que peça urgência ao Secretário da Fazenda para responder a esse ofício e que arranje uma maneira de divulgar, principalmente por intermédio da TV Assembléia.

O Sr. Presidente - Foi com a mesma motivação com que V. Exa. apresentou o requerimento que a Mesa o aprovou.

Requerimento nº 669/99, da Comissão de Saúde, em que pede ao Secretário da Saúde a relação das obras inacabadas, em execução ou paralisadas no Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 669/99 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 693/99, do Deputado Luiz Menezes, pedindo informações à Secretaria da Fazenda acerca do valor real da arrecadação do ICMS, a partir de 1995, sobre a extração de minérios no Município de Itabira. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 693/99 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 710/99, do Deputado João Leite, em que solicita esclarecimentos ao Comandante-Geral da PMMG acerca dos procedimentos adotados no policiamento do jogo Atlético x Vitória, realizado no Estádio Independência, no dia 16/9/99, tendo em vista a violência cometida contra os torcedores. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Declarações de Voto

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, quero apenas chamar atenção para o fato de que foi dada entrada a este requerimento há tanto tempo, e somente agora ele é aprovado. Todos os requerimentos que encaminhamos, seja por intermédio de comissão ou até mesmo protocolados no Plenário, que solicitam informações, notícias ou qualquer explicação a órgãos do Governo demoram tanto que, quando são aprovados, perdem completamente sua eficácia. Já discutimos isso na Comissão de Fiscalização Financeira e estamos trazendo o assunto a V. Exa. Sr. Presidente, a fim de conseguir maior agilização na tramitação de requerimentos que solicitem informações ao Executivo ou a órgãos do Estado, porque, do contrário, vamos estar fingindo que fazemos requerimentos. A Casa passa tanto tempo para aprovar, depois finge que aprova e, na hora de prestar esclarecimentos, já não tem mais nenhuma importância para nós, porque o fato já aconteceu, e perdemos a eficiência.

Sr. Presidente, esta é uma reivindicação que estamos fazendo para que tenhamos uma tramitação diretamente das comissões para os órgãos, sem passar pela Mesa da Assembléia e sem que seja aprovado em Plenário. Caso contrário, eliminamos a eficácia e a eficiência dos requerimentos que solicitam informações.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, gostaria de lamentar que um requerimento feito em 16/9/99, que tratava de um acontecimento que deixou muitas pessoas machucadas, só agora tenha condições de ser aprovado. É lamentável, porque, muitas vezes, engolimos um camelo e coamos um mosquito. Agora mesmo, V. Exa. deixa de receber um pedido para que a Comissão de Direitos Humanos aprecie uma matéria, porque uma letra foi mudada. Enquanto isso, algo que trata de violência demora tanto tempo para ser votado. Votamos favoravelmente. Até hoje a Assembléia Legislativa não tem explicação para aquelas violências ocorridas, e temos de esperar tanto tempo para a aprovação e para as explicações da Polícia Militar. Imagino que até o Natal, ou depois do recesso do final de ano, ou, talvez, em março, tenhamos explicações para a violência cometida contra os torcedores que estiveram no Estádio Independência no dia 16/9/99. Obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência gostaria de esclarecer ao Deputado João Leite que a Casa ficou algum tempo sem votar, mas não foi culpa exclusiva da Presidência. A Presidência

tomará as medidas necessárias, com a assessoria da Mesa e do Plenário, para que isso não aconteça. Se acontecer, pode ter a certeza de que, no próximo ano, não será culpa da Mesa o que diz respeito aos trabalhos da Casa.

Requerimento nº 739/99, da Comissão de Educação, solicitando informações ao Secretário da Educação sobre a distribuição das merendas escolares nas escolas públicas estaduais, tendo em vista denúncias de irregularidades apresentadas pela associação que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. O Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 29, 257, 401, 396, 499 e 523/99, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Havia sido encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Carlos Pimenta, Líder da Minoria, solicitando que, no final da 1ª Fase, eu tivesse a palavra, como Líder.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado que os requerimentos estão aqui, mas a fase da concessão da palavra solicitada pelo art. 70 pode ser tanto no final da 1ª Fase quanto no final da 2ª Fase. A Presidência optou por conceder a palavra no final da 2ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Edson Rezende, em que solicita seja mantida a preferência regimental na apreciação das matérias em pauta. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Vem à Mesa requerimento da Deputada Elbe Brandão, em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 483/99 seja apreciado em primeiro lugar. A Presidência declara prejudicado o requerimento da Deputada Elbe Brandão, tendo em vista a aprovação do requerimento do Deputado Edson Rezende.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 705/99, do Governador do Estado, que altera a Tabela A da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Hely Tarquínio, que dispõe ainda de 20min30s.

- O Deputado Hely Tarquínio profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, gostaria de não estar falando neste momento sobre o assunto que vou abordar. Ontem, à tarde, pedimos a suspensão dos trabalhos para que se descobrisse onde se encontrava o projeto que cria o Instituto de Terras no Estado de Minas Gerais. Trata-se de um compromisso do Governador Itamar Franco com o MST, com os despossuídos de Minas Gerais.

A Secretaria de Governo assumiu o compromisso de que esse projeto chegaria à Casa ontem, até o final do expediente. Não chegou e não foi publicado. Esse projeto faz parte do acordo. Temos projetos que atendem ao Governo criando taxas, temos projeto de interesse dos servidores e temos vários projetos a serem votados. Gostaria de propor novamente que a Casa suspendesse os trabalhos - a única maneira que encontramos de defender os sem-terras de Minas Gerais. Caso esse projeto não chegue na próxima meia hora, não poderá ser publicado amanhã e ficará para o ano que vem. Mais uma vez a corda vai arrebentar do lado do mais fraco.

Portanto, solicito à Mesa que suspenda os trabalhos, para que se faça contato com a Secretaria de Governo. Sabemos que a Procuradora do Estado analisou esse projeto durante dois meses, para encaminhá-lo à Casa. Ele faz parte do acordo, e não abrimos mão do seu encaminhamento. Estamos votando coisas de interesse de todos os segmentos que aqui chegaram, e o projeto dos sem-terras sequer deu entrada na Casa.

Sr. Presidente, se necessário, solicito que se nomeie uma comissão de Líderes para buscar esse projeto no Palácio da Liberdade. Não temos condições - e é antipático o que estou propondo, com as galerias lotadas -, porque se não usarmos o Regimento para defender os mais fracos, eles continuarão cada vez mais fracos. Portanto, solicito a V. Exa. a suspensão dos trabalhos até que se resolva o impasse do projeto do Instituto de Terras.

O Sr. Presidente - A Presidência sabe que existe um acordo entre alguns partidos e o Governo do Estado, no que diz respeito a esse projeto em questão. Hoje à tarde, esta Presidência conversou com o Ministro Hargreaves, que nos disse que o projeto seria enviado para cá na parte da tarde. Portanto, não se justifica paralisar os trabalhos. Dentro de meia hora, a Presidência dará a V. Exa. uma resposta final a respeito do assunto.

- O Deputado João Leite profere discurso para discutir o projeto, o qual será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, concordei com V. Exa. em não suspender a reunião, com relação ao projeto do Instituto de Terras. Pedi 10 minutos, mas passaram-se 30. Os trabalhos continuaram, e, no entanto, não se votou nada. Gostaria de saber se o Palácio já se posicionou, se irá mandar. Se não, devemos comunicar ao povo de Minas Gerais que os sem-terras ficarão de fora. O fato é que fizemos um acordo com todas as bancadas, faz parte do esforço concentrado. O projeto é do Executivo, é um compromisso do Governador. Mas achamos que é uma discriminação injustificável. O Palácio mandou todos os projetos que queria para esta Casa. Por que tinha de deixar por último ou talvez para nem mandar o do Instituto de Terras?

Aproveitando a visita do futuro Presidente do Instituto de Terras, o Deputado Marcos Helênio, que está aqui, sem saber o que acontecerá. Portanto, se for o caso, gostaria que V. Exa. nomeasse uma comissão de Líderes para buscar esse projeto.

O Sr. Presidente - Respondendo à questão de ordem feita pelo Deputado João Batista de Oliveira, a Presidência espera ter, no máximo até o final desta reunião, ou até às 18 horas, uma posição definitiva para comunicar a V. Exa. e aos demais Deputados.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, do ex-Deputado Marcos Helênio.

- Os Deputados Carlos Pimenta, Amilcar Martins e Miguel Martini proferem discursos para discutir o projeto, os quais serão publicados em outra edição.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga a reunião até às 19h59min.

- O Deputado Mauro Lobo proferiu discurso para discutir o projeto, o qual será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, no dia 24 de novembro, levantei uma questão de ordem a respeito do veto do Governador ao projeto da LDO, o qual a Assembléia analisou e derrubou. Refiro-me ao inciso XIII do art. 10º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

V. Exa. respondeu à questão de ordem, Sr. Presidente, dizendo: "Esta Presidência informa que já encaminhou ofício ao Sr. Governador, tendo a correspondência sido protocolada em Palácio, no dia 26 de novembro. Informa, ainda, que fez anexar ao ofício cópia de inteiro teor da referida questão de ordem. V. Exa. cumpriu o papel de Presidente da Assembléia e cobrou do Governador, no dia 26 de novembro. Gostaria de saber de V. Exa. se o Governador enviou a esta Casa o anexo cobrado, a respeito da definição das subvenções praticadas, propostas pelo Executivo no orçamento do Estado. Se o Governador não o enviou, Sr. Presidente, eu havia solicitado a V. Exa. que também que determinasse ao relator que se expurgasse, de plano, as propostas de subvenções sociais inseridas na proposta orçamentária. Acredito que V. Exa. já cumpriu parte de seu papel, restando-lhe a segunda parte, a de fazer valer este Poder como Poder Legislativo perante o Executivo. Tendo esta Assembléia derrubado o veto, o Governador é obrigado a enviar o anexo, sob pena de V. Exa. determinar a exclusão das propostas de subvenção social inseridas no orçamento do ano 2000 pelo Sr. Governador. Estamos às vésperas de votar o orçamento e precisamos de uma definição a esse respeito, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Respondendo à questão de ordem, a Presidência informa que realmente remeteu essa correspondência ao Governador, solicitando, inclusive, à assessoria técnica parlamentar que fosse feito o levantamento de todos os requerimentos, aprovados em Plenário, encaminhados aos demais Secretários, os quais ainda não tenham sido respondidos, para que todos possam ser respondidos até o encerramento dos nossos trabalhos. A Presidência espera poder apresentar aos Deputados, até o final desta semana, pelo menos essa questão de ordem formulada ao Sr. Governador, para que ele, como ex-parlamentar que é, sabei que somos da sua sensibilidade e dos seus conhecimentos sobre o que representa uma Casa Legislativa, possa fazer sua parte para dar exemplos aos demais Secretários.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Para contraditar, Sr. Presidente, se me permite, não podemos aguardar essa peça que está sendo cobrada do Governador até o encerramento desta sessão legislativa, porque ela é fundamental, insere-se no orçamento. Precisamos ter essa resposta do Sr. Governador antes que o relator ofereça seu parecer. Isso faz parte do parecer, então urge, é necessário que o Governador envie para cá com urgência, para que possa orientar o ilustre Deputado Márcio Cunha no relatório sobre o orçamento. Vamos elaborar o orçamento, e essa é uma peça fundamental do orçamento.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Edson Rezende, em que solicita a votação destacada das Emendas nºs 2 e 4. A Presidência defere o requerimentos, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

- Os Deputados Hely Tarquínio, Carlos Pimenta, Miguel Martini, Sebastião Navarro Vieira, João Leite e Alberto Bejani proferem discursos para encaminhar a votação do projeto, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Hely Tarquínio - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação por meio do painel eletrônico e, para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 31 Deputados; votaram "não" 14 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação do Substitutivo nº 1.

Questão de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, eu quero solicitar, em nome da Oposição, a listagem ou o registro da verificação de votação.

O Sr. Presidente - Em votação, as Emendas nºs 1 a 5, salvo destaques. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 2 destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, gostaria que fosse feita a leitura da emenda.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 4

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - (- Lê:)

"Acrescente-se ao art. 10 o seguinte parágrafo único: as taxas a que se referem os itens 2.28 e 2.29 da tabela A terão seu valor calculado à razão de 0,5% do faturamento bruto do evento, limitados ao valor do teto estipulado na referida tabela".

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 4, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 705/99 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 3 e 5. A Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 586/99, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 10.501, de 17/10/91, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça.

- Os Deputados Miguel Martini e Sebastião Costa proferem discursos para discutir o projeto, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Mauro Lobo, em que solicita a votação destacada das Emendas nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 586/99. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, que recebeu da Comissão do Trabalho parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 2, da Comissão de Justiça, que recebeu da Comissão do Trabalho parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 586/99 com a Emenda nº 1. À Comissão do Trabalho.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 267/99, dos Deputados Rogério Correia e Márcio Cunha, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho de Defesa Social, criado pelo art. 134 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº 33, de 18/3/98, e dá outras providências. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. Em discussão.

- A Deputada Maria Tereza Lara profere discurso para discutir o projeto, o qual será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 267/99 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 373/99, do Deputado João Leite, que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 373/99 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, antes de colocar em discussão o próximo projeto, gostaria de alertar os parlamentares sobre a participação de Deputados nos Conselhos. A Presidência tem recebido reclamações de membros dos Conselhos - não apenas deste, mas também de outros -, relativas ao fato de que a Assembléia não tem participado, porque não comparece o Deputado titular nem o suplente. A Presidência acha muito louvável a decisão dos Deputados de apresentarem e, principalmente, de aprovarem a emenda pela qual haverá no Conselho da Criança e do Adolescente a participação do Poder Legislativo. É muito importante que haja a participação dos Deputados nas reuniões dos Conselhos.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, gostaria de entender a manifestação desses Conselheiros que têm falado com V. Exa. Quero dizer e reforçar o que disse a Deputada Maria Tereza Lara. Tive a oportunidade, na legislatura passada, de representar a Assembléia no Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente. As reuniões são, rigorosamente, às quartas-feiras, às 14 horas. Procuramos mostrar que elas aconteciam justamente no momento em que havia reuniões em Plenário na Assembléia Legislativa, num dia cheio e importante na Assembléia. Explicamos também que não podíamos estar ausente da Assembléia nesse horário. Sempre mandávamos representantes, mas nunca conseguimos a mudança do horário, por iniciativa do Conselho, para estarmos presentes às reuniões.

Quando o Plenário da Assembléia funcionava, estávamos presente. Agora, da mesma forma, os horários do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente não coincidem por causa da Comissão de Direitos Humanos. Esse é o problema que enfrentamos. Temos conhecimento de que muitas vezes conseguem aquele horário para alguns Conselheiros e não conseguem para nós, que queremos participar. Especialmente nas atividades do Conselho Estadual de Entorpecentes, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Assembléia Legislativa tem de acompanhar. Então, Sr. Presidente, acho que deveria haver um contato com esses Conselhos com a finalidade de adequar os horários para que o Deputado titular, designado por V. Exa., ou o suplente possa estar presente às reuniões. Há uma falta de sensibilidade para que os horários sejam compatíveis com a presença dos Deputados. Como os Deputados não vão se ausentar do Plenário, por mais importante que seja a nossa presença nos Conselhos, deveria haver sensibilidade por parte destes na adequação dos horários. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 483/99, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 9.380, de 18/12/86, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 483/99 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, não estou vendo a Deputada Elbe Brandão, que, certamente, usaria o microfone para fazer sua declaração de voto. Faço-o como Presidente da Comissão do Trabalho, onde esse projeto de lei foi debatido. Fizemos uma audiência pública, um debate muito profundo em torno dessa questão e percebemos que esse projeto vem fazer, em hora oportuna, a correção de uma injustiça de muitos anos.

Gostaria de agradecer aos Deputados e à Casa por compreenderem a importância desse projeto e aprová-lo já em 2º turno. Realmente, foi feita justiça.

A Deputada Maria Tereza Lara - Quero fazer minhas as palavras do meu colega e companheiro, Deputado Ivo José, e também cumprimentar a Deputada Elbe Brandão pela emenda e pela discussão do projeto que, realmente, possibilitou direitos iguais no IPSEMG aos homens e às mulheres. Gostaria de cumprimentar a todos os funcionários que estão presentes e dizer o quanto é importante realizar o controle social das políticas públicas nos parlamentos, no Executivo, em todos os órgãos de poder. Isso fará avançar nossa sociedade. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 620/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cívicos e Fiscais de Trânsito. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 620/99

EMENDA Nº 1

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 1º:

"Art. 1º -

Parágrafo único - Terá direito a pensão o beneficiário do contribuinte obrigatório que tiver descontos em favor da CBGC há, pelo menos, doze meses da vigência da Lei nº 11.406, de 29 de janeiro de 1994, publicada em 30 de janeiro de 1994, data em que as referidas pensões passaram a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda."

Sala das Reuniões, de de 1999.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: A emenda objetiva definir claramente que a pensão se destina aos beneficiários de contribuinte obrigatório, que tenha, à época de sua morte, cumprido o período de doze meses de descontos para aquele fim.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º - A pensão será devida e paga a seu beneficiário a partir da data do óbito do contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos Ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito - CBGC - desde que requerida no prazo de sessenta dias da data do falecimento.

§ 1º - Não cumprido o prazo previsto no "caput" do artigo, a pensão será paga a partir da data do requerimento do interessado.

§ 2º - Tendo o óbito ocorrido no ano de 1999, o pagamento do benefício far-se-á a partir dele se requerido no prazo de sessenta dias da vigência desta lei.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 1999.

João Leite

Justificação: O prazo que se estabelece no "caput" do artigo entende-se ser razoável para que providências se tomem a fim de o interessado requerer o benefício. Por outro lado, não se pode esperar indefinidamente o requerimento, daí a razão do § 1º proposto; justifica-se o § 2º pelo fato de, no ano de 1999, não ter sido pago nenhum novo benefício, a partir de 20 de janeiro, em virtude de lei votada nesta Casa. Aguarda-se a aprovação desta emenda.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto duas emendas: a do Deputado Alberto Pinto Coelho recebeu o nº 1; a do Deputado João Leite recebeu o nº 2. Nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, a Presidência vai submeter as emendas a votação, independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, sem parecer. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 2, sem parecer. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 620/99 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para que se faça plena justiça, devo dizer que sou co-autor do projeto com o Deputado João Leite. O projeto representa o resgate de um direito que, por um equívoco do Legislativo, deixou de poder ser reconhecido. Essa lei aprovada agora e que esperamos ver sancionada pelo Executivo, porque é seu desejo também que isso ocorra, resgata um direito das viúvas dos ex-guardas-cíveis. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que recebeu a Mensagem nº 73/99, do Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei nº 755/99, a qual será publicada amanhã.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado a esta reunião, a Presidência a encerra, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 15, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 57ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 7/12/99

Presidência dos Deputados Anderson Aduino e Dilzon Melo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Questão de ordem - Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Requerimento da Deputada Maria Olívia; discursos dos Deputados Antônio Carlos Andrada, João Leite e Amílcar Martins; aprovação - Inexistência de "quorum" qualificado para votação de propostas de emenda à Constituição - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.199; discurso do Deputado João Leite; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para discussão da matéria constante na pauta - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 401/99; apresentação do Substitutivo nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com o substitutivo à Comissão de Educação - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 699/99; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 484/99; encerramento da discussão - Questão de ordem - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 16/99; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 257/99; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com a emenda à Comissão de Educação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 533/99; discurso do Deputado Irani Barbosa; questão de ordem; prosseguimento do discurso do Deputado Irani Barbosa; discurso do Deputado Antônio Carlos Andrada; questão de ordem; prosseguimento do discurso do Deputado Antônio Carlos Andrada; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelman Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Às 20h4min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, vê-se que não há número regimental para abrir a reunião. Solicito o encerramento da reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Antônio Carlos Andrada que a lista de comparecimento registra a presença de 41 Deputados.

Ata

- O Deputado Antônio Carlos Andrada, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento da Deputada Maria Olívia, solicitando, na forma regimental, a inversão da pauta da presente reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 401/99 seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado Antônio Carlos Andrada.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a nossa presença na tribuna, para encaminhar o requerimento da ilustre Deputada Maria Olívia, é com o objetivo de fazer um apelo aos Deputados da Mesa, a fim de que a pauta da Casa seja seguida, de acordo com uma certa ordem de prioridade. Não pensamos que a Deputada deixa de ter razão ao querer priorizar um assunto tão relevante quanto o projeto em questão. Não se trata disso, porque entendemos as razões da Deputada, que tem toda a fundamentação para querer priorizar, como, de resto, todos os parlamentares têm os seus interesses legítimos, já que representam parcelas da população de Minas Gerais e, obviamente, gostariam que as suas matérias, que dizem respeito a suas regiões, tenham uma certa prioridade. A minha presença aqui é para defender a pauta, levando em consideração dois aspectos. Primeiro, o grande número de presenças revelado pela Mesa. Se há um número grande de presenças, deveríamos começar pela votação das propostas de emenda à Constituição, que são cinco, e ainda há um veto. Esses projetos estão na pauta há mais de duas semanas. Eles estão na pauta apenas para fazer figuração, porque o que tem acontecido é: abre-se a reunião, inverte-se a pauta, vota-se aquilo que, porventura, tenha feito parte de algum acordo, e as matérias importantes, que são as emendas à nossa Constituição, ou seja, matérias de cunho constitucional, elaboradas pela própria Casa e para cuja votação se exige um "quorum" qualificado, vão ficando para trás, e o recesso está chegando. É preciso que nos atenhamos a essa questão e priorizemos, fundamentalmente, as matérias a serem votadas nesse sentido. Entendemos, volto a dizer, o zelo da Deputada Maria Olívia, que é uma excelente parlamentar e está sempre atenta às questões atinentes ao povo mineiro, mas, com relação a esse requerimento, que pede a inversão de pauta, gostaria de dizer que penso que esse expediente está sendo por demais usado e faz com que a Casa deixe de apreciar outras matérias que, muitas vezes, por se tratar de assuntos genéricos, que estão no âmbito da nossa Constituição, não encontram uma defesa localizada de um, dois, cinco ou dez parlamentares. Esses interesses são difusos e não encontram aqui um defensor para fazer com que essas matérias andem.

É preciso que, por meio de um esforço coletivo, façamos com que esses projetos de emenda à Constituição avancem, podendo ser realmente discutidos, votados e decididos pelo Plenário, seja pela aprovação ou rejeição, mas com uma palavra final. Então, o nosso encaminhamento é no sentido de fazer um apelo aos parlamentares e à Mesa, neste final de ano, para que as matérias que exigem um "quorum" qualificado e não representam interesses localizados passem a ter a atenção do Plenário e de nossos parlamentares.

Quero agora referir-me à Mesa, insistindo na sua elaboração. Tenho sido assíduo interlocutor junto à assessoria da Mesa no sentido de fazer com que determinados projetos, principalmente da Oposição, sejam também colocados na pauta, para que possam ser discutidos e encaminhados. Há aqui um projeto de minha autoria, mas noto que tem um grande interesse do Governo, e quando isso acontece o projeto aparece rapidamente na pauta, sem a necessidade do pedido do Deputado. Por outro lado, quando o interesse é do parlamentar, isso torna-se difícil, pois temos que pedir, insistir, falar e chegar ao ponto de tentar até obstruir, para conseguir um avanço. O esforço concentrado deve atender ao interesse da Casa, e não apenas do Governo. Estamos vendo que as matérias de interesse da Oposição estão sendo deixadas de lado, mas queremos, ao mesmo tempo, que a Oposição esteja presente, colaborando no esforço concentrado do Governo. Deve haver o mínimo de entendimento, de acatamento e reconhecimento do trabalho da Oposição, para que matérias de iniciativa dos parlamentares da Oposição façam parte da pauta. Não me refiro apenas aos projetos de interesse do Governo, mas também àqueles de interesse do próprio parlamentar, das bancadas e de suas regiões, que, muitas vezes, não prejudicam o Governo, pois não necessariamente um projeto de parlamentar da Oposição tem que ser contra o Governo. O parlamentar da Oposição pode ser criativo e, muitas vezes, ajudar o próprio Governo.

Eu mesmo apresentei um projeto que tratava dos precatórios. Houve um entendimento com o Governo, foi apresentado um substitutivo para acatar matérias que lhe interessavam, e, assim, esse projeto de minha autoria foi colocado em pauta para votação, com certa prioridade. Existem outros projetos que podem atender ao Governo direta ou indiretamente, sem ser de seu interesse exclusivo, e é preciso que lhes dêem abertura. A feitura da pauta deve ser mais democratizada. A Mesa, por meio de seu Presidente, decide a questão da pauta, e nós, da Oposição, infelizmente, como não fazemos parte dela, não temos outro recurso a não ser subir à tribuna para usar o nosso verbo. O Deputado Sebastião Navarro Vieira, com toda a sua experiência, já disse que o Governo tem o poder e a verba, enquanto a Oposição tem o expediente da obstrução e o verbo. Estamos, portanto, usando o verbo e trazendo os nossos reclamos a público, depois de diversas tentativas e conversações com assessores e parlamentares que integram a Mesa.

Esse esforço concentrado poderia ter um grande aproveitamento, e a pauta poderia ser até mais extensa. Já falei para a assessoria da Mesa que poderiam ser colocados diversos outros projetos, que não são polêmicos e atendem a interesses legítimos dos parlamentares. A pauta, para um esforço concentrado, está muito enxuta, pois está atendendo apenas aos interesses do Governo, e não ao interesse coletivo da Casa.

Trago aqui, Sr. Presidente, respeitosamente, as nossas críticas e colocações em relação à pauta, no sentido de colaborar, pois, à medida que se democratiza e o Plenário se sente amplamente atendido, as questões podem fluir com maior rapidez, havendo a colaboração de todos os setores. No momento, de maneira clara, apesar de todos os esforços, sinto que a pauta não atende ao interesse coletivo da Casa, mas apenas parte dela, ligada ao Governo. Existem muitos projetos de parlamentares da base do Governo, mas, como não estão chamando a atenção dele, estão ficando de fora.

O ano está acabando, passando rápido, e muitos projetos e matérias interessantes que poderiam contribuir para o desenvolvimento do Estado e a melhoria da sociedade, enfim, para melhorar o Estado, estão ficando de lado, porque querem priorizar apenas aquilo que é de interesse imediato do Governo.

Estamos defendendo uma pauta mais democrática e querendo que nesse esforço concentrado se comece, de fato, a discutir as questões relativas às emendas constitucionais. É preciso tratar com carinho essas questões, porque são, volto a dizer, interesses difusos, que não têm, muitas vezes, um setor para levantar a bandeira, pressionar e fazer com que essas matérias andem.

Daí, Sr. Presidente, esse meu encaminhamento contra, com todo o respeito ao interesse da Deputada Maria Olívia, mas em favor de uma pauta que realmente reflita o esforço concentrado que se pretende, esforço que deve ser da Casa, para a Casa e pelo povo de Minas Gerais, e não apenas de interesse do Governo. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, público presente, com todo o respeito que tenho pelo Deputado Antônio Carlos Andrada, gostaria de encaminhar favoravelmente ao requerimento da Deputada Maria Olívia. É um projeto importante e mereceu cuidadoso tratamento e cuidadosa discussão na Assembléia Legislativa. Já tramita desde junho nesta Casa e agora recebe mais um substitutivo, que vem aprimorá-lo.

Apesar de apoiarmos a iniciativa da Deputada Maria Olívia, porque de alguma forma ganha tempo na tramitação do projeto, ao mesmo tempo temos que concordar com a linha de raciocínio trazida pelo nobre Deputado Antônio Carlos Andrada. Só de folharmos esse projeto, cuidadosamente apresentado pela Deputada Maria Olívia, que cria o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico, e acompanharmos o cuidado que a Assembléia Legislativa teve, como também as comissões, ao analisá-lo, o cuidado que a nobre Deputada tem agora, ao apresentar novo substitutivo, e posso ver também a contribuição de vários Deputados, apesar de tudo isso, tenho que concordar com o Deputado Antônio Carlos Andrada, porque demonstra, prova e exemplifica algo que estamos vivendo na Assembléia Legislativa. O projeto da Deputada Maria Olívia tramita na Assembléia Legislativa desde junho e corre o risco de não ter sua aprovação agora, a mensagem do Governador que trata de quase 300 taxas para a população de Minas Gerais é um projeto que entrou na quinta-feira e já estava na pauta da Comissão de Justiça hoje, às 14 horas; às 15 horas, na pauta da Comissão de Fiscalização Financeira, e quero até elogiar o Deputado Antônio Júlio, que pediu prazo regimental para apresentar o parecer. Criticamos, na legislatura passada, o fato de que os projetos chegavam à Assembléia Legislativa "ao apagar das luzes", no final de dezembro, sem tempo para que os Deputados pudessem analisá-los.

Vemos se repetir neste Governo o que aconteceu na legislatura passada: o projeto chega no dia 2 de dezembro e tem de ser aprovado ainda neste ano. São quase 300 taxas, e temos de aprová-las neste ano.

Portanto, está perfeito o encaminhamento dado pelo nobre Deputado Antônio Carlos Andrada. Daqui a pouco, teremos na pauta o Projeto de Lei nº 705/99, atropelando tudo que está sendo proposto pelos Deputados e discutido pelas comissões. De repente, chega um projeto de última hora, é o projeto "ao apagar das luzes", tão criticado no Governo passado e na legislatura passada, repudiado por tantos, e agora merece uma urgência urgentíssima da Assembléia Legislativa na sua tramitação.

Por isso, encaminho favoravelmente ao requerimento da Deputada Maria Olívia, mas tenho de concordar com o Deputado Antônio Carlos Andrada, a pauta é algo importante para os Deputados. O trabalho realizado pelos Deputados e pelas comissões é importante. De repente, vemos esse cuidadoso trabalho sendo atropelado por projeto de interesse dos Deputados da Assembléia Legislativa, de interesse da sociedade de Minas Gerais? Não. Por projeto que trata de taxas. A maioria no valor de R\$300,00, de interesse do Poder Executivo, de interesse do Governo do Estado. Ai, pode. Esse projeto atropela, passa pelas comissões a jato, numa velocidade impressionante, chega ao Plenário, terá lugar especial na pauta e deverá ser aprovado este ano ainda, para que o Governo, tranqüilamente, cobre as 300 taxas.

Interessa a quem esse projeto? Estamos acompanhando a determinação, a sede desse Governo por taxas, por mais impostos, para cada dia pesar mais no bolso do contribuinte do Estado. Até entendo que, com uma análise mais cuidadosa da Assembléia Legislativa, da Comissão de Fiscalização Financeira, das bancadas dos partidos na Assembléia Legislativa, com audiências para podermos também consultar as diversas entidades, um projeto deve prosperar na Assembléia Legislativa; não dessa maneira.

Esse encaminhamento foi repudiado na última legislatura. Acompanhamos várias obstruções, e foram vários os projetos obstruídos pela Oposição na última legislatura. Agora estamos acompanhando o mesmo procedimento neste Governo e com o aceite, com o apoio da Assembléia Legislativa, que não dá oportunidade para os Deputados conhecerem o que estão votando. Não dá oportunidade para que as comissões tenham um tempo maior para discutir e, até mesmo, oportunidade de discutir, em audiências públicas, com a sociedade.

Por isso, encaminho favoravelmente ao requerimento da Deputada Maria Olívia. O projeto que cria a Fundação Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico é importante e merece ser aprovado ainda nesta sessão legislativa. Espero que aprovemos o requerimento em que solicita a alteração da pauta, mas concordo com o encaminhamento do Deputado Antônio Carlos Andrada com relação ao tratamento dado a projetos que interessam não só aos Deputados, mas também à Assembléia Legislativa e ao povo de Minas Gerais. Esperamos que esses projetos recebam o mesmo tratamento que o projeto do Governo está recebendo, com todo o carinho, com possibilidade de marcar imediatamente as reuniões das comissões, com diferença de 1 hora de uma reunião para outra, enfim, com essa urgência urgentíssima. Esperamos também o mesmo tratamento para projetos dos Deputados, porque a sociedade aguarda a sua aprovação. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado Amílcar Martins.

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, antes de encaminhar a proposta da Deputada Maria Olívia, de inversão da pauta, gostaria de fazer um registro, por hoje ter sido um dia particularmente triste na vida de todos nós, mineiros. Perdemos hoje, de uma só vez, dois grandes mineiros, dois grandes homens, que tantos serviços prestaram ao Estado e ao País. Refiro-me, por um lado, a esse grande homem do Norte de Minas, de Montes Claros, o ex-Prefeito Mário Ribeiro, cuja morte representa uma perda irreparável para todos nós que o conhecemos.

Perdemos também uma das figuras mais notáveis da vida pública de Minas Gerais nos últimos tempos. Refiro-me, é claro, ao engenheiro Amaro Lanari Filho, cujo nome é ligado à USIMINAS de maneira indelével e tantos serviços prestou também no BDMG e em tantas outras funções que exerceu na vida empresarial e pública de Minas Gerais. É, portanto, com imenso pesar que começo a minha fala fazendo esse registro de pêsames a todos os mineiros. Todos estamos de luto com a perda de Mário Ribeiro e de Amaro Lanari, que tantos serviços prestaram ao povo de Minas Gerais.

E acabo de receber, para minha surpresa, a comunicação do Deputado Marco Régis de que perdemos outra grande figura de Minas, o nosso ex-Senador, Deputado, Vereador Lisâneas Maciel, homem cuja trajetória em defesa da democracia, na luta contra a ditadura e o regime militar, também é uma das mais lindas páginas escritas da história recente do nosso País. Portanto, é um dia de tristeza para todos.

Sr. Presidente, estou aqui para encaminhar a proposta de inversão da pauta, mas esse é também um momento de reflexão para todos nós, na linha desenvolvida pelos que me precederam, os Deputados Antônio Carlos Andrada e João Leite.

É preciso discutir a forma como a Assembléia Legislativa tem tratado todos os pares. Nós, da Oposição, não aceitamos ser desiguais entre iguais, ser menores, ser Deputados de segunda ou de terceira categoria. Já tive a oportunidade de manifestar-me desta tribuna, lembrando a todos que até requerimentos de minha autoria para transcrever artigos nos anais da Assembléia Legislativa foram negados pela Mesa da Casa. É com perplexidade que constato que alguns Deputados tudo podem e outros não podem nada. Estamos sendo impedidos de exercer nossa função constitucional, de participar do debate político, de participar efetivamente da vida desta Casa. Até requerimentos solicitando informações ao Poder Executivo nos têm sido negados, de maneira torpe, de maneira desrespeitosa, impedindo-nos de exercer a nossa função. Fomos eleitos, não pelo Sr. Governador Itamar Franco nem por seus companheiros de Governo, mas por uma parcela representativa e significativa da população de Minas Gerais. Portanto, trago esta palavra de reflexão a todos. Nós, os 77 Deputados, temos uma contribuição a dar aos trabalhos desta Casa, até na elaboração da pauta, na forma de encaminhamento e na ordem em que os projetos devem ser votados.

Acompanho com particular interesse o projeto da Deputada Maria Olívia. Trata-se do Projeto de Lei nº 401/99, que cria o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico. Acompanho-o com especial interesse porque, como ex-Secretário de Estado da Cultura, sei da responsabilidade especial que nós, mineiros, temos em relação ao patrimônio histórico de nosso País. Mais da metade do patrimônio histórico tombado no Brasil localiza-se em Minas Gerais. Temos essa responsabilidade perante as futuras gerações, nossos filhos e netos, de preservar esse patrimônio de glória, esse patrimônio artístico, esse patrimônio histórico construído com muito esforço, com muita luta, criatividade e exuberância pelos nossos antepassados. Precisa ser preservado para que, no futuro, seja um testemunho de que esta é uma terra de bravos, de que esta é uma terra de pessoas que têm capacidade criativa, que têm talento, determinação e vontade. É por isso que tenho acompanhado com muito interesse a tramitação desse projeto e quero me antecipar, até que faça uma defesa intransigente dele. Esta Casa Legislativa, por meio do referido projeto, da Deputada Maria Olívia, empreende um esforço importante para viabilizar recursos para a preservação do nosso patrimônio. Esse projeto é, por todos os títulos, louvável.

Mas quero lembrar que, com o mesmo objetivo, tramita nesta Casa projeto de lei de minha iniciativa, que também viabiliza recursos para a preservação do nosso patrimônio e para outras atividades. No entanto, não tem merecido o tratamento que, pela importância do tema que aborda, mereceria receber.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, ao mesmo tempo que faço essa reflexão, faço também um apelo à consciência de cada um, a fim de que respeitem os Deputados que fazem parte da Oposição desta Casa, que têm contribuído com a presença, com a fiscalização do Poder Executivo, contribuindo até mesmo com o Governo Itamar Franco, porque temos corrigido erros administrativos, temos corrigido erros de rota do Governo, desvios, preservando os interesses da administração pública de Minas. Portanto, respeitem a nossa

contribuição.

Finalmente, por respeitar e por entender a importância do Projeto de Lei nº 401/99, da Deputada Maria Olívia, é com imenso empenho e prazer que encaminho favoravelmente à inversão de pauta, a fim de aprovarmos o mais rápido possível esse projeto que tantos benefícios trará à cultura de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" qualificado para a votação de propostas de emenda à Constituição, mas que existe número regimental para a apreciação das demais matérias da pauta.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.199, que dispõe sobre a organização da Governadoria do Estado e da Secretaria da Casa Civil e Comunicação Social, cria a Secretaria de Turismo, extingue a Secretaria de Assuntos Municipais, cria unidades administrativas nas Secretarias da Segurança Pública e da Justiça e de Direitos Humanos e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. O veto teve a sua discussão encerrada na reunião extraordinária do dia 2/12/99. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público presente, temos o veto do Governador do Estado à Proposição de Lei nº 14.199, que dispõe sobre a organização da Governadoria do Estado e da Secretaria da Casa Civil e Comunicação Social, cria a Secretaria de Turismo, extingue a Secretaria de Assuntos Municipais, cria unidades administrativas nas Secretarias da Segurança Pública e da Justiça e de Direitos Humanos e dá outras providências. Acompanhamos o trabalho da Deputada Elbe Brandão, relatora da matéria, cujo parecer foi pela rejeição do veto. Observamos, durante a tramitação desse projeto, que a Secretaria da Casa Civil chamou a si vários órgãos, pretendendo tornar-se uma supersecretaria.

Entendemos aquilo que foi exaustivamente discutido na Assembléia e que tivemos a oportunidade de mostrar para os Deputados - não somente tive a oportunidade de mostrar, mas também vários Deputados mostraram -, o equívoco do Governo do Estado ao criar, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, uma superintendência para cuidar de detentos, de presos.

Naquela oportunidade, eu e outros Deputados demonstramos que a Assembléia já tivera a oportunidade de analisar essas questões, já havia aprovado uma legislação que transferia não somente todos os presos que estão e estavam sob a guarda da Secretaria da Segurança Pública para a Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, mas também as unidades penais. Sabemos que várias dessas unidades já deveriam estar com a Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, como a Casa de Detenção Antônio Dutra Ladeira, onde temos hoje 400 policiais cuidando das pessoas que ali estão presas.

Tivemos o cuidado de analisar detidamente essa questão, demonstrando o equívoco do Governo do Estado ao criar na Polícia Civil, na Secretaria da Segurança Pública, um órgão para cuidar de presos. Não é esse o trabalho da Polícia Civil. O seu trabalho é justamente cuidar da segurança pública, das investigações e conhecer onde está a criminalidade. Lamentavelmente, estamos acompanhando a situação da segurança pública no Estado e, em vez de vermos o Governo preocupado em dar condições para que tenhamos realmente um trabalho de segurança pública, na verdade o Governo vem criar, no âmbito da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, um trabalho para que essa Secretaria cuide de presos, em vez de estar nas ruas, proporcionando segurança à população.

Acompanhamos as razões do veto do Governador em exercício, Newton Cardoso: "A PROMINAS, na verdade, é uma administradora de espaços e eventos sem qualquer direcionamento à área turística, embora possa eventualmente promover locações para tal. Tanto é assim que se pretende reunir, no âmbito de sua competência, todos os espaços disponíveis, a fim de equalizar sua administração, mantendo uma única política de locação e preços, evitando principalmente uma concorrência entre os principais órgãos públicos. A vinculação dessa empresa à Secretaria de Estado de Turismo, recém-criada, conforme dispõe o art. 26 da proposição, trará uma significativa distorção dessa diretriz. A proposta de vinculação à Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social decorreu justamente da inexistência de correlação direta da finalidade dessa empresa a qualquer secretaria, tornando-se imperativo promover a sua vinculação diretamente ao Governador do Estado". São essas as razões do Governador em exercício, Newton Cardoso, as quais o levaram a vetar essa proposição.

Ora, não dá para aceitarmos essas razões do veto. É claro que a PROMINAS e os espaços de eventos como o Minascentro e outros de que dispõe o Governo do Estado de Minas Gerais devem estar, sim, com a Secretaria de Turismo. Ela é a responsável pelas políticas de turismo no Estado, inclusive a atração do turismo e de eventos. E o Governador em exercício, Sr. Newton Cardoso, pretende, ao vetar a PROMINAS na Secretaria de Turismo, que todos os seus espaços turísticos fiquem com a Casa Civil, a responsável pela política de comunicação e pela política do Governo. O Governador em exercício, Sr. Newton Cardoso, pretende que a PROMINAS, os locais de eventos tão importantes para o turismo em Minas Gerais, para a atração de turistas de outros Estados e países, que a instalação, nesses espaços, dessas promoções turísticas fique com a Secretaria de Estado da Casa Civil.

Queremos encaminhar contrariamente a esse veto do Governador do Estado, Sr. Newton Cardoso. Na verdade, queremos rejeitá-lo, porque esperamos que esta Assembléia Legislativa mantenha a coerência, porque votamos favoravelmente à presença da PROMINAS na Secretaria de Turismo. Esse é o interesse de todos os envolvidos na área do turismo, esse elemento importante do crescimento da economia em Minas Gerais, tão pouco explorado. Esperamos que a Assembléia mantenha dessa maneira. Há pouco, vimos um projeto importante da Deputada Maria Olívia, que tramita nesta Casa, relacionado ao patrimônio histórico de Minas Gerais. Ouvimos o Deputado Amílcar Martins dizendo que Minas Gerais tem mais da metade do patrimônio histórico do Brasil e pensamos que deve estar na Secretaria de Turismo a PROMINAS. Muito obrigado.

Questão de Ordem

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, peço recomposição de "quorum", pois parece que não há número suficiente de Deputados para continuarmos a reunião.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 29 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para discussão das matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 401/99, da Deputada Maria Olívia, que cria o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - FUNPAT. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça; 3 e 4, que apresenta; e pela aprovação da Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 401/99

- O Substitutivo nº 1, da Deputada Maria Olívia, foi publicado na edição de 10/12/99.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo da Deputada Maria Olívia, o qual recebeu o nº 1. Nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência encaminha o projeto com o substitutivo à Comissão de Educação, para receberem parecer.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99, do Deputado Rogério Correia, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 699/99, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.228, de 4/7/96, que cria o Fundo de Desenvolvimento de Indústrias Estratégicas - FUNDIEST. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 484/99, do Deputado Rogério Correia, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 5.186, de 13/7/99, que dispõe sobre garantia em operação de crédito entre o Estado e empresas públicas. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Não há "quorum" para votação. V. Exa. não pode colocar o projeto em votação.

O Sr. Presidente - Exatamente. A Presidência está colocando todos os projetos em discussão, encerra a discussão e passa para o projeto seguinte.

O Deputado Irani Barbosa - Peço a V. Exa. que, novamente, verifique o "quorum", porque já não temos 26 Deputados em Plenário. Não temos nem "quorum" para discussão.

O Sr. Presidente - A Presidência, de plano, verifica que temos "quorum" para continuar a discussão.

O Deputado Irani Barbosa - Peço a V. Exa. a recomposição, porque não há "quorum".

O Sr. Presidente - Sr. Deputado, a Presidência, de plano, verifica que há 29 Deputados em Plenário.

O Deputado Irani Barbosa - Havia 29 Deputados, quando foi feita a chamada. Não há 26 Deputados em Plenário, agora. Peço a V. Exa. que cumpra o Regimento.

O Sr. Presidente - A Presidência está agindo rigorosamente de acordo com o Regimento.

O Deputado Irani Barbosa - Não há 29 Deputados em Plenário.

O Sr. Presidente (Deputado Dilzon Melo) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 16/99, do Deputado Anderson Adatao, que dispõe sobre reforma de militar por incapacidade física. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Adatao) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 257/99, do Deputado Eduardo Hermeto, que acrescenta dispositivos à Lei nº 11.393, de 6/1/94, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 257/99

- A Emenda nº 2, do Deputado Edson Rezende, foi publicada na edição do dia 10/12/99.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda, do Deputado Edson Rezende, a qual recebeu o nº 2. Nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência encaminha o projeto com a emenda à Comissão de Educação, para receberem parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 533/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró-Confins - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2, da Comissão de Justiça; 3 e 4, que apresenta; e com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2, da Comissão de Justiça; 3 e 4, e da Comissão de Turismo; e e com a Subemenda nº 1, da Comissão de Turismo, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Irani Barbosa.

O Deputado Irani Barbosa - Deputado Alberto Pinto Coelho, gostaria que V. Exa. me prestasse alguns esclarecimentos. Como V. Exa. pretende instalar no Aeroporto de Confins, área de competência federal, um programa do Governo do Estado?

Queria saber se V. Exa. teve algum sinal verde da INFRAERO ou das autoridades portuárias federais para que pudéssemos criar esse programa. Gostaria que V. Exa., se possível, no aparte, fizesse um esclarecimento a este Deputado.

O Deputado Alberto Pinto Coelho (em aparte) - Existe um aeroporto internacional, considerado um dos melhores, se não o melhor, do País, implantado há 15 anos, sendo subutilizado, chegando, no máximo, a 20% da sua capacidade. A idéia é de construirmos, a partir do terminal, que tem uma posição estratégica, um aeroporto denominado (...), ou seja, um aeroporto que possa concentrar cargas internacionais, para que possamos, a partir da configuração desse quadro, fazer com que haja em torno do aeroporto um pólo de desenvolvimento, estimulando para isso a criação, na região do aeroporto, de indústrias de valor agregado. Poderemos ter o estímulo, a implantação da indústria hoteleira. Sabemos que o nosso Estado tem um grande potencial turístico e se aquele aeroporto tiver o volume que comporta de aeronaves, de vôos, estaremos, a partir desse incremento, valorizando o turismo, criando um pólo de desenvolvimento na região do aeroporto e, em última análise, criando um grande estímulo para o desenvolvimento do Estado. A idéia do projeto baseia-se nisso que acabei de dizer rapidamente. É o que tinha que esclarecer. Espero que tenha atendido a sua solicitação.

O Deputado Irani Barbosa - V. Exa. foi brilhante, como sempre. Nobre Deputado Alberto Pinto Coelho, estou tomando a iniciativa de apresentar uma emenda ao seu projeto, incluindo o Município de Vespasiano, porque sofre a influência do Aeroporto de Confins e de toda a movimentação que há em Confins, Lagoa Santa e imediações.

Tomei a liberdade de solicitar à assessoria da Casa que preparasse uma emenda, para que pudesse acrescentar o Município de Vespasiano nessa iniciativa de V. Exa.

Gostaria de participar a V. Exa. que estive recentemente no Canadá e nos Estados Unidos, e, pode ter a certeza, o que falta ao Brasil é só o incentivo das autoridades para que possamos fazer exportação.

Como Presidente da Comissão do MERCOSUL, tenho participado de várias discussões. Recentemente, participamos de uma visita à Assembléia Legislativa de Buenos Aires. V. Exa., o Presidente desta Casa, o Deputado Gil Pereira e eu.

Temos tido algumas discussões no MERCOSUL, e V. Exa. participou dessas reuniões também. Houve, há cerca de 12 dias, um encontro em Porto Alegre, em que tomei posse como 3º-Vice-Presidente e o Deputado Gil Pereira, como 2º-Secretário da União de Legisladores do MERCOSUL, da qual já participam parlamentares da Argentina e do Uruguai.

Precisamos, principalmente em nossa região metropolitana, de áreas de livre comércio com outros países, para que possamos ter, a exemplo da Amazônia legal, empresas que produzam e absorvam a mão-de-obra que está praticamente sem emprego na região metropolitana, porque não existem indústrias que a absorvam. Temos, agora, na região de Venda Nova, um distrito industrial que está paralisado. E faço uma solicitação ao nobre Presidente, com o prestígio que tem junto ao Governo - aliás, na semana passada, acabou de lhe dar R\$36.000.000,00 de presente -, de que o Governo utilizasse esse dinheiro em investimentos comprometidos com os Deputados desta Casa. Não é só pegar R\$40.000.000,00, entregá-los ao Governador e utilizá-los para resolver os problemas dele e de mais alguém, e não resolver o problema setorizado de todos os Deputados desta Casa. Os Deputados que estão aqui não representam somente base eleitoral, mas representam regiões importantes do Estado, que estão carentes. Perguntem aos Deputados de Montes Claros. Em Montes Claros está faltando dinheiro para tudo. A Assembléia deu de presente R\$36.000.000,00 para o Governo. Perguntem aos Deputados da região de Montes Claros: foi comprometida alguma coisa desta Casa com o Governo do Estado, para que se fizesse algo na região de V. Exas.? Absolutamente nada. E V. Exas. são quase nove Deputados da região. Quanto foi comprometido com os Deputados da região metropolitana, para que esse dinheiro fosse aplicado em um programa de desenvolvimento da nossa região? Absolutamente nada. Assim também os Deputados do Sul de Minas, como o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Pergunto a V. Exa. quanto foi comprometido, desses R\$36.000.000,00 dados de presente por esta Casa ao Governo, para o desenvolvimento da sua região, qualquer que fosse o projeto e mesmo sem que houvesse a interferência de V. Exa., mas que fosse um projeto que atendesse às necessidades dos parlamentares que estão aqui. V. Exa. não veio para cá só para votar leis. O povo da sua região votou em V. Exa. para que devolvesse isso em obras, prestígio e desenvolvimento para aquelas comunidades, da mesma forma como as minhas me têm prestigiado, e graças a Deus tenho conseguido honrar os compromissos.

Se não temos o comprometimento desta Casa com o Governo quando o apresentamos, sem que o façamos assumir compromissos com projetos dessa grandeza, como o do Deputado Alberto Pinto Coelho, que cria quase que uma zona franca no Aeroporto de Confins, meu Deus do céu!, precisamos estimular isso, mas com seriedade. Não estamos aqui para fazer média com o Governador. O Governador é sério. O Governador quer governar, mas governar não é só ficar dando explicação, é preciso executar alguma coisa. E, para que se execute alguma coisa, nós estamos fazendo a nossa parte. Votamos nesta Casa uma emenda que extinguiu o PRELEGIS e que devolveia para o Governo do Estado R\$36.000.000,00. Quero saber o que foi feito de útil com isso. Então, temos programas dessa natureza, e hoje podem ser aprovados por esta Casa, mas vão ficar engavetados. O Governo não dispõe de recursos para isso. Entendemos as dificuldades do Governo, mas temos como arrumar dinheiro.

O Deputado Sebastião Costa (em aparte) - Deputado Irani Barbosa, não querendo trazer nenhuma contribuição ao pronunciamento de V. Exa., porque ele já é completo por si só, gostaria de ressaltar aqui a inovação que V. Exa. está trazendo para o parlamento, promovendo um fato novo, que é aquele que todos nós, a partir de agora, poderemos trazer em outras oportunidades, ou seja, V. Exa. consultou o autor do projeto, no tempo mingauado de 60 minutos que tem para estar na tribuna, para que desse seus esclarecimentos sobre o projeto de lei. Achei essa atitude louvável e democrática por parte do orador que tem apenas 60 minutos para discutir um projeto de tamanha importância.

Quero lembrar que, além da sua contribuição como parlamentar inteligente que é, V. Exa. ainda teve a capacidade de inovar o comportamento. Acho importante que nós, parlamentares, possamos ouvir o autor do projeto, porque ele, melhor do que qualquer outro, conhece a essência e a razão de sua proposição. A partir dessas informações, pode-se promover a discussão sem nenhuma preocupação com o que está escrito, mas de acordo com a exposição feita pelo autor ao Plenário da Casa. Portanto, a iniciativa de V. Exa., além de sua participação na tribuna, é louvável e engrandece o Poder Legislativo.

O Deputado Irani Barbosa - Muito obrigado, Deputado Sebastião Costa. Gostaria de dizer a V. Exa. que não se trata de uma inovação. Já usei esse expediente muitas vezes. No Congresso Nacional, tive a oportunidade de me utilizar dessa forma de discussão porque engrandece, enobrece e esclarece sobre o projeto. Muitas vezes, o Deputado apresenta um projeto e nem sabe por quê, uma vez que lhe foi entregue para ser apresentado. Somos o melhor povo do mundo, podem ter a certeza disso. Quando somos chamados para alguma coisa, sempre contribuimos. Contribuímos para a guerra do "petróleo é nosso". Defendemos a PETROBRÁS; fomos pelo seu monopólio durante muitos anos. Ficamos pequenos perante o mundo na questão petrolífera. Apesar de termos uma empresa grande, somos um País pequeno em petróleo, quando poderíamos ter autonomia nessa área.

Contribuímos quando fomos chamados às ruas para tirar o Governo comunista e dar democracia ao povo, nem que fosse num momento de grandeza do povo brasileiro, que não queria uma ditadura de esquerda, como a que foi instalada em Cuba. Vieram os militares e assumiram. O povo foi às ruas para dar ouro para o bem do Brasil. O povo foi às ruas para pedir eleições diretas. O povo foi às ruas para a saída de Collor. O povo votou para eleger Fernando Henrique de novo. O povo é bom. Só que perdeu sua capacidade de discutir e de fazer valer seus direitos. Apenas demonstrei aqui que os meus 60 minutos, depois que a palavra me foi dada, são meus, para discutir o projeto ou para qualquer coisa.

Acho que o Regimento Interno é arcaico, feito para proteger um grupelho que se apossou da Mesa desta Casa por vários anos e que se utilizava disso como um instrumento, quase como uma varinha para bater na bunda de meninos: "Você fica quieto. Você pode falar. Você não pode". E pronto. Mas parlamento é discussão, parlamento é negociação. Quem se assenta nessas cadeiras, como V. Exas., tem de estar disposto a brigar, a falar, a recuar, a negociar, a apanhar e, às vezes, a bater bastante. Depende do que se encontra pela frente. Eu, por exemplo, até hoje não encontrei ninguém para me bater, mas, bater, isso já fiz bastante. Podem ter a certeza de que não deixei de ser o parlamentar que sou nem de ter o conhecimento que tenho do parlamento. Todas as vezes que sou convocado a participar, venho e dou minha contribuição. E, neste momento, podem ter a certeza de que estou dando a minha contribuição. Estou contribuindo para que todos os parlamentares saibam que têm o seu momento para que as coisas não andem como uma cachoeira. Ele pode parar a cachoeira sem precisar das mãos, de um trator, de uma arma, nem nada. Precisa apenas da voz e da decisão. Mas, para decidir, precisa ter conhecimento.

A decisão não pode ser forjada por trás de um instrumento, que é o Regimento desta Casa, instrumento não da democracia, mas de poder. Mais nada. Quero que cada um estude o Regimento, a fim de que possamos fazer as alterações necessárias, mas não atabalhoadamente, como têm sido as propostas nesta Casa. As propostas devem ser feitas segundo a democracia, com coerência, e, principalmente, que não façam parte de projetos de poder perpétuo nesta Casa, porque não desejo mais participar desse tipo de projeto. Isso nos tem ensinado, ao longo do tempo, que, quando o poder é perpétuo, massacra e deixa o cidadão, deixa o Deputado sem dignidade.

Hoje, estamos procurando defender esse momento de democracia. Portanto, queremos discutir a criação da área de livre comércio no aeroporto de Confins. Isso deveria estender-se a outras regiões do Estado, como Juiz de Fora, quase uma cidade praiana. Temos também Governador Valadares, Teófilo Ottoni, pertencentes a uma região que tem, no Estado, o maior volume de comércio com o mundo inteiro. Grande parte das famílias está no exterior. A maior parte dos nossos irmãos sai do Brasil para lavar pratos, para limpar chão nos Estados Unidos. São cidadãos formados em Engenharia, em Medicina, em Odontologia. No entanto, não exercem lá fora a sua profissão, fazem outra coisa diferente daquela para a qual foram diplomados. Por falta de projetos e de iniciativas desse tipo, é que essas coisas acontecem.

Temos um Banco de Desenvolvimento em Minas Gerais que tem feito a mesma coisa desde a época da ditadura, desde que foi criado, ou seja, emprestar para políticos e parentes de políticos, além de algumas castas mais beneficiadas do Estado. Todas "deram o cano" no Banco, que não presta para nada. Empréstimo dinheiro para uma empresa instalar-se em Minas Gerais, como é o caso da Mercedes-Benz, mas não tem dinheiro para criar uma agência de fomento no exterior, uma agência de exportação. Deveria juntar-se com o SEBRAE, com outras ONGs, que estão espalhadas pelo País, embora o SEBRAE também funcione como uma máfia de dinheiro do Governo, mas, na realidade, tapa a visão daquilo que está acontecendo em nosso Estado, com um auxílio pequeno às empresas. No entanto, não lhes ensina métodos de exportação, a fim de levar as nossas mercadorias para fora.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Quero parabenizar V. Exa. pela lucidez com que está mostrando esse projeto. Quero parabenizar também o seu autor, embora concorde que ele também deve ser estendido ao Estado de Minas Gerais. O senhor referiu-se a Juiz de Fora, cidade que conhecemos bem, em todas as áreas, pois fomos Prefeito de 1989 a 1992. Acompanhamos toda a negociação para a implantação da Mercedes-Benz naquela cidade. Acompanhamos, em 1995, o anúncio, feito em todo o Brasil, de que daria de 8 a 10 mil empregos, mas isso não era verdadeiro. Acompanhamos de perto a instalação da montadora em Juiz de Fora. Conhecemos profundamente o contrato e o protocolo, as vantagens que foram oferecidas e as condições atuais. O pátio está hiperlotado. A princípio, havia uma projeção de se venderem 40 mil veículos classe A, mas, lamentavelmente, foram vendidos apenas 8 mil veículos. Hoje, o Estado é fiador da Mercedes em 8 milhões, por meio do BDMG. Sabemos que a Mercedes-Benz está com uma proposta de um grupo argentino, porque lá está dolarizado. Atualmente, o carro é muito caro, pois quiseram vendê-lo na faixa popular por mais de R\$40.000,00.

Sabemos dos compromissos firmados entre o município e a Mercedes, até mesmo o de construir uma estação de tratamento de esgotos: a população pagaria 50% dos esgotos, e hoje paga 100%. Esse dinheiro está sendo desviado para se construir estação de tratamento de esgotos.

Pior ainda, as férias coletivas que acabaram de acontecer na Mercedes, em Juiz de Fora, e 184 funcionários que estão sendo demitidos. Nobre Deputado, o pior de tudo, aproveitando sua explanação sobre esse projeto, é que a Prefeitura de Juiz de Fora paga, nada mais, nada menos, do que colégio, na Academia do Comércio, para 204 crianças alemãs. Enquanto isso, faltam salas de aula para as crianças que nasceram e moram no Município de Juiz de Fora. Acho que há incoerência e que poderia ser revisto tudo o que foi feito, para que não caíamos novamente em erros como esse, em momento político, em que se fazia de tudo para eleger um candidato que possivelmente estaria sendo responsável pela vitória de ganhar de São Paulo a montadora Mercedes-Benz.

Por isso, parabeno V. Exa. e aproveite para dizer que temos aprendido bastante nesta Casa. Ouvimos Deputados que são mais positivos nas suas decisões e ouvimos Deputados que jogam mais pelo jogo de cintura, como é popularmente conhecido: Deputados que não falam, mas agem pelos bastidores. Isso tudo vai nos ensinando e chegamos à conclusão - e não tenho nenhum constrangimento em dizê-lo - de que somos um profundo admirador de V. Exa. Muito obrigado, Deputado.

O Deputado Irani Barbosa - Muito obrigado, Deputado Alberto Bejani. V. Exa. também tem nos ensinado muito sobre vida pública, que é uma universidade. A cada dia e a cada mandato, aprendemos muito sobre o caráter e a forma de agir das pessoas. Mas gostaria de dizer a V. Exa. que todos os Deputados, em todas as suas maneiras de agir, são excelentes. Todos defendem as suas teses da maneira que lhes é mais plausível e se sentem melhor fazendo e exercendo o seu mandato. Por isso cada um tem o seu estilo e essa Casa é tão eclética.

No parlamento, discutem-se as grandes causas, não só do Estado, mas também dos municípios e da Nação. Temos essa qualidade, e, quanto mais Deputados e Vereadores existirem, mais as discussões serão formadas e acaloradas. Mas todas essas discussões terminam com ganho para a população. Acho que, mais do que o ganho para a população, a nossa existência e permanência nesse parlamento é que fazem o esteio da democracia e com que a chama da democracia permaneça sempre acesa. A cada vez que tentam calar Deputados, é porque são amigos da ditadura, entre aspas, apartear o autor, para que também traga esclarecimentos. Entendemos também que é uma boa atitude, porque vem facilitar e inovar para ajudar o esclarecimento das matérias.

O Deputado Antônio Carlos Andrada (em aparte) - Agradeço o aparte. Quero dizer que gostaria também de trazer, com relação ao Projeto de Lei nº 533/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho, alguma contribuição. Acho que o debate levantado por V. Exa. é interessante, como o foram as colocações do Deputado Sebastião Costa com relação à atitude de V. Exa. de inovar da tribuna, entre aspas, apartear o autor, para que também traga esclarecimentos. Entendemos também que é uma boa atitude, porque vem facilitar e inovar para ajudar o esclarecimento das matérias.

Mas, com relação ao projeto, gostaria também de lembrar a V. Exa. que o programa de apoio ao desenvolvimento do comércio exterior para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, muito bem desenvolvido também pelo Deputado Alberto Pinto Coelho, esbarra numa questão prática, de forma administrativa, legal e financeira, que é a questão da moratória.

Estamos tratando de comércio exterior. Como é que vamos negociar com o mundo, se dizemos a ele que devemos e não pagamos? É preciso, primeiro, resolver a questão da moratória, equacioná-la, para, depois, voltar a conversar com o mundo, procurar fazer comércio. Comércio pressupõe confiança entre as partes: quem compra e quem vende. Minas está em estado de moratória, ainda não resolveu essa questão, e seu nome, lá fora, infelizmente, ainda sofre as consequências dessa atitude. Esse não é um momento oportuno para tratar de comércio exterior, nesse quadro de moratória em que vive Minas Gerais. Agradeço o aparte concedido por V. Exa.

O Deputado Irani Barbosa - Agradeço o agradecimento de V. Exa. Sou muito bom de ataque e de defesa também. Em momento algum, fui a favor da moratória, mas toda grande empresa em dificuldade tem sua concordata e nem por isso prejudica o andamento da empresa ou sua credibilidade com o público ou os fornecedores. A questão da moratória de Minas, podem ter certeza, está fazendo com que a casa se organize. Não tenho nenhuma procuração do Governador para defendê-lo, mas acho que nada impede que esse projeto tenha andamento. Todo mundo cresce em época de crise. Em alguns países, logo depois da guerra, surge uma série de investimentos, porque, no colo das ditaduras ou das leis marciais, a voz da imprensa, os parlamentos e os órgãos judiciários são suprimidos. A partir daí, apenas uma elite pensante determina o que deve ou não ser feito. Isso aconteceu na Alemanha, no Japão, no Vietnã, na Coreia e em todos os países que entraram em crise, seja por motivo de guerra ou por conflitos internos. O problema é que o Brasil, há muitos e muitos anos, mesmo antes da ditadura, já vinha enfrentando problemas de descredibilidade no exterior, não temos um intercâmbio de informações. O que acontece com nossos técnicos, com nossas universidades? Temos universidades federais, e o cidadão, mesmo que não precise, faz mestrado, faz especializações, recebendo bolsas no exterior. No momento, não tenho os nomes, mas posso citar vários exemplos de pessoas que saem daqui à custa de nossas faculdades, fazem pós-graduação no exterior, especializam-se em várias áreas científicas e, quando voltam para o Brasil, já terminou seu prazo de professor universitário, aposentam-se e dão consultoria para o Governo. Esses são os nossos profissionais. Não somos um país que, como diz Charles de Gaulle, não é sério; somos sérios, mas há pilantras em todos os cantinhos deste País. Em qualquer setor profissional deste País, temos grandes pessoas e os vagabundos. Neste País, tudo que vem para a nata é a essência da sociedade. Se temos uma sociedade cheia de mazelas, é óbvio que essas mazelas vão flutuar também, não ficarão escondidas debaixo da areia, mas virão à tona. Temos visto isso acontecer no País inteiro, porque o povo, na hora de votar, vota de acordo com seu líder, que vende o voto, e ele cumpre os compromissos do seu líder. Depois, colocam representantes no parlamento e querem reclamar, mas não têm como reclamar. Se trabalharmos a essência das leis nessas épocas de crise em que não existe a ação, podemos preparar tudo para que possamos dar continuidade ao processo democrático, assim que as coisas se normalizarem. Meu pai repetia o seguinte ditado: "Aqueles pessoas que esperam as coisas melhorarem para dar prosseguimento a seus projetos ou andar, quando resolverem fazer isso, verão que aquelas que não pararam estão tão longe, que jamais poderão ser alcançadas". Isso faz parte da nossa vida.

Peço a compreensão de V. Exas. para aprimorarmos projetos dessa natureza. Acrescentei, numa emenda, o Município de Confins, mas penso que o Deputado Alberto Pinto Coelho poderia torná-lo maior ainda se retirássemos esse projeto para um clareamento melhor e estendéssemos isso para a região de Governador Valadares, onde temos grande área de exportação. Temos também outra grande área no Sul de Minas, no Triângulo Mineiro, que é um dos parques tecnológicos mais avançados que temos no País.

Não temos tido iniciativa alguma, seja por parte dos Governos, seja por parte do parlamento, seja por parte das Prefeituras Municipais. Não há união para que as pessoas criem mecanismos, a fim de levar o nosso Estado a uma condição que não seja de Primeiro Mundo, mas que seja, pelo menos, de pleitear ser emergente. Não estamos vendo essa luz no fim do túnel. Podem ter certeza.

O Deputado Antônio Carlos Andrada (em aparte) - Concordo com o ditado que V. Exa. lembrou porque é muito sábio. Realmente, nos momentos mais difíceis, temos de agir com vontade e garra. Não podemos ficar parados. Num momento de tranquilidade e estabilidade, as coisas acontecem por si sós, não precisamos de muito esforço para resolvê-las. É justamente nos momentos de adversidade que o homem mostra seu valor e sua vontade de superar esses problemas, para construir o momento seguinte, de bonança e estabilidade.

Com relação à moratória, gostaria de fazer uma pequena colocação. O programa proposto pela lei é inteligente. Não estamos contra o projeto, que é muito bom. Apenas considero que esse não é o momento adequado.

Quando falo em moratória, não quero, aqui, generalizar. Temos a moratória em dois graus: a moratória de Minas diante do Governo Federal e a moratória de Minas diante do mundo. Com relação à questão interna federativa, pode-se dar certa razão política ao Governador Itamar Franco. Sempre disse que a moratória tem vários contornos: o administrativo, o político e o financeiro. O que discuto são os ganhos.

O Governo diz que está conseguindo arrumar a casa. Por outro lado, há um ano que Minas não tem investimento algum. Estamos há um ano sem investimento representativo no Estado. Houve um ganho político, Minas reagiu e alertou para a questão política. Tivemos uma grande discussão do tema, mas Minas deixou de ganhar. Minas deixou de ganhar recursos internacionais; diversos programas que estavam em andamento pararam; diversos programas tiveram sua negociação suspensa; e aquilo que estava pronto para ser feito ficou parado. Então, houve ganho, por um lado, e perda, por outro.

Refiro-me à moratória em nível internacional. Minas deve ao mundo. No momento em que Minas se nega a pagar e a União assume isso, em nome de Minas, Minas não fica com bom nome lá fora. Infelizmente, lá fora, na globalização, o mercado financeiro é muito duro; exige o cumprimento dos compromissos. Se assim não for, os países são desqualificados, perdem importância e espaço. Nesse contexto, penso que querer desenvolver o comércio exterior de Minas sem se preocupar com a moratória lá fora é complicado. É um esforço grande que está se fazendo, que pode não ter o efeito necessário e desejável diante dessa situação inversa que Minas ainda vive no exterior.

Queria apenas falar isso, concordando, na linha de raciocínio de V. Exa., que é preciso lutar de qualquer forma, principalmente nos momentos de adversidade. Agradeço o aparte.

O Deputado Irani Barbosa - Mais uma vez, vou citar um exemplo do que já vi acontecer, com relação a questões que podem ter diferentes tratamentos.

No momento em que o Governador de Minas decretou a moratória, o Governo Federal, que é maior e mais poderoso, tinha tudo na mão. Podia ter feito o que fazia o Governador Hélio Garcia, quando procurado por mim. Sou temperamental e impetivoso. Muitas vezes fui encontrar o Governador Hélio Garcia, quando era criado um problema aqui. Saía como uma onça para conversar com ele. Ele dizia: "Que é isso, menino? Espere, vamos conversar. Quer que resolva esse assunto? Está bem, não sei a que horas nem em que dia vou resolver, mas vou resolver. Está satisfeito assim?" Já era um andamento. Se o Governo Federal tivesse tomado alguma atitude grandiosa, à época, para mudar esse estado de coisas, não precisaria ter acontecido o que aconteceu.

A explosão, perante a imprensa mundial, foi dada pelo Presidente da República, não pelo Governo do Estado. Nesse ponto, volto a interferir, em defesa do Governador Itamar Franco. Se houvesse grandeza no Governo Federal em um momento de crise do Governo mineiro, pode ter a certeza de que o Governo responsável por ter amenizado a crise no País seria o de Fernando Henrique, que não teve sensibilidade e habilidade. Esperar isso de um idiota seria muito.

O Deputado Mauro Lobo (em aparte) - Na sua explanação, V. Exa. falou que não basta haver um programa voltado para o estímulo do comércio exterior em um determinado ponto apenas, como é o caso desse projeto. Esse projeto veio em boa hora. É necessário que se avalie e que se criem condições para uma exploração mais adequada do Aeroporto de Confins. V. Exa. citou algumas cidades. Gostaria de citar mais uma: Teófilo Ottoni. Essa cidade criou e preparou uma ZPE. A parte física está pronta há quase um ano; falta apenas a aprovação do projeto inicial para que se inicie a operação da ZPE de Teófilo Ottoni, que é a primeira do Brasil. Está havendo dificuldades, por parte do Governo Federal, para aprovar esse projeto. Diria que, da mesma forma que o Governo do Estado determinou ao seu Secretário da Fazenda que fosse negociar o endividamento do Estado, ou seja, o contrato assinado com o Governo Federal, que parece estar caminhando bem, deveria, também, o Governo, determinar ao seu Secretário da Indústria e Comércio que insistisse e trabalhasse, junto às autoridades federais, para que, realmente, fosse aprovada essa ZPE. O Governo criou a legislação, e o povo de Teófilo Ottoni será beneficiado, não apenas esse povo, mas também milhares de pessoas de toda a região do Mucuri. O dever de casa que foi passado para a comunidade de Teófilo Ottoni foi feito. Agora, está faltando o cumprimento da parte do Governo Federal, aproveitando a necessidade de manter Minas nessa posição privilegiada com relação ao comércio exterior, pois é o Estado que tem o melhor superávit da balança comercial, e considerando que, ainda, teremos de aumentar esse superávit, porque tivemos um crescimento vertiginoso da remessa de lucros para o exterior nunca vista neste País, chegando, no ano passado, a US\$7.000.000.000,00, só de remessa a título de dividendos. Então, cada vez mais, teremos de trabalhar para o incremento de nossas exportações. Deixar um investimento feito em uma ZPE parado, nem nós, Deputados nesta Casa, nem o Governo do Estado podemos assistir a isso tranquilamente. Temos de começar um movimento para que Minas fale mais alto. Temos de ver onde está a voz de Minas, para que possamos levar ao Governo Federal, não um pedido, mas uma exigência: que comece a operar a ZPE de Teófilo Ottoni. Parabéns pelo seu pronunciamento e pelas suas observações, que são muito procedentes e atuais.

O Deputado Irani Barbosa - Muito obrigado. Gostaria de lembrar-lhe o que disse antes: o povo sempre faz a sua parte. Quando somos solicitados, sempre procuramos atendê-lo. O espírito de grandeza tem de partir sempre do maior. O espírito de grandeza, principalmente na criação da ZPE, que é a área de exportação de pedras de Teófilo Ottoni, é importante, pois, mesmo que se gerem poucos impostos, gera-se muito emprego e riqueza, além da transferência de riquezas. A medida que não se pagou imposto, mas houve a exportação da pedra, foram geradas divisas para o País. Estava dando um exemplo, aliás, quando fui aparteado pelo Deputado Alberto Bejani. Dizia da questão da Mercedes-Benz. Veja bem V. Exa.: um Classe A, para nós, pobres mortais, custa R\$40.000,00. Se for exportado, passa a valer R\$20.000,00, que é o seu preço, com todos os impostos. Mas, no exterior, mais de 50% são retirados do valor do veículo, pois representam os impostos, tanto estaduais como federais, e o carro é vendido por US\$10.000,00, preço competitivo em qualquer parte do mundo. Na realidade, implantamos aqui uma empresa que traz as peças de fora; monta o carro, utilizando mão-de-obra tupiniquim, que aprendeu a montar carro andando de cipó; e manda-o de volta a preço de banana. Além disso, trazemos os alemães para estudarem a nossa terra, com subsídio do nosso Governo e patrocínio do nosso povo. Nosso povo é bom demais! Algo tem que mudar na área governamental, mas não no povo. Obrigado por sua contribuição. Concedo aparte ao Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Gostaria de agradecer o aparte de V. Exa. e de cumprimentá-lo pelo debate que vem conduzindo neste Plenário. Quero aproveitar a oportunidade para dizer que a inoperância do Governo do Estado tem permitido que a reforma tributária que está sendo aprovada no Congresso Nacional passe sem a defesa eficiente de Minas Gerais. O Presidente Anderson Adauto, à frente do Poder Legislativo, tomou a iniciativa de fazer isso, mas não vi nenhuma ação do Governo nesse sentido. Essa questão tributária é grave. Os Estados estão mobilizados, e espero que o nosso, também, possa se mobilizar.

Agradecendo o aparte de V. Exa., gostaria de aproveitar a oportunidade para dar aqui uma explicação. Hoje, pela manhã, fui surpreendido por um fato e creio que os Deputados Luiz Fernando Faria e Agostinho Silveira também o foram. Acabo de chegar do Rio de Janeiro, em cuja Assembléia fui tratar de assuntos da UNALE, mas fiquei sabendo que minha assessoria leu matéria dizendo que sou co-autor de um projeto que vai criar um imposto para o narcotráfico.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita aos Deputados que se atenham ao projeto em discussão.

O Deputado Irani Barbosa - Estou entendendo que o Deputado Miguel Martini está dando como exemplo uma de suas experiências e estou captando a sua mensagem, Sr. Presidente. Se V. Exa. não conseguiu captar dessa forma, eu o estou fazendo, entendendo como se fosse uma contribuição para o projeto.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Gostaria de dizer que a criação de taxas e impostos é de interesse do Governo, e não, do Deputado Miguel Martini. Há taxas demais. Sou, inclusive, contrário à criação de qualquer imposto ou taxa por este Governo. A minha ida e a dos Deputados Luiz Fernando Faria e Agostinho Silveira ao Rio de Janeiro se deveu a uma ordem do Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Deputado Miguel Martini, a Presidência insiste com V. Exa. para que se atenha ao projeto em discussão. V. Exa. acabou de chegar de viagem, como disse. Teremos, amanhã, reuniões pela manhã, à tarde e à noite, e V. Exa. terá oportunidade para se justificar. A Presidência insiste com V. Exa. e com qualquer Deputado que fizer uso do microfone para que se atenham ao projeto em discussão.

O Deputado Irani Barbosa - A palavra estava comigo, e quero 50 segundos a mais. Deputado Miguel Martini, quero dizer-lhe que entendi tudo que V. Exa. falou como um enriquecimento do diálogo, para que possamos desenvolver o projeto. Não tenho culpa se o Deputado Anderson Adauto está estressado e não está conseguindo captar essas coisas. Deve estar preocupado com outras coisas de maior grandeza, e não, com isso, tão pequeno, mas excelente e muito importante para o nosso Estado. Pode continuar que estou atento e entendendo como contribuição.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Estou querendo saber do Presidente se o Regimento não me permite que, no aparte, use a argumentação que quiser, diferentemente do encaminhamento.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Adauto) - A Presidência responderá a V. Exa.

O art. 159 do nosso Regimento é claro. Durante a discussão, o Deputado não pode desviar-se da matéria em debate, usar de linguagem imprópria, ultrapassar o prazo concedido nem deixar de atender a advertência.

A Presidência, Deputado Miguel Martini, tem V. Exa. em alta conta e gostaria de continuar a ter. A Presidência fez um apelo a V. Exa., em nome da Presidência deste Poder, e gostaria de ser atendida.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - A informação que tinha é que o aparteante não precisa se manter no tema. Queria saber se para o aparteante vale o art. 159.

O Sr. Presidente - É óbvio.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Está bem. Obrigado, Deputado Irani Barbosa. Só quero dizer a V. Exa. que concordo com essa questão que V. Exa. está levantando. Acho que temos que fazer mais debates nesta Casa. Mas, considerando a posição do Presidente, amanhã apresentarei minhas justificativas, dizendo que estava no Rio de Janeiro para tratar de assuntos desta Casa.

O Deputado Irani Barbosa - Tem hora em que a gente se confunde e acha que o nosso Presidente foi eleito pelo ex-Presidente Romeu Queiroz, de tão parecido. Realmente, tem dado muita mostra de competência. Aliás, o Regimento Interno... Deveríamos fazer outro. Este é o da ditadura. Este não é o da democracia.

Continuando na questão da condução das sessões: "Permito, se V. Exa. quer fazer uso da palavra, mas, se for para falar outra coisa, vai ser proibido aqui". É complicado.

Queria dizer - e pedir ao nobre Deputado Alberto Pinto Coelho, como sugestão - para criarmos uma comissão de estudos mais aprofundados, para fazer o que V. Exa. quer no Aeroporto de Confins. Beneficiária Lagoa Santa, Confins, e com o meu acréscimo, Vespasiano, e poderíamos acrescentar outras áreas de livre comércio dentro do nosso Estado, para que possamos promover o intercâmbio. Vou esclarecer a V. Exa. como as coisas se dificultam para o pobre mortal, principalmente em Minas Gerais.

Vinha do Canadá e passei por Nova Iorque - devemos lembrar que só temos um vôo internacional, aliás dois: um para a Argentina e outro para Miami. Temos alguns para o Cone Sul, mas não temos nenhum vôo de grande porte, como já tivemos de Belo Horizonte para Nova Iorque. Fizeram tudo para encerrar. É uma questão que devemos discutir com a INFRAERO. Deveríamos formar uma comissão para discutir isso. Quando você chega no aeroporto do Rio de Janeiro ou de São Paulo, pois normalmente os vôos nos castigam com isso, não temos nenhuma conexão nos horários dos vôos internacionais. Se atrasar o vôo internacional, estamos sujeitos a ficar 5, 6, 8 horas no aeroporto.

Vou dar um exemplo. Ontem, na chegada, o avião atrasou uma hora em Nova Iorque, e já sabíamos que perderíamos o avião em São Paulo e não daria para pegar a conexão. Pedi ao meu Secretário que fosse daqui com o carro. Os meus meninos, como estavam com tempo, ficaram no Rio de Janeiro, aguardando a melhora do tempo ou a regularização do tráfego aéreo, e vim de carro, porque não havia alternativa para que nós, pobres mineiros desamparados, chegássemos aqui.

Gostaria de pedir, Sr. Presidente, que projetos dessa natureza fossem discutidos. Eu, por exemplo, vim aqui para discutir esse projeto, mas, às vezes, nem era isso que eu gostaria de fazer, e acabei tomando o projeto do Deputado Alberto Pinto Coelho conhecido, mostrando para ele alguma coisa. Às vezes, a pessoa a quem queríamos mostrar o que eu entendi aqui não conseguiu captar nada.

Pelo menos, acho que os Deputados conseguiram entender bastante o que quisemos transmitir aqui. Isso mostra que a grandeza parte dos grandes, a grandeza não parte dos pequenos. Os pequenos têm direito a tudo, têm direito a ser insubordinados, a fazer as coisas erradas, têm direito a fazer um monte de coisas. Aos grandes cabe a grandeza, o poder de decisão, de ser realmente pessoas que honram o cargo que ocupam.

Quando nós, que somos pequenos, escolhemos alguém para nos dirigir, acreditamos na competência, no perdão, na grandeza dessas pessoas e em sua capacidade de superar as dificuldades momentâneas. Não estou dizendo isso a V. Exa., mas, por exemplo, nós, os pobres parlamentares comuns como eu, estaríamos querendo que V. Exa. olhasse alguma coisa de forma diferente e que essa coisa não continuasse da forma que está acontecendo. Não que eu esteja dizendo isso a V. Exa., que pode até interpretar que eu esteja falando alguma coisa para V. Exa. Quero exatamente discutir um projeto e mostrar que, diante de um projeto dessa natureza, podemos desenvolver outras discussões. Elas não precisam ser rígidas.

Queria pedir a V. Exa. que não interpretasse o Regimento Interno como a "turma do castelinho" interpretava. Interprete-o de forma democrática, de forma que possamos subir à tribuna, ter à mão o microfone sem ter de citar aqui artigos. V. Exa. pode ter tido muito tempo para estudar o Regimento desta Casa ou, eventualmente, tem um "papagaio de pirata" no ombro, que o tempo todo fica falando o que V. Exa. tem de falar. Nós, não, os pobres mortais não temos "papagaio de pirata" para ficar ensinando o que é o artigo tal, mas V. Exa. tem. Queria, uma hora, sentar-me com V. Exa., sem os "papagaios de pirata", e discutir o Regimento Interno, e então verrei que V. Exa. conhece tanto o Regimento Interno quanto eu.

O Regimento Interno foi feito para a "turma do castelinho". E o Regimento da "turma do castelinho" está sendo utilizado de forma indevida por V. Exa., que é o Presidente da democracia.

Nobre Deputado Alberto Pinto Coelho, algumas pessoas acharam que eu estivesse provocando V. Exa. para falar sobre o projeto, como se V. Exa. não tivesse conhecimento de causa. Mas V. Exa., além de ser tio do Prefeito de Lagoa Santa, vive lá o tempo todo, sabe de todos os dramas que Confins enfrentava, do esvaziamento do aeroporto e da dificuldade das cidades circunvizinhas.

Queria que V. Exa. pudesse, em um aparte, novamente, dizer como é que podemos conduzir, se poderíamos fazer uma comissão para efetuar um estudo mais aprofundado sobre esse projeto, para criar mais algumas alternativas. Por exemplo, o caso da ZPE de Teófilo Otôni, que já está mais encaminhada, poderíamos tentar incluir nesse projeto como se fosse alguma alternativa, já que só a ZPE de Teófilo Otôni está bem adiantada. Se pudéssemos também incluir a ZPE, tentar conduzir isso numa única negociação e fazer com que Minas Gerais participasse realmente de um programa de exportação... Podemos tentar uma conversa com os técnicos do BDMG para que possamos transformá-lo num Banco de fomento e não, simplesmente, num Banco financiador de apaniguados estrangeiros que vêm para este País usufruir do recurso fácil e se aproveitar de um Presidente que, depois de vender tudo a preço de banana, ainda oferece desconto de 50%, um Presidente que ajuda banqueiro.

O banqueiro Safra, por exemplo, tirou tudo deste País para levar para fora e acabou morto pelo próprio enfermeiro. Dinheiro não serve para essas coisas, dinheiro serve para as pessoas fazerem as coisas corretas. Às vezes, para se ter um fim de vida desses, não adianta ter o dinheiro que teve.

Então, queremos realmente criar divisão de riquezas neste País, ninguém quer roubar, ninguém quer matar, ninguém quer tirar nada. Queremos fazer o que V. Exa. propôs aqui, alguma coisa grande que torne o nosso País grande e que engrandeça Minas Gerais.

Queria que V. Exa. me desse um parecer sobre isso, o que podemos fazer? Podemos criar um grupo de discussão, retirando esse projeto de pauta, para deixarmos sua discussão para o início do ano. Assumo o compromisso de ser o defensor intransigente dele como já sou.

Que pudéssemos incluir algumas coisas novas nele que permitam que se acelere mais ainda algumas regiões apagadas de nosso Estado, às vezes por falta até de iniciativa deste parlamento de torná-las mais produtivas. Eu queria que V. Exa. me dissesse agora se seria possível ou não, senão o Presidente continuará tocando-o para frente.

O Deputado Alberto Pinto Coelho (em aparte) - Estou de pleno acordo com tudo que possa enriquecer uma proposta.

O Deputado Irani Barbosa - V. Exa. concordaria com a retirada do projeto de pauta, e adiaríamos a votação para março?

O Deputado Alberto Pinto Coelho (em aparte) - De minha parte, sim, se regimentalmente for possível.

O Deputado Irani Barbosa - Pergunto ao Presidente se isso é possível ou se tem que ser a requerimento do autor. E eu gostaria que o Presidente me respondesse sem precisar dos "papagaios de pirata".

O Sr. Presidente - Em primeiro lugar, a Presidência gostaria que houvesse respeito aos técnicos da Casa que assessoram a Mesa dos trabalhos. Isso não vai fazer mal a ninguém, muito menos a V. Exa.

O Deputado Irani Barbosa - Tive respeito em todos os momentos, só gostaria de dizer a V. Exa. que o termo é usado em todo lugar. Todas as pessoas que ficam atrás de alguém papariçando e falando alguma coisa é "papagaio de pirata" ou "grilo falante". Qual o senhor prefere? Isso é popularmente utilizado, e não é destratamento, absolutamente. Eu queria ver V. Exa. discutir o Regimento sem que houvesse os técnicos da Casa dizendo a V. Exa. o que deve falar.

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Aproveitando o tempo que estamos aqui, queria dizer a V. Exa. que não temos "quorum" para continuar a discussão, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a presença de 29 Deputados em Plenário. Temos, portanto, "quorum" para continuação da discussão deste e dos demais projetos que se encontram na pauta.

O Deputado Irani Barbosa - Então, vamos continuar a discutir. Acho que o Deputado Sebastião Costa também está animado a continuar a discussão. Vou esperar o tempo acabar, Sr. Presidente, mas V. Exa. não respondeu à questão que fiz, se seria possível a retirada do projeto de pauta, para que o votássemos no início dos trabalhos do próximo ano.

O Sr. Presidente - O projeto está ainda no processo de discussão em 1º turno. V. Exa. apresente por escrito, por meio de requerimento, o desejo, que a Presidência se pronunciará com muito prazer.

O Deputado Irani Barbosa - Eu não tenho desejo, Sr. Presidente, eu tenho vontade. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Antônio Carlos Andrada.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu queria fazer a leitura do projeto de lei que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró-Confins - e dá outras providências, não obstante a fala de 1 hora do orador que me antecedeu, Deputado Irani Barbosa, principalmente para atender àquele telespectador que nos acompanha pela TV Assembléia, para que fique bem claro o que está realmente se propondo, para o conhecimento amplo de todos e, inclusive, para facilitar o debate e a compreensão da matéria.

Em princípio, como disse no aparte ao Deputado Irani Barbosa, acho o projeto inteligente e quero parabenizar o autor. E estamos aqui, na tribuna, neste momento, justamente dando a nossa contribuição para que o debate possa se ampliar para que sugestões e idéias novas possam vir a acrescentar algo de novo, inclusive dentro das próprias perspectivas do Governo, no momento em que houver interesse, de estender esse projeto a outras áreas também. (- Lê:)

- O Projeto de Lei nº 533/99, lido pelo Deputado Antônio Carlos Andrada, foi publicado na edição do dia 2/9/99.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, estou verificando que no Plenário não há o número de parlamentares do início da minha fala. Portanto, pediria o encerramento da reunião, de plano, por falta de "quorum".

O Sr. Presidente - A Presidência contou, neste exato momento, 27 Deputados em Plenário. Portanto há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - (- Lê:) "Art. 5º - O PRÓ-CONFINS será administrado por um Grupo Coordenador composto de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG -;

II - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN -;

III - Secretaria de Estado da Fazenda - SEF -;

IV - Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI -;

V - Minas Gerais Participações S.A. - MGI -;

VI - Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI-MG -;

VII - Assessoria Especial para Assuntos Internacionais e de Cerimonial;

VIII - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG -;

IX - Associação Comercial do Estado de Minas Gerais - ACM -;

X - INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária.

Parágrafo único - O Grupo Coordenador será presidido por representante de um dos órgãos ou das entidades do Estado, indicado pelo Governador do Estado".

Com relação a esse artigo, antes de fazer a leitura do seguinte, gostaria de alertar o autor do projeto para o fato de que, embora querendo abrir o leque do Grupo Coordenador do PRÓ-CONFINS, existe uma impropriedade de fundo legal. O projeto de lei especifica nominalmente a FIEMG; a Associação Comercial do Estado e a INFRAERO. Esses três órgãos não pertencem ao Estado, não estão submetidos a imposição de lei.

Portanto, entendemos que esses três itens têm problema quanto ao aspecto legal. Deveria-se procurar na técnica legislativa uma emenda corretiva, a fim de que abra espaço para que essas entidades participem, mas não da maneira como está disposto na redação, dizendo nominalmente. Por exemplo, a INFRAERO é a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária. Portanto, uma lei estadual não pode obrigá-la a que faça parte de conselho, grupo, ou comissão. Então, é preciso fazer uma redação diferente, dizendo que haverá espaço para que órgãos do Governo Federal possam participar do Grupo Coordenador, fazendo essas correções de modo que a técnica legislativa possa possibilitar que essas entidades participem sem que sejam citadas na lei, porque a citação é imprópria, no meu entendimento. (- Lê:)

- O trecho do parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 533/99, lido pelo Deputado Antônio Carlos Andrada, foi publicado na edição do dia 9/10/99.

O Deputado João Leite (em aparte) - Obrigado, Deputado Antônio Carlos Andrada. Estive fora do Plenário e tive a oportunidade de acompanhar um pouco a discussão que V. Exa. faz sobre esse projeto; não tenho dúvida de que ele merece uma discussão cuidadosa por parte da Assembléia Legislativa. O Aeroporto Internacional Tancredo Neves nos é caro e muito importante. Trata-se de uma possibilidade real de desenvolvimento do Estado, da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Sabemos que o aeroporto não tem sua utilização total, justamente pela falta de planejamento quando de sua construção, já que poderíamos ter uma via mais rápida, que comportasse um trânsito maior e desse oportunidade, Deputado Antônio Carlos Andrada, para que aqueles que utilizam os serviços do aeroporto possam se deslocar rapidamente de Belo Horizonte até Confins. Estamos totalmente de acordo que a Assembléia Legislativa tem que ter o cuidado de discutir a questão do Aeroporto Tancredo Neves.

Temos acompanhado algumas propostas que foram feitas, como aquela de um trem que diminuiria o tempo gasto nesse trajeto, havendo a oportunidade de pessoas que vêm a Belo Horizonte e às cidades históricas de Minas Gerais utilizarem o conforto de que dispõe o Aeroporto Internacional Tancredo Neves. Tive a oportunidade de conhecer a estrutura do aeroporto e verificar o tanto que ele ainda pode crescer. Na maioria dos vãos, estamos utilizando, ainda, o Aeroporto da Pampulha, e sabemos que ele está com sua utilização quase esgotada. Em Confins, temos possibilidade maior de segurança e conforto.

Por isso, considero fundamental a discussão que V. Exa. está fazendo sobre esse projeto e penso que deveremos dar, de alguma maneira, no que depender da Assembléia Legislativa, a possibilidade de desenvolvimento e maior utilização do Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Sabemos que é fundamental para o turismo, mas sabemos também que são necessárias várias obras para que possa se tornar atrativo, especialmente para aqueles que querem utilizar o aeroporto, mas precisam de agilidade e rapidez no deslocamento de Belo Horizonte até ele.

Estamos acompanhando essa discussão e esperamos, realmente, que, naquilo que for possível, a Assembléia possa contribuir para o desenvolvimento do Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Muito obrigado pela oportunidade de participar dessa discussão que V. Exa. realiza neste momento, Deputado Antônio Carlos Andrada.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Agradeço o aparte de V. Exa., que, realmente, é importante, por ser V. Exa. um parlamentar ativo e efetivo em Belo Horizonte. Obviamente, da região metropolitana, V. Exa. é um profundo conhecedor, e, tenho certeza, suas palavras trazem uma contribuição muito importante, destacando a discussão desse projeto e a sua importância.

Concordamos, plenamente, com que o Aeroporto Internacional Tancredo Neves é uma obra magnífica, e não pode ficar como está, subutilizado. Foram investidos ali enormes recursos financeiros. Não é justo que o dinheiro do povo aplicado naquele local permaneça sem trazer frutos, dividendos ou produtos para o próprio povo. A proposta, dessa forma, é uma tentativa inteligente de se tentar dar uma utilidade àquele local e àquelas instalações, aproveitando-se, obviamente, a sua condição de aeroporto, de portal de entrada do nosso Estado. Talvez seja um dos principais portais de entrada em Minas Gerais. É preciso que se aproveite todo esse cenário, de modo a aproveitar aquele espaço tão caro dado aos mineiros.

Dando seqüência, Sr. Presidente, ao nosso raciocínio, é importante, para conhecermos profundamente a questão e avançar passo a passo, ler o texto do projeto. Levo ao conhecimento dos parlamentares e daqueles que nos acompanham pela TV Assembléia o que as comissões analisaram. Na verdade, cada comissão dá o seu parecer de acordo com a sua área de formação e organização, dissecando o projeto e apresentando a sua fundamentação para a aprovação ou não do projeto. Vou encaminhar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 533/99, que é esse projeto que acabamos de ler.

Os parlamentares que integram a Comissão de Justiça decidiram e julgaram o seguinte: (- Lê:)

- O trecho do parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 533/99, lido pelo Deputado Antônio Carlos Andrada, foi publicado na edição de 9/10/99.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, verificando que não há "quorum" para a continuação dos trabalhos, solicito o encerramento, de plano, da reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a existência de "quorum" para a continuidade dos nossos trabalhos.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, apenas concluirei o texto que estava lendo, para não perdermos o entendimento. Em seguida, terminarei o meu pronunciamento. (- Lê:)

- O trecho do parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 533/99, lido pelo Deputado Antônio Carlos Andrada, foi publicado na edição de 9/10/99.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 8, às 9, às 14 e às 20 horas, e de quinta-feira, dia 9, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de quinta-feira, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 8/12/99

Presidência dos Deputados Anderson Adauto, Dilzon Melo e Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para o prosseguimento dos trabalhos - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para apreciação das matérias em pauta - Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Bilac Pinto; discurso do Deputado João Leite; requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada; questão de ordem; discursos dos Deputados Antônio Carlos Andrada, Amílcar Martins, Miguel Martini, Sebastião Costa; questão de ordem; discurso do Deputado João Leite; votação do requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a apreciação da matéria em pauta; renovação da votação; aprovação; verificação de votação; rejeição; declarações de voto; discurso do Deputado Antônio Carlos Andrada; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Adauto - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Fábio Avelar - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Às 9h08min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Questões de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, não há número para a reunião se manter. Solicito o encerramento dela, de plano, por total ausência de parlamentares no Plenário. São um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito Deputados no Plenário.

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Peço a recomposição de "quorum", Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Temos na lista de comparecimento 26 Deputados.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Acabei de contar, são oito Deputados, Sr. Presidente. Gostaria que fossem nominados, então, os vinte e tantos presentes que foram indicados.

O Sr. Presidente - O que vale é o que está na lista de presença.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, há oito Deputados no Plenário: V. Exa., um; o Secretário, dois; três, quatro; cinco; seis; sete; oito; e nove. Se 30 estiveram aqui e foram embora, a reunião não pode se manter.

O Sr. Presidente - Não são 30, mas 26.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Não há 26 Deputados no Plenário. Acabei de contar. Peço encerramento de plano. Isso não é possível.

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Sr. Presidente, pedi, regimentalmente, que, se fosse o caso, se fizesse a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - Mas, na lista de comparecimento, já temos...

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, eles estiveram e foram embora. Eles não estão presentes.

O Sr. Presidente - A Presidência vai determinar que se proceda à recomposição de "quorum", atendendo à questão de ordem do Deputado Alberto Pinto Coelho. Com a palavra, o Sr. Secretário para fazer a chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Rêmoló Aloise) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Adatauto) - Responderam a chamada 31 Deputados. Portanto, há "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questões de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, eu pediria a compreensão de V. Exa. para que suspendesse os trabalhos por uns 10 ou 15 minutos, para que as Bancadas do PSDB, do PFL e mesmo a do Governo pudessem entrar em entendimento quanto à interpretação dos projetos, a fim de que estudássemos de forma integrada essa pauta e, com isso, os trabalhos fluam.

O Deputado Márcio Cunha - Eu encaminharia de outra forma. Acho que os projetos que já são objeto de consenso nosso, que estão aguardando para serem votados há bastante tempo, inclusive os que dizem respeito aos servidores, deveriam ser votados, e, posteriormente, discutiríamos o restante da pauta. E até para aproveitarmos o "quorum" que temos aqui, para aprovarmos alguns projetos, deveríamos prosseguir na pauta e depois atenderíamos à questão de ordem levantada pelo ilustre Deputado Hely Tarquínio.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência suspende a reunião por 15 minutos, para que as Lideranças busquem o entendimento quanto à apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência vai determinar que se proceda à recomposição de "quorum". Para tanto, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 47 Deputados. Portanto, há "quorum" para a apreciação das matérias em pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 257 e 401/99, que receberam emenda na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, e foram devolvidos às comissões.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Bilac Pinto, em que solicita a inversão da pauta, de modo que o Projeto de Lei nº 699/99 seja apreciado logo após o veto

à Proposição de Lei nº 14.199. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público presente, gostaria de encaminhar contrariamente à inversão de pauta, explicando por quê. Há um esforço para que votemos as matérias. Esse esforço está sendo feito pelas Lideranças da Oposição, de bancada e do Governo. Entendemos que, a partir desse entendimento, deveremos votar os projetos neste Plenário. Apesar de entendermos o interesse pela inversão da pauta, foi colocado em votação esse veto. Há vários Deputados inscritos para encaminhar a votação dele. Apesar de entender esse interesse pela inversão da pauta, o mais importante é conseguirmos um acordo entre os Deputados para a votação da pauta neste final dos trabalhos legislativos. É fundamental que aconteça isso. Espero que os Deputados que estiverem reunidos agora, levantando os problemas em relação à pauta, levantando problemas identificados pela Oposição, votem essas matérias. Temos 22 projetos de Deputados da Oposição que ainda estão sendo apreciados em comissão. Eles são de interesse dos vários Deputados. No nosso entendimento, a Assembléia Legislativa não tem que caminhar de acordo com o interesse do Poder Executivo, do Governo de Estado. A Assembléia tem que procurar atender aos interesses da população do Estado.

Diversos projetos de Deputados da Oposição e da Situação são importantes e merecem estar na pauta de votação. O que queremos que aconteça é um entendimento para que possamos votar esses projetos.

Para algumas pessoas, é muito fácil dizer que o problema está em outro campo. Elas não conseguem sentar para discutir os problemas claros que estão colocados. No nosso entendimento, alguns não são fáceis de ser resolvidos. A Oposição, no Governo passado, foi contrária aos projetos enviados de última hora à Assembléia Legislativa. Nesta legislatura, neste Governo, estamos vendo o Governo agir da mesma maneira, enviando projetos de última hora para que votemos. E o mais grave ainda: em regime de urgência.

O interessante é que esse projeto tem número de jato, nº 705, e chegou aqui na quinta-feira, em regime de urgência. Ele trata de 300 taxas. Faremos tudo para que ele não esteja na pauta da Assembléia neste ano.

Para alguns, é muito fácil dizer que o problema está em outro campo e acusar alguns Deputados, mas não têm grandeza, seriedade e não querem enfrentar os problemas. Os problemas de uma pauta mínima têm de ser enfrentados. E para que haja votação, aqui, na Assembléia Legislativa, têm de se sentar com a Oposição e discutir com ela, porque as dificuldades estão no campo ideológico. Não concordamos com que um projeto que chega ao apagar das luzes venha em regime de urgência e não mereça a apreciação das comissões, especialmente da sociedade de Minas Gerais, com abertura para que os diversos segmentos da sociedade possam manifestar-se sobre ele.

Gostaria de aproveitar a oportunidade e elogiar o Deputado Antônio Júlio, que, na Comissão de Justiça, solicitou o prazo regimental para apreciar o "projeto-jato", o "Boeing 705/99". O Deputado Antônio Júlio demonstrou coerência, coisa que alguns na Assembléia Legislativa não têm, porque querem levar essa discussão, que é ideológica, para outro campo, dizendo que é problema financeiro. O problema não está nesse campo. O problema é a Liderança do Governo resolver essa questão. Vários Deputados que estão na base do Governo, que hoje são Governo, se opuseram radicalmente no último Governo aos projetos que chegaram de última hora. E agora vão defender esses projetos aqui, no Plenário da Assembléia? Temos de ficar nesse campo da discussão, não há espaço para apelação. Se é para apelar, vamos fazê-lo também. E aquelas pessoas que dizem que o problema é financeiro terão de provar. Apelaremos também, para que elas provem isso. Espero que essas pessoas possam ir à mesa das negociações resolver os problemas. Problemas que o Governo mesmo está criando, claramente, ao colocar, no projeto do Deputado Sebastião Costa, que tem 2 artigos, mais 20 artigos que tratam da questão dos contribuintes do Estado de Minas Gerais. Esses problemas têm de ser enfrentados. Então, esses Deputados que estão dizendo por aí que o problema está em outro campo devem ir à mesa de negociações, discutir. Para nós, é importante que este Governo... Por exemplo, o PT está fazendo uma defesa relacionada ao Instituto da Terra, que não está na pauta. E eu defendo; para mim, é importante. Quer dizer, não adianta ficar falando que o problema está em outro campo, porque o problema é este: é a pauta da Assembléia Legislativa. É isso que tem de ser discutido. Não se pode dizer, simplesmente: Está resolvido. Não; temos de nos sentar à mesa de negociações e discutir cada projeto. Por que os projetos dos Deputados não têm urgência? Por que só têm urgência os projetos do Governo? Esta Casa é uma continuidade do Governo? É para atender ao Palácio da Liberdade ou para atender o povo de Minas Gerais? Isso tem que ser discutido. Então, gostaria que aqueles que estão, apressadamente, acusando os Deputados realmente fossem aonde está sendo feita a negociação, pois, agora, vários Deputados estão debruçados sobre a pauta, tentando chegar a um acordo sobre ela. Não um acordo que atenda ao Governo, ao Poder Executivo, mas que atenda aos Deputados, à Assembléia e, principalmente, à população de Minas Gerais. Votar em regime de urgência 300 taxas atende à população de Minas Gerais? Pode até ser que as taxas sejam justas e importantes, mas queremos ter tempo para discuti-las, e discuti-las com a sociedade; para fazermos audiências públicas e discuti-las com os segmentos da sociedade. Por isso, quero fazer um apelo aqueles Deputados, para que acompanhem o que está sendo discutido - estamos debruçados sobre a pauta, neste momento -, e não fiquem por aí dizendo inverdades, porque terão de prová-las. Obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - A Presidência vai interromper o encaminhamento de votação do requerimento de inversão de pauta do Deputado Bilac Pinto pois, vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, em que solicita que o requerimento de inversão da pauta desta reunião seja apreciado pelo processo nominal. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Antônio Carlos Andrada.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - O senhor interrompeu o encaminhamento da votação do requerimento anterior, mas era ele que gostaria de encaminhar.

O Sr. Presidente - V. Exa. mesmo entrou com outro requerimento, e, quando se procede assim, temos de colocar em votação o requerimento que incide sobre o outro. Isso é regimental.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Uma matéria trata do pedido de inversão de pauta; o outro requerimento trata do processo...

O Sr. Presidente - V. Exa. pode fazer o encaminhamento em relação a seu requerimento.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sim, quero fazer isso. Mas gostaria de falar sobre o requerimento anterior.

O Sr. Presidente - Não pode, porque está incidindo sobre esse o requerimento que V. Exa. apresentou.

Com a palavra, para encaminhar o requerimento de votação nominal do requerimento de inversão da pauta, o Deputado Antônio Carlos Andrada.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a razão de nosso requerimento, coisa que vamos deixar bem clara, é a obstrução dos trabalhos. Estamos aqui como integrantes da Oposição, e é preciso que fique bem clara a nossa postura, nos dias de ontem e de hoje, porque estamos vendo que alguns setores da Casa passaram para a imprensa informações errôneas, tentando, talvez, esconder ou desviar a atenção da real situação do que está acontecendo na Assembléia Legislativa nesses últimos dias que antecedem o recesso parlamentar.

Foi anunciado um esforço concentrado para se votarem matérias na Casa. Ocorre que a pauta de votações é feita pela Mesa, com a palavra final do Presidente. Entendemos que o esforço concentrado que se está organizando, ou tentando organizar, não beneficia a bancada do Governo, como um todo, mas sim o interesse do próprio Governo dentro da Casa, atropelando a Oposição e outros setores da sociedade que têm interesse em outros projetos.

No afogadilho de limpar a pauta, é preciso que fique bem claro, para a sociedade mineira e para a imprensa, que se quer votar não a pauta da Assembléia, do Poder Legislativo, mas a pauta que interessa ao Governo do Estado. Não estamos aqui submetidos à vontade do Governo do Estado. Queremos discutir a pauta, queremos uma pauta democrática, aberta, de modo que contemple não apenas os interesses do Governo, que são legítimos, mas também os interesses da Oposição e da sociedade mineira, que são legítimos também.

Estamos obstruindo com esse fundamento, com esse argumento, que achamos que é legítimo, como já foi dito aqui outras vezes. O Governo tem o poder e tem o poder da verba, que nós não temos. Temos o poder do verbo, da palavra, e vamos usá-lo aqui até ficarmos roucos, se for necessário. Se tivermos de subir à tribuna 30 vezes no mesmo dia, na mesma reunião, para fazer valer o nosso direito legítimo de fazer constar na pauta matérias de nosso interesse, iremos fazê-lo.

Queremos pedir, neste momento, a compreensão da sociedade e da imprensa, para que entendam que estamos aqui exercendo o nosso direito de fazer valer o mínimo de senso democrático contra o poder autocrático, tantas vezes reclamado em nível federal. Quantas vezes o Governo de Minas reclamou da maneira imperial de agir do Presidente da República, quantas vezes as forças de Governo aqui, neste Estado, reclamaram da forma impositiva que o Governo Federal utiliza em suas ações?

Estamos aqui reclamando dessa mesma situação com relação à nossa bancada, com relação às forças de Oposição que compõem esta Casa. Está-se impondo uma pauta "goela abaixo" da Oposição. Está-se fazendo uma pauta que não leva em consideração os setores da sociedade que, muitas vezes, não têm representantes aqui. Entram na pauta apenas projetos de pessoas que estão aqui advogando causas específicas, mas diversos projetos de interesses difusos, que servem ao Estado, são deixados de lado, porque não interessam especificamente ao Governo.

Então, não existe essa história de esforço concentrado coisa nenhuma, é história de uma pauta governista, essencialmente governista, e não iremos aceitar isso. Se estão dizendo que essa ação da Oposição vai fazer com que os trabalhos prossigam até o ano novo, que aconteça isso. Se querem fazer uma pauta para que os trabalhos fluam e para que sejam votadas as matérias de uma maneira mais acelerada, que ouçam a Oposição. Essa história de esforço concentrado não vale.

O que queremos, antes do esforço concentrado, é saber concentrar os esforços para quê? Para dizer "amém" ao Governo? Não. Aqueles que quiserem dizer amém, que digam, mas que respeitem a posição daqueles que não querem, como é o nosso caso. Queremos o contrário. Queremos uma agenda positiva que atenda aos diversos setores, a todas as tendências da Casa, e que atenda, sobretudo, não a interesses específicos de meia dúzia, mas ao interesse da sociedade mineira, que esta Casa representa.

Estamos, Sr. Presidente, apresentando um requerimento. Em seguida, apresentaremos outro e outro e outro, que, tenho certeza, serão encaminhados por diversos outros parlamentares da nossa bancada. Iremos apresentar outros requerimentos até que o Governo queira manter o clima de disputa, de radicalização, dentro do Plenário ou que as forças do Governo aqui nesta Casa resolvam sentar-se para dialogar com a Oposição e buscar o entendimento.

Se querem o apoio da Oposição, que nos chamem à mesa de negociação. Se querem o apoio da Oposição, se querem o nosso esforço concentrado, que ouçam também as nossas reivindicações. Agora, se não querem ouvir, então enfrentem a obstrução. Estamos inteiramente à disposição. Já pedi aos funcionários do meu gabinete que avisem em minha residência que hoje não irei almoçar, que tragam uma marmita para cá. Se for necessário, vamos almoçar no Plenário, não vamos sair daqui, mas vamos exercer com galhardia, com garra, com eficiência o nosso direito de obstruir para reivindicar, sobretudo, a oxigenação democrática da discussão nesta Casa, na feitura da pauta, que deve ser aberta, que deve atender aos interesses de diversas correntes partidárias.

Tenho a informação de que, na minha fala, não me expressei apenas em nome da Oposição. Diversos setores da própria bancada do Governo estão reclamando dessa atitude, pois não estão conseguindo fazer valer também os seus projetos. Acontece que, muitas vezes, pela condição de Governo e de integrantes da base do Governo, não têm, talvez, a liberdade ou condições de subir à tribuna e fazer uma explanação tão clara e transparente como a que estamos fazendo. Tenho certeza de que as nossas palavras estão encontrando eco, estão encontrando apoio, estão também sendo acolhidas por boa parte da bancada do Governo.

Vamos, então, manter aqui a nossa posição de obstruir, na forma regimental, obviamente. Espero, Sr. Presidente, que a Mesa, adotando um critério democrático, um critério realmente equilibrado, acate as nossas posições ou não. Dentro do Regimento, que não apele, porque a Oposição sabe apelar também. Não é por aí. Estamos aqui em um jogo democrático, queremos fazer um jogo democrático, estamos combatendo o bom combate, dentro das regras democráticas. Espero que a Mesa, com o poder imperial que tem, com as forças e os instrumentos que possui, saiba jogar, democraticamente, também com a Oposição e saiba, às vezes, reconhecer que perdeu na sua estratégia, como no dia de ontem.

A Oposição conseguiu ontem, com grande eficiência, manter aqui a obstrução, liquidando a reunião da tarde e inviabilizando a reunião da noite. Foi uma derrota da Mesa, que queria que o esforço concentrado avançasse de qualquer maneira. Hoje já iniciamos o dia tentando também fazer obstrução, tentando impedir que a pauta avance, porque ela não é da Casa, não é a pauta do Poder Legislativo, não é a pauta que interessa ao povo mineiro, mas é uma pauta que interessa, especificamente, a setores. Não é justo que também setores da Casa, para tentar encobrir essa artimanha, para tentar encobrir essa ação impositiva imperial, passem para a imprensa informações erradas e truncadas, tentando desvalorizar o trabalho da Oposição, tentando menosprezar, tentando diminuir o nosso esforço, que é, sobretudo, um esforço para trazer à tona diversos projetos que estão encostados e engavetados, atendendo a interesses escusos que ninguém sabe de quem são. Queremos, ao contrário, que tudo isso aflore, que esses projetos que estão parados e engavetados venham a Plenário, que sejam discutidos, que sejam aprovados os bons, que sejam modificados outros ou que sejam rejeitados aqueles não considerados bons, mas que sejam trazidos ao Plenário, para a discussão. Não é justo manobrar a pauta da Casa para que as matérias polêmicas, que incomodam o Governo, não sejam discutidas aqui, abafando o debate democrático, abafando o direito de liberdade e de expressão. Agradeço, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Amilcar Martins.

O Deputado Amilcar Martins* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez ocupo a tribuna para continuar um debate que é fundamental para o funcionamento da democracia, que é fundamental para o futuro da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Discutem-se a conveniência ou não da inversão de pauta e os mecanismos a serem usados na votação de eventuais propostas de inversão de pauta, mas o que está por trás desse debate é uma discussão bem mais ampla e bem mais importante para nós. Discutem-se a autonomia, a soberania e a independência que cada Deputado desta Casa terá, daqui para a frente, para votar, de acordo com sua consciência, as matérias propostas e para defender os interesses superiores da população de Minas Gerais.

O que se discute é se é aceitável que a Assembléia se acovarde e se dobre perante um Governador, que, por devaneio de grandeza e de onipotência, tenta impor sua vontade a este Poder, que é independente - e como tal deve se manter -, depois de acordada uma pauta para que os trabalhos da Casa se encerrem, sem atropelos e sem sobressaltos, no dia 15 de dezembro. Isso, é claro, depois de, estabelecendo-se o contraditório, terem sido votadas matérias de interesse da população e até mesmo projetos de iniciativa do Governo.

Estamos aqui para dizer que não somos capachos do Governador Itamar Franco. Eu não sou. Não devo nada a esse senhor, nem mesmo o seu voto. Devo sim satisfação a todos os que decidiram confiar no meu trabalho, na minha trajetória, na minha história de vida, na minha coerência. E é de olho no compromisso com a população de Minas Gerais que, mais uma vez, venho fazer um apelo a cada Deputado desta Casa, de todos os partidos, que são merecedores da minha confiança, do meu respeito e da minha amizade, para que juntos, à força da Assembléia como instituição, não nos curvemos à vontade soberana desse Governador que tanto mal tem feito ao nosso Estado. Haja vista que fomos obrigados a encerrar a moratória, na calada da noite, no mais absoluto silêncio, numa prova evidente do reconhecimento, que não pode ser explícito, de que se causou enorme prejuízo à vida dos mineiros e à economia do Estado.

A renegociação feita apenas reafirma o que foi negociado pelo Governo anterior, que não traz nenhuma novidade, repito, nenhuma novidade. Não houve nenhum ganho de prazo, nenhum ganho na taxa de juros, nenhum ganho no comprometimento da receita do Estado: tudo continua como dantes no quartel de Abrantes.

O TCU já havia se manifestado, há 15 dias, de forma inequívoca, a partir de uma provocação feita pelo Deputado Federal Hélio Costa.

O TCU manifestou, de maneira clara e peremptória, que a negociação da dívida feita pelo Governador Eduardo Azeredo foi benéfica, foi altamente benéfica aos interesses do Tesouro de Minas, aos interesses do Governo de Minas, aos interesses do povo de Minas Gerais.

São manifestações de antigos auxiliares do Governador Itamar Franco, como por exemplo, do ex-Secretário Adjunto da Fazenda, o economista Fabrício, que também reafirma a mesma coisa.

No entanto, o Governador Itamar Franco não tem a humildade, não tem a grandeza de vir a público reconhecer que cometeu um erro grave, porque foi assessorado por um lunático. Ele, que também já não anda tão de pé fincado na realidade, ainda recebe assessoria de uma pessoa que está "viajando na maionese"...; aí as coisas ficam difíceis para o Estado.

Agora, na calada da noite, quieto, como convém àqueles que preferem se acovardar, já retomou o pagamento da dívida com a União; já retomou o pagamento dos compromissos do Estado com o exterior, porque sabe que o que foi feito foi bem feito, foi a defesa dos interesses de Minas, que a moratória representava única e exclusivamente manifestação política

de confronto com o Governo Federal e que Minas pagou um enorme preço, altíssimo, por esse capricho do Governador Itamar Franco.

Estamos aqui para dizer que esse Governador já fez muito mal a Minas nos primeiros meses de Governo e que não vai nos impor goela abaixo, num projeto "vapt vupt", que se aprove, sem discussão, uma lei que cria sobressalto para os contribuintes, para os setores produtivos da nossa economia.

Um grande mineiro, um mineiro sereno que foi o Governador Bías FORTES, já disse, no passado, que governar é não criar sobressaltos, é não assustar a população; no entanto, contra a sabedoria desse mineiro verdadeiro, desse mineiro enraizado e imbuído dos princípios verdadeiros da mineiridade e da sabedoria de Minas, vai o Governador Itamar Franco, que é meio mineiro, que não soube assimilar as lições do passado e quer nos trazer um projeto que causa prejuízos à nossa economia, para tentar gerar caixa para um Governo falido, para um Governo que teve um bônus gratuito de mais de R\$50.000.000,00 por mês, sem mover uma palha nesse sentido, resultado exclusivo do aumento do preço da gasolina, do preço da energia elétrica, porque por meio desse aumento, o repasse do Estado para o ICMS foi superior a R\$50.000.000,00 por mês. Ainda assim, não consegue equilibrar as suas finanças.

O Secretário da Fazenda diz que precisa de um troco na negociação com o Governo Federal. Ele entrega a CEASA e entrega a CASEMG, sem necessidade, porque todos nós sabemos que só os recursos oriundos da venda do CREDIREAL e do BEMGE e os recursos do Fundo de Compensação de Variação Salarial, que estavam mortos no Fundo da MinasCaixa e que foram retomados pelo Governo Eduardo Azeredo, através de uma negociação difícil com o Governo Federal, seriam suficientes para o pagamento da conta gráfica, o qual deve ser feito pelo Governo do Estado. No entanto, o Governador precisa de oxigênio, precisa de troco. Essa é a expressão usada pelo Secretário da Fazenda.

E não será a Assembléia Legislativa, num gesto de irresponsabilidade, que vai dar esse troco ao Governador, penalizando os contribuintes e aqueles que trabalham e que produzem em Minas Gerais. Obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente e Srs. Deputados, queremos encaminhar pela derrubada desse veto, por considerarmos que seria um desserviço para o turismo e para Minas Gerais se ele fosse mantido.

O Sr. Presidente - Eu gostaria de pedir a palavra ao Deputado Miguel Martini para esclarecer que o que está sendo discutido é o requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada que solicita que o requerimento de inversão de pauta seja votado pelo processo nominal e não é esse que V. Exa. tem em mãos.

O Deputado Miguel Martini - Então, passaram-me errado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É que estava sobre a mesa.

O Deputado Miguel Martini - Queremos, desde já, dizer que somos contrários à manutenção desse veto, que é um absurdo para o Estado de Minas Gerais. Gostaríamos, então, de ter em mãos o requerimento, porque estávamos tentando fazer um acordo, e me informaram que era esse projeto...

O Sr. Presidente - O requerimento é sobre o Projeto de Lei nº 699/99.

O Deputado Miguel Martini - Agora já estou esclarecido, e é do Deputado Antônio Carlos Andrada. (- Lê:)

"O Deputado que este subscreve, na forma regimental, solicita a V. Exa. que o requerimento de inversão da pauta desta reunião seja apreciado pelo processo nominal."

Não resta dúvida de que é um direito que o Deputado Antônio Carlos Andrada tem, e é dever desta Casa reconhecê-lo. Mas quero aproveitar a oportunidade para dizer que esse artifício utilizado pelo Deputado Antônio Carlos Andrada - e nós, da Oposição, estamos apoiando - deve-se à truculência do Governador Itamar Franco em fazer o mesmo que todos os Governadores. Ao apagar das luzes, ao final de uma sessão legislativa, ao final do semestre, de modo geral, mandam-se projetos impopulares, complicados, para que a sociedade não fique sabendo disso.

Hoje já é dia 8 de dezembro, e deveremos votar até o dia 15. Se se votar de afogadilho, o que acontecerá? A sociedade verá amanhecer o dia 1º/1/2000 com uma quantidade imensa de novas taxas e tributos sem saber, porque estaríamos assim respeitando o princípio da anterioridade, e, por questões de alguns dias, o mineiro ficará mais pobre sem saber. Veja, Deputado Alberto Bejani, o que eles estão querendo é enfiar goela abaixo esse aumento de 106 taxas, algumas criadas, outras aumentadas. Alguém me perguntou ali atrás se, ao espirrar, teremos que pagar taxa. Eu digo que deve estar incluído, essa deve ser maior porque, ao espirrar, estarei poluindo o meio ambiente e certamente terei que compensá-lo com isso também. Então, o que nós, da Oposição, estamos fazendo? Estamos obstruindo porque não queremos votar. Queremos discutir com a sociedade; queremos debater; queremos deixar claro para o povo o que estamos votando e que implicações isso terá na vida de cada cidadão.

Então, quero dizer que, segunda-feira passada, quando abri o jornal "Estado de Minas", fiquei imaginando que estava em outro Estado, e não em Minas Gerais. Por esse jornal, tomei conhecimento de que o Governo - como já fez por mais duas ou três vezes - dizia: "Olha, já resolvemos todos os problemas do Estado de Minas Gerais. Já aumentamos a arrecadação, aumentando o número de fiscais; já reduzimos despesas com pessoal; já reduzimos despesas de custeio; tínhamos um déficit fiscal de 100 milhões e agora estamos em 50 e vamos cair para 30".

Passaram-se alguns dias, duas ou três semanas, e ele disse: "Bem, não podemos pagar o 13º salário porque estamos com um déficit mensal de 80 a 90 milhões". Pergunto: Apenas três semanas depois o déficit voltou? Daí a pouco, vem mais uma declaração demagógica: "Minas resolve os seus problemas. Aumentamos 50 milhões na receita". Sabemos que não aumentaram nada. Como disse muito bem o Deputado Amílcar Martins aqui, o que aumentou foi o preço do combustível. Aumentando o preço do combustível, aumenta a arrecadação de ICMS. Quando aumentam a energia elétrica, o ICMS dela também aumenta. Como esses itens representam um volume muito grande, resultam nesses 50 milhões.

E olhem que esta Casa fez um esforço muito grande para ajudar esse Governo. Aprovamos a anistia fiscal, que, segundo o Secretário, daria 240 milhões. Não sabemos quanto deu; pedimos ao Secretário que viesse a esta Casa para se explicar, mas ele não veio até hoje. Entretanto, ele disse à imprensa que eram 240 milhões. Também autorizamos a negociação com a CEMIG de duzentos e poucos milhões. E o Governo diz que resolveu os problemas, mas não tem dinheiro e não irá pagar o 13º salário, ou que irá parcelá-lo. Foi preciso que a Assembléia Legislativa fizesse uma manobra rápida para devolver 36 milhões do PRELEGIS para fechar a conta do Governo.

E agora, numa semana, ele diz que o problema está resolvido. Na outra, manda um projeto para cá, aumentando 106 taxas. Por isso, ficamos nos perguntando: Qual é a seriedade deste Governo? Está no "Estado de Minas" de hoje, acho que por uma declaração infeliz, uma estratégia para desqualificar a Oposição, uma estratégia para nos enfraquecer quando subimos à tribuna. Dizem que os Deputados não querem votar por causa da "verba de paletó". Ora, vamos agir de maneira mais ética. Vamos agir de maneira mais séria. A Oposição estaria preocupada com isso? Mesmo porque a ela isso não interessa e, se sair para um, sairá para todos. Não existe isso. O que existe é uma Oposição que quer chamar a atenção da sociedade para aquilo que o Governo quer fazer: aprovar a toque de caixa um projeto que é contra a sociedade. Não sei se a base governista vai apoiá-lo, mas tenho a certeza de que a Oposição não vai.

Então, o fato é este, e é para isso que queremos chamar a atenção da sociedade. E o processo de obstrução existe exatamente para isso: para que a Oposição chame a atenção da sociedade para os riscos que ela está correndo. De janeiro até dezembro, tivemos tempo suficiente para fazer isso.

Vamos jogar isso para o ano que vem, início do processo legislativo. No início da sessão legislativa, vamos fazer uma discussão com a sociedade, vamos ouvir os órgãos de defesa do consumidor, as entidades, vamos avaliar até que ponto convém ou não convém. E aí, sim, depois de discutirmos com a sociedade, vamos votar com tranqüilidade, com segurança. E quem sabe, para o ano que vem, já teremos aprovada a reforma tributária no Congresso Nacional? Estive, na semana passada, pessoalmente, com o Presidente da Câmara Federal,

Deputado Michel Temmer, quando me disse que a Câmara aprova duas reformas, que são a judiciária e a tributária. Aprovando, mudamos quase que completamente a questão da arrecadação no Estado de Minas Gerais.

Pode ser até que o Governador seja agraciado, porque há uma expectativa de que Minas Gerais ganhe alguma coisa em torno de 2% a 3% a mais na arrecadação, em função da reforma tributária. Não sabemos qual será aprovada, mas aqui está o relatório Mussa Demis, que traz um certo benefício para o Estado de Minas Gerais. Então, para que votar no afogadilho? Para que pressa? Vamos discutir, exaustivamente, lentamente. Existem tantas outras matérias na pauta, que podemos votar. Temos a do FUNDIEST, do Deputado Bilac Pinto, que corrige um problema grave no Sul de Minas, que é a evasão das indústrias da região para Salvador, na Bahia. Se temos o Micro Geraes, o Código de Defesa do Consumidor e tantos outros projetos que são do interesse do povo mineiro, por que votar exatamente esse que é contrário aos interesses do povo mineiro?

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Costa.

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, presentes na galeria, senhores da imprensa, senhores e senhoras, poderia parecer ao telespectador que nós, da Oposição, estaríamos aqui na prática da obstrução.

Obstruir é impedir ou atrapalhar que se alcance determinado objetivo. Não é esse o objetivo de nossa presença aqui. O que estamos fazendo é usando da prerrogativa regimental de sensibilizar os que detêm o poder de decisão, de sensibilizar aqueles que incluem ou deixam de incluir na pauta de votação projetos de maior ou menor relevância para o povo de Minas Gerais. O que estamos fazendo aqui não é obstrução, é uma figura nova que chamaríamos de conscientização, conscientização dos que podem, dos que devem e, principalmente, dos partidos que estão representados na Mesa da Assembléia Legislativa. O nosso objetivo é a sensibilização dos partidos para que possam entender que nós, que fazemos Oposição, não queremos tratamento diferenciado; queremos, sim, discutir, previamente, com a Mesa, quais os projetos e as proposições de lei que estarão em pauta para votação.

É com esse objetivo que o Deputado Antônio Carlos Andrada apresenta o requerimento de inversão de pauta da reunião. Queremos que esse requerimento seja votado pelo processo nominal, que é um sistema adotado de quando em vez pela Mesa da Assembléia Legislativa. É um processo no qual o parlamentar é convidado, nominalmente, a expressar, de forma pública, a sua preferência. É com esse objetivo que estamos encaminhando favoravelmente a esse requerimento. Ele não obstrui, não atrapalha e não prejudica; ele está apenas pedindo que seja usado o sistema tradicional da Casa. Podemos até adiantar que esse sistema proposto pelo Deputado Antônio Carlos Andrada é mais democrático, porque permite que cada parlamentar, sem a indução do seu Líder, possa expressar a sua preferência. É com esse objetivo que o Deputado Antônio Carlos Andrada propõe que a votação seja feita de forma nominal e que esse pedido de inversão de pauta seja encaminhado pelo sistema a que nos referimos.

Voltamos a lembrar que o nosso propósito não é outro senão o de democratizar as ações do Poder Legislativo. São inúmeros os projetos que estão nas comissões. Alguns estão com o texto original, outros estão totalmente deformados. Para que os senhores tenham conhecimento, apresentamos um projeto de lei com três artigos, mas a ele foram acrescidos 27 outros artigos. O que estamos querendo é discutir previamente quais os projetos que vêm para a pauta, se é o projeto que estamos querendo ou se é aquele de interesse do Governo. Queremos que a Mesa da Assembléia tenha a sensibilidade de suspender os trabalhos para preparar uma pauta prévia, com a Situação e a Oposição, evitando assim sermos tachados de obstrucionistas.

Basta dizer que obstrução não se aplica à forma como estamos agindo. Obstruir é tentar impedir que alguma coisa aconteça ou tentar impedir que um objetivo seja alcançado. O nosso objetivo é discutir previamente o que está sendo incluído na pauta e se o que está incluído é aquilo de que temos conhecimento; se é alguma coisa do autor, da sua Liderança ou do seu partido que tenha ganhado uma dimensão diferente da que tinha quando foi apresentado. Um projeto de lei que tinha 3 artigos e passou a ter 27 está ou não desfigurado? Já dissemos que qualquer estudioso do assunto sabe que, para um projeto de lei ter eficácia, são necessárias três características: ser claro nas suas afirmações, ser sintético no seu pensamento e equilibrado no seu espírito. E o espírito de um projeto de lei, por mais abrangente que fosse, não suportaria receber 27 outros artigos, além dos 3 propostos pelo autor. É por isso que estamos aqui. Temos a certeza de que o telespectador que quisesse cópia do projeto de lei apresentado por nós iria ter consciência de que não estamos obstruindo. Pelo contrário, estamos querendo seriedade nas ações do Poder Legislativo.

Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Costa - Temos a certeza de que, com a sua sensibilidade, Sr. Presidente, V. Exa. irá suspender a reunião para que as Lideranças da Oposição e da Situação estabeleçam uma pauta mínima, para que venham a este Plenário projetos que demonstrem conter as três características essenciais de um projeto, ou seja, clareza nas afirmações, síntese no pensamento e equilíbrio no espírito. Isso é a espinha dorsal, o espírito que cada proposição precisa ter. Voltamos a repetir: temos a certeza de que aqueles que nos assistem, através da TV Assembléia, terão consciência, tão logo tenham cópia de um projeto como esse, de que não estamos obstruindo. Estamos apenas conscientizando a população, o parlamento, a sociedade organizada, de que estamos querendo apenas seriedade nas ações deste Poder. Portanto, solicitamos a suspensão da reunião por alguns minutos para entendimentos entre as Lideranças.

O Sr. Presidente - Gostaria de informar ao Deputado Sebastião Costa que, neste momento, as Lideranças da Maioria e da Minoria, bem como os Líderes de partido, estão reunidos justamente para propor o que V. Exa. deseja, ou seja, o entendimento. Vamos continuar com os encaminhamentos. Com a palavra, o Deputado João Leite, para encaminhar.

O Deputado João Leite - Queremos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, encaminhar favoravelmente. Este tempo que estamos tendo para discutir é oportuno para demonstrar qual é a verdadeira intenção da Oposição na Assembléia Legislativa. Nossa intenção é séria, de não-atendimento aos interesses do Governo do Estado. E está sendo comprovada com o que está acontecendo aqui. Não chamaria essas emendas apresentadas ao projeto do Deputado Sebastião Costa de "frankenstein". Isso é um monstro. Conseguiram fazer do projeto do Deputado um monstro. Um projeto que tinha 3 artigos recebe 27 emendas. Conseguiram transformá-lo em um monstro pior que Frankenstein. Quando falamos em "frankenstein", a idéia é ter uma emenda aqui, outra ali. Transformaram totalmente o projeto em algo encaminhado pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

É isso que estamos discutindo na Assembléia. Estamos discutindo essas aberrações. Temos vários projetos importantes que o Presidente, a Mesa da Assembléia sequer têm intenção de colocar na pauta. Queremos que eles sejam discutidos, votados. Infelizmente, o que vemos são ações como essa. Além das taxas pretendidas pelo Governo ao apagar das luzes, nesse "projeto-jato", o "Boeing 705", que entrou quinta-feira e que se quer seja votado até o dia 15 de dezembro, de qualquer maneira, atropelando a tudo e a todos, estamos acompanhando também a intenção do Presidente da Assembléia de ter a "narcotaxa". Depois de sete meses de trabalho da CPI do DETRAN-MG, depois de termos pedido até a contribuição do Tribunal de Contas do Estado, que demonstrou em seu relatório que o DETRAN-MG não tem nenhum controle em relação às suas receitas, à isenção de taxas, à retirada de multas, à reutilização de guias, observamos que a única transformação que se quer no DETRAN-MG é a criação de mais uma taxa: a "narcotaxa". Essa taxa foi encontrada no DETRAN do Rio Grande do Sul. A única coisa que se conseguiu ver no Rio Grande do Sul é que lá existe uma taxa a mais. Então, querem criar mais essa taxa para o DETRAN-MG, órgão que o Tribunal de Contas do Estado diz ser descontrolado e que a própria PRODEMG, em seu programa, também não consegue controlar. O Presidente da Assembléia pretende propor a criação de mais essa taxa para o DETRAN-MG controlar. Ou, como disse o Tribunal de Contas, descontrolar.

Entendemos que não precisamos de mais taxas; precisamos que a administração realmente tenha um controle interno. Nós, que servimos ao público, precisamos de controle, precisamos que os nossos atos sejam transparentes. O que o DETRAN-MG e todos os órgãos do serviço público necessitam é um controle interno. É necessária a criação de mecanismos que impeçam os desvios, as perdas de receita no Estado de Minas Gerais, e não, que se crie mais uma taxa. Não é correto criar mais uma taxa sem nenhum controle, sem nenhum mecanismo que impeça que ela seja desviada ou não seja cobrada. Creio que isso não interessa à população de Minas Gerais.

Por isso, posicionamo-nos frontalmente contra a proposta da criação dessa "narcotaxa", que, na realidade, se perde diante da criação, salvo engano, de mais 100 taxas e na alteração de tantas outras. São praticamente 300 taxas nesse projeto, o "Boeing 705", que o Governo quer que analisemos até o dia 15 de dezembro. Como diz o próprio Governo, isso é para que tenhamos mais caixa na Secretaria da Fazenda, na Secretaria de Agricultura.

É essa a pretensão do Governo, sem respeitar a população de Minas Gerais e a Assembléia Legislativa, que tem de avaliar esse projeto com muito cuidado. Queremos ter o máximo cuidado ao analisá-lo.

Estamos acompanhando pela imprensa a preocupação do Governador Itamar Franco em relação à oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso, querendo que dele saia o PMDB, o Ministro Eliseu Padilha, envolvido com esse caso dos precatórios do DNER - aliás, parece que teremos, no Brasil, mais uma CPI, que será do DNER, para saber como foi o pagamento desses precatórios do Ministério dos Transportes, do Ministro Eliseu Padilha, do PMDB. Essa é a situação que vivemos. Já houve a retirada de um dos Ministros do

PMDB, do Renan Calheiros, do Ministério da Justiça, e, agora, quer sair... O Governador está preocupado com essa situação, e, enquanto isso, Roma pega fogo: são 300 taxas! No projeto do Deputado Sebastião Costa, que tem 3 artigos, o Governo manda 27. Roma pega fogo, e o Governador é candidato à Presidência da República. A ele, não interessa mais nada. Com essa situação que vivemos aqui, o Governador está preocupado com outra coisa.

Enquanto isso, tenta o Presidente da Assembléia dizer que o problema da Assembléia Legislativa é a "verba de paletó". Isso é uma indignidade! Tem ele de resolver esses problemas, para votarmos. Estamos prontos para votar, mas ele tem de resolver esses problemas. Enquanto discutíamos aqui, na Comissão de Administração Pública há dois projetos de minha autoria e um meu e do Deputado Alberto Pinto Coelho, que dá pensão às viúvas dos ex-guardas-civis, o qual foi retirado da pauta. Não querem que seja votado. Há um ano que as viúvas dos ex-guardas-civis não recebem suas pensões, e um Deputado do Governo pediu a retirada do projeto da pauta! E como vamos resolver essa situação? Trata-se de "verba de paletó", ou temos de resolver isso? Só os ingênuos vão acreditar nisso aqui; só eles vão acreditar no que está nos jornais. Esses problemas têm de ser resolvidos.

Concluindo, Sr. Presidente, precisamos votar com justiça. E esse não é um projeto da Oposição, pois eu o assinei junto com o Deputado Alberto Pinto Coelho, que também é filho de guarda-civil, como eu. Não é o caso de minha mãe, que não é pensionista, pois, graças a Deus, meu pai está vivo, mas as outras estão há um ano sem receber pensão. Esse não é projeto da Oposição, não. Mas vai lá alguém e o retira da pauta. Como vamos votar, na Assembléia Legislativa, com essas injustiças?

Enfim, precisamos acertar a situação. Os Líderes estão reunidos, e estamos aguardando. Estamos prontos para votar, mas temos de dizer de nossa indignação em relação a questões como essa. O Presidente desta Assembléia Legislativa tem de resolver esses problemas de injustiça flagrante. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência vai submeter a votação o requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, em que solicita que o requerimento de inversão da pauta seja votado pelo processo nominal. Em votação, o requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Sebastião Costa - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação; de votação; para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 26 Deputados. Não houve "quorum" para a votação. A Presidência torna sem efeito a votação do requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, solicito seja feita recomposição de "quorum", temos matérias importantes que precisamos discutir e votar.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Dilzon Melo) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Responderam à chamada 42 Deputados. A Presidência vai renovar a votação. Portanto, há "quorum" para a votação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, solicito a verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação; para tanto, solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 10 Deputados. Votaram "não" 30 Deputados. Está, portanto, rejeitado o requerimento.

Declarações de Voto

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente e Srs. Deputados, lamento que tenhamos duas conclusões para o mesmo requerimento. Em princípio, chegou a ser noticiada a aprovação do requerimento. E agora tivemos a surpresa da conclusão contrária. Lamentamos o ocorrido. A votação nominal é democrática, engrandece o Poder e fortalece a visão pessoal do Deputado. Mas, infelizmente, não foi essa a conclusão, e temos a grandeza de entender o resultado. Sabemos que a Maioria está sempre decidindo, e a Minoria legitimando as suas ações. Esse é o nosso papel, e nós o estamos cumprindo, lamentando que os dois resultados não tenham coincidido.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, queremos dizer que votamos favoravelmente ao requerimento que solicitava a votação nominal porque entendemos que o processo legislativo, na medida do possível, deve ter a maior transparência possível, para que a sociedade possa acompanhar, de perto, os passos de cada parlamentar. Somente por meio do voto nominal, transparente, é que o cidadão mineiro poderá saber qual foi o comportamento do parlamentar na votação de matérias que são fundamentais para o Estado e para a própria sociedade.

Lamentamos a decisão da Maioria, que optou pela não-votação por meio do painel, onde fica registrada a posição de cada parlamentar. Esta Casa, nesta fase final, está recebendo uma pressão enorme, por causa de diversos projetos que estão sendo discutidos e votados. Por meio da votação nominal, é que saberemos, ao final, qual foi o comportamento dos parlamentares durante esse processo.

É preciso levar em conta, também, que essa pressão enorme por causa de projetos que chegam a todo o momento, principalmente por parte do Executivo, faz crer que o mundo acabará no final do ano. Mas já está provado que não é a mudança do milênio, está-se mudando só uma certa era. Na verdade, há a sensação de que o mundo está acabando e de que se tem que votar tudo agora. E é preciso que fique muito claro, que fique registrado o papel de cada parlamentar nesse processo de afogadilho, de correria, de votação a torto e a direito, em que, volto a dizer, a pauta não é negociada, não é oxigenada, não tem a participação da Bancada da Oposição.

Volto a frisar que a pauta é feita pela Presidência, com a colaboração da assessoria, e nós, da Oposição - do PSDB, do PFL, do PSN -, não integramos a Mesa. Não participamos sequer das reuniões da Mesa. Estamos totalmente à margem do processo. O que nos resta, no instrumento democrático permitido pelo Regimento Interno, é utilizar a obstrução e dificultar o andamento dos trabalhos, para fazer com que a posição do Governo seja mais aberta e democrática, de modo a permitir o diálogo. Queremos apenas ter o direito de dialogar, de encaminhar, de pleitear. Estamos lutando pelo direito de participar do processo legislativo como peça ativa, e não como peça decorativa.

Entendemos que a Oposição tem, de fato, um papel a cumprir. Se à Oposição cabe o papel de fiscalizar, de encaminhar, de criticar, cabe-lhe, muitas vezes, o papel de contribuir para o processo com emendas corretivas, aperfeiçoando, sugerindo e encaminhando propostas. E é só por meio da votação nominal que conseguiremos medir o fruto desse trabalho. Sem a votação nominal, o eleitor, o cidadão, as entidades, enfim, todos aqueles que têm interesse num bom funcionamento do parlamento não conseguirão dimensionar a atuação, a representação que o Deputado tem no parlamento. O voto nominal é, então, fundamental.

Lamentamos, mais uma vez, a rejeição desse requerimento, que solicitava a votação pelo processo nominal, por meio do painel.

Aliás, esse é um painel caríssimo, que precisa e deve ser usado até para justificar o investimento que foi feito. Ele contém o nome de todos os parlamentares, indicando os partidos e as posições - "sim", "não" ou "branco" -, e deve realmente ser usado para que a sociedade possa visualizar, ficando registrado, nos anais da Casa, o que aconteceu aqui. Se vier um pesquisador daqui a 5, 10 ou 20 anos e quiser saber qual foi o comportamento de determinado partido, de determinado parlamentar durante algumas votações, se a votação tiver acontecido de maneira simbólica, ele, simplesmente, não conseguirá descobrir isso.

Então, esse registro é histórico, constará nos anais da Casa e poderá instruir e servir de subsídio a pesquisadores no futuro. Então, acho fundamental que, sempre que for possível, a votação seja nominal e fique registrada a posição do parlamentar. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Amílcar Martins - Obrigado, Sr. Presidente. Eu também venho manifestar a minha tristeza em relação ao resultado dessa última votação. Votei favoravelmente ao requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, por entender que ele representa mais um esforço, mais um passo para a transparência do comportamento de todos os parlamentares no processo legislativo. Esse é o clamor das ruas, da democracia. É necessário que se estabeleçam mecanismos cada vez mais claros e definitivos para que o debate de cada matéria no Poder Legislativo - que se caracteriza pelo contraditório, pelo debate de idéias, pelo confronto salutar dessas idéias - ocorra de forma transparente, de maneira clara e inequívoca, para informação e controle por parte da sociedade.

No entanto, à medida que votávamos, cada voto contrário que aparecia no painel eletrônico da Assembléia Legislativa era motivo de tristeza e de decepção para todos nós. O Deputado Antônio Carlos Andrada lembrou, com muita propriedade, que o registro do voto feito nos anais desta Casa é um instrumento fundamental para a análise política das gerações futuras. Lembro que a técnica utilizada para essas análises chama-se "roll call analysis" e é conhecida no mundo inteiro. Todos os estudiosos de parlamentos têm utilizado essa técnica para examinar a evolução do comportamento dos diferentes parlamentos. Se V. Exa. me permite, tenho até uma contribuição pessoal, em minha tese de doutorado, em que uso essa técnica. E posso fazer uma exposição aqui, na Assembléia, para que todos vejam a metodologia usada para acompanhar o comportamento parlamentar através do "roll call analysis". Mas para fazer esse tipo de análise, é preciso que haja o "roll call", que significa "relação nominal de votação de todos os Deputados". Todas as votações na Assembléia, no Congresso Nacional e também nas Câmaras Municipais deveriam ser nominais, para que ficassem registradas na história e para que, no futuro, nossos descendentes pudessem entender de que forma se comportou a Assembléia em relação a determinado assunto ou matéria.

Portanto, todas as manifestações ampliam o espaço da democracia, e todo esforço que escancare, perante a opinião pública, a sociedade e a imprensa do Estado - que cobre os nossos trabalhos, mostrando a forma como cada Deputado votou, de maneira independente e soberana -, é uma contribuição que amplia os mecanismos democráticos. Assim, estaremos assegurando o fortalecimento da democracia e deixando um espaço menor para os ditadores, para aqueles que tentam atropelar a democracia e que não respeitam a independência dos Poderes.

Temos um exemplo gritante aqui no nosso próprio Estado: o Governador Itamar Franco, que desde a sua posse na Assembléia Legislativa, no dia 1º de fevereiro, demonstrou um enorme desprezo pela independência, pela autonomia da Assembléia e uma interferência indevida, inaceitável, em relação à vida desta Casa. Quanto mais criarmos trincheiras de defesa da democracia, da transparência, da autonomia, da soberania, da independência do Poder Legislativo, mais fortalecidos estaremos contra esses ataques que vêm de fora, dessas pessoas que não têm uma prática popular, que não aceitam o contraditório, que não podem ser contestadas, que gostam de ter o poder absoluto. Essa época já passou. É por tudo isso que lamento o voto contrário e reafirmo o meu voto a favor do requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada. Obrigado.

O Deputado João Leite - Votei favoravelmente ao requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada. Creio que é algo muito importante para nós. Já tive a oportunidade de dizer, aqui na tribuna, hoje, que a transparência é algo muito importante para a vida pública e para as pessoas que acompanham o trabalho da Assembléia Legislativa e do Poder Executivo. E, especialmente, no que diz respeito ao trabalho do Poder Executivo e sua relação com o Poder Legislativo, não há dúvida de que precisamos melhorar, e melhorar muito.

A afronta que foi feita ao projeto do Deputado Sebastião Costa, como já dissemos anteriormente, que era um projeto de três artigos e agora tem trinta, devido ao substitutivo que o modificou completamente; a proposta de criação de taxas enviada no final do ano, para votarmos em regime de urgência, e outras ações do Poder Executivo ferem a autonomia do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais. Por isso deve ser cobrada, também do Poder Executivo, essa transparência, que todos nós demonstramos quando temos a possibilidade de votar nominalmente. E essa transparência pode ser reconhecida nas ações do Poder Executivo. Querem tratar da matéria proposta pelo Deputado Sebastião Costa? Que enviem, então, um projeto, para que a Assembléia Legislativa possa analisá-lo. Se for um projeto de interesse da população de Minas Gerais, vamos aprová-lo. O que não se pode fazer é pegar carona num projeto, tomá-lo completamente, e o Deputado Sebastião Costa ainda ficar exposto às críticas violentas da imprensa. Enquanto isso, o Governo fica de fora, enviando, de maneira obscura e através de emenda ao projeto de um Deputado, uma mudança substancial. Então, a relação do Poder Executivo com o Legislativo tem de ser melhorada, e muito.

Estamos chegando ao final dos trabalhos da Assembléia, ao final da sessão legislativa, e espero que, no próximo ano, a relação seja outra. Deverão ser respeitados os projetos dos Deputados, os prazos da Assembléia Legislativa, a tramitação dos projetos na Assembléia, as instâncias da Assembléia Legislativa, que são as comissões, para analisar cada projeto, sem ver o que aconteceu. Repetidas vezes, neste ano, houve uma pressão muito grande para aprovação dos projetos sem uma análise prévia, pegando carona no projeto de outros Deputados. Pensávamos que podíamos votar à tarde os projetos, depois dessa busca de consenso que está acontecendo, neste momento, entre as lideranças. Foi uma determinação do Presidente que continuássemos acatando a sua decisão.

Acatamos a decisão do Presidente, mas achamos que, após essa exaustiva busca de consenso entre as lideranças e os Deputados, deveríamos votar esse projeto na parte da tarde. Estamos aguardando o fim do acordo e estamos prontos para votar. Esperamos que essa pauta mínima respeite os interesses da Assembléia Legislativa e não os interesses do Poder Executivo. Interessa-nos analisar e avaliar as propostas do Executivo, mas não podemos nos deixar levar pelos seus interesses. A Assembléia Legislativa tem que atender um interesse maior, que é o interesse da população.

Votamos favoravelmente, porque cremos que essa transparência é fundamental para nós, que temos contato com a sociedade e a representamos em Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero declarar que votei "sim" ao requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada e que a razão que me levou a fazê-lo foi achar que esta Casa vinha caminhando bem até agora. Temos votado, temos respondido às convocações. Hoje, por exemplo, é feriado em Belo Horizonte, e estamos todos trabalhando pela manhã, à tarde e à noite, para que possamos aprovar matérias importantes para a população de Minas Gerais.

O que não podemos aceitar é que as votações sejam feitas a toque de caixa. Os mesmos argumentos contestados no passado estão sendo utilizados agora para justificar essa forma de o Governo não querer que a sociedade tome conhecimento do que vai ser votado. E, no apagar das luzes, faltando apenas sete dias para entrarmos em recesso, o Governo manda um projeto que cria 106 taxas no Estado de Minas Gerais, além de alterar o projeto do Deputado Sebastião Costa, com prejuízo para as pequenas e médias empresas. Também o Projeto nº 351, que teve o substitutivo do Deputado Antônio Júlio alterado, vem prejudicar as empresas no Estado de Minas Gerais. Queremos discutir bem as questões, porque, uma vez aprovadas as matérias aqui, elas se tornam leis e mudam as relações dentro da nossa sociedade.

No caso das microempresas e das pequenas empresas, temos duas opções: votar pelo crescimento da economia de Minas Gerais ou votar pela recessão; votar ajustando e respeitando a própria Constituição do Estado de Minas Gerais ou votar apenas para atender interesses do Governo. O Projeto Micro Geraes, que foi votado há dois anos, e tivemos a alegria, o privilégio e o prazer de acompanhar, foi um avanço muito grande. Agora, o Governo, com um substitutivo que apresenta, acaba com as vantagens que as microempresas e as pequenas empresas tinham no Estado de Minas Gerais.

Essa discussão tem que ser aprofundada, pois queremos a geração de empregos e os incentivos para as microempresas. Não queremos retrocesso em relação àquilo que já tinha avançado. É claro que concordamos que algumas questões precisam ser alteradas. É claro que essa questão do crédito que deixa de ser gerado pelas microempresas e pelas empresas que delas compram também precisa ser alterada, mas existem outras formas. Já temos o estatuto da microempresa votado no Congresso Nacional. Aquele benefício da microempresa, do Micro Geraes, sofreu um retrocesso. Esse substitutivo contraria esse dispositivo, que diz que é considerada microempresa aquela que tem um faturamento anual de até R\$244.000,00. Queremos fazer uma séria discussão e chamar a atenção dos Deputados para algumas questões, como a do fundo que foi criado pelas microempresas, GERAMINAS, com recursos de R\$50.000.000,00, retidos no BDMG. A liberação desses recursos está sendo dificultada, porque o Governo pode utilizar-se deles indevidamente, com o regime de caixa único, para cumprir outros compromissos. O benefício da microempresa sofreu um retrocesso. Queremos que ele seja devidamente utilizado por quem de direito, conforme a legislação. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Antônio Carlos Andrada.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, Srs. Deputados, prezada assistência, retornamos, mais uma vez, à tribuna, pois queremos deixar bem claro que o nosso encaminhamento regimental se faz em vista de uma estratégia da Oposição, que vem funcionando desde ontem, de obstruir os trabalhos desta Casa e suscitar, por parte da Liderança do Governo, um debate mais aberto, mais democrático em relação à pauta de votação que se pretende para os últimos dias antes do recesso. O requerimento do Deputado Bilac Pinto tem suas razões, uma vez que ele pretende essa inversão, a fim de que uma matéria de grande interesse possa ser votada de forma prioritária. Ele quer priorizar determinado projeto. O que questionamos não é a posição do Deputado nem a matéria em questão, mas, dentro de um contexto que esta Casa está vivenciando, esses expedientes estão sendo corriqueiros. Por quê? Porque a pauta está, em nosso entendimento, mal-organizada, não reflete a vontade do Plenário, das forças e das correntes que compõem o Plenário da Casa. Daí, em todas as reuniões há a apresentação de diversos requerimentos pedindo a inversão de pauta, de modo que um ou outro projeto seja priorizado, num salve-se-quem-puder. Quem tiver agilidade apresenta o requerimento, que geralmente é aprovado. Ai se consegue priorizar alguma matéria. Se a pauta refletisse a vontade do Plenário, se fosse coordenada de maneira democrática, refletindo o que se busca, ou seja, o consenso, não haveria necessidade de requerimentos como esse, porque a votação fluiria normalmente. Os projetos seriam votados na ordem em que estivessem. Haveria um bom entendimento. As matérias, vez por outra, poderiam suscitar alguma polêmica. Os parlamentares gostam e têm o direito de se posicionar, mas não no sentido de obstrução. Eles podem e devem fazê-lo no sentido de marcar posições, esclarecer um ponto ou outro, para sugerir, para completar, enfim, buscando um bom debate, que é o que espera a sociedade, e isso temos a obrigação de fazer. Infelizmente, os da Oposição não têm sido atendidos.

A pauta vem sendo feita de maneira impositiva, refletindo apenas a vontade da Mesa, a vontade do Governo, desrespeitando até setores da própria base do Governo, que, insatisfeita, não dá número para que as votações ocorram. O Governo tem aqui nesta Casa aproximadamente 57 Deputados. No fundo, eles estão no Plenário fazendo uma obstrução branca. Não é greve, é uma obstrução branca, em reação contra essas atitudes, que não devem prevalecer num parlamento, que é composto de diversos grupos, de diversas tendências, de diversas posições. Se a Casa quer caminhar de maneira consensual, é preciso que a base seja consensual. E qual é a base do Plenário? É a pauta de trabalho, de votação, de projetos. É aquilo que vai direcionar a ação do parlamentar.

Fala-se em esforço concentrado. Estamos concentrados para votar o quê? O que o Governo manda, o que a Mesa quer? Não. Como parlamentar, como integrante da Oposição, eu quero exercer o direito parlamentar de fazer com que matérias de interesse da Oposição, de nossos colegas, de nossos companheiros, de interesse do partido, da sociedade, de regiões, sejam também aquinhoadas e incluídas na pauta. E da maneira como o processo está sendo conduzido, isso não está sendo respeitado.

Queremos, de público, levar essa mensagem, sobretudo ao telespectador da TV Assembléia que nos assiste neste momento, para que entenda que a atitude da Oposição não é de greve branca. Quem faz greve não trabalha, e estamos aqui hoje, na tribuna, trabalhando num feriado, exercendo o nosso direito de pressão, de contrapressão, para fazer prevalecer o mínimo de equilíbrio nesta Casa, para que a pauta possa refletir de maneira democrática todos os setores e sentimentos que ela aqui representa.

Nos últimos dias, estamos vivenciando uma vontade enorme do Governo de colocar tudo goela a baixo. É uma tradição, infelizmente, uma péssima tradição dos parlamentos e dos Governos: deixar tudo para a última hora e, na última hora, na correria, querer votar tudo sem debate, sem análise e sem conhecimento.

Já foi dito aqui que o Governo remeteu, há aproximadamente dois dias, um projeto que cria mais de 100 taxas, que vão ser cobradas do contribuinte. E nessa correria, tudo isso acaba sendo votado sem ser discutido, debatido, estudado, dentro de um jogo de pressão. E é contra isso que estamos reagindo. Estamos obstruindo em defesa do povo mineiro, porque queremos saber com clareza o que está sendo colocado na pauta. Queremos debater previamente porque, se forem matérias polêmicas, não vamos deixar que sejam votadas na correria. Se forem matérias complexas, da mesma forma. Agora, se for matéria consensual, que não prejudica a ninguém, matéria que realmente seja necessária, estamos prontos para colaborar, para apoiar e votar, mas não concordamos que se misture tudo. Daí, a nossa posição de obstrução, e vamos continuar nela, mas sempre em busca do entendimento, da abertura, do diálogo. Infelizmente, muitas vezes, para que a paz ocorra, tem de ser armada. Há que se buscar o armamento para intimidar, para conseguir ter a paz de um adversário que, às vezes, não quer essa paz, não quer dialogar, porque se julga mais forte e quer impor a sua força. Impondo a sua força num massacre, ele está provocando a guerra, a guerra de um só, daquele que já sabe, de antemão, que ganhou. Mas não vamos entrar nesse jogo. Estamos nos armando, também vamos lutar e fazer, já que não temos condições de lutar num campo aberto, porque somos minoria nesta Casa, a guerra de guerrilha, que funciona muito bem, que derruba governos, que desestabiliza ações. Aqui, no parlamento, essa tática funciona: podemos desestabilizar a Mesa, a Maioria, o Governo, fazendo aqui a nossa guerra de guerrilha parlamentar. Democrática, é bom que se diga; livre e aberta, mas bem ao estilo das guerrilhas. Podemos fazer isso e estamos fazendo. E conseguimos, desde ontem, parar a Casa. E as votações não vão ocorrer. E vamos continuar a usar desse expediente, até que o diálogo impere. Entendemos que, como Oposição, não podemos mandar na Casa, não podemos ter o domínio sobre a pauta nem podemos ditar o ritmo da Casa, mas, como Oposição, podemos, devemos e temos a obrigação de participar do processo, e não de ficar à margem, como estamos ficando no momento. Vamos reagir contra isso. E saiba o povo mineiro que estamos aqui justamente para honrar a decisão desse mesmo povo, que nos colocou na Oposição. E fazer oposição é justamente isto: é questionar, criticar, cobrar e contribuir. Esse é o grande exercício da Oposição e é o que estamos fazendo: exercendo, na plenitude, a vontade do povo mineiro, que não nos quis no Governo, mas nos quis na Oposição. Esse é o papel da Oposição. E vamos agir com eficiência.

Tenho a certeza de que nosso posicionamento tem contribuído para a valorização do Poder Legislativo. Não é a obstrução pela obstrução; não é a paralisação pela paralisação. Quantos e quantos projetos de interesse do Governo, com emendas e contribuições da Oposição, foram aqui votados durante o ano, porque entendíamos que eram importantes? Ou seja, não estamos aqui querendo parar por parar. Aqui estamos lutando, momentaneamente, para que possamos ter vez e voz. Não queremos ser atropelados. Se o Governo e as lideranças governistas nesta Casa acham que vão atropelar a Oposição... Podem até achar, pois têm o direito de achar; podem até tentar e podem até conseguir, mas todo esse trabalho vai ser hercúleo e terá um custo altíssimo, porque vamos lutar até o fim, usando todos os instrumentos regimentais que temos, nesta luta, para termos vez e voz. Muito obrigado.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, vejo que não há número de parlamentares suficiente e solicito o encerramento, de plano, da reunião.

O Sr. Presidente (Deputado Dilzon Melo) - A Presidência, tendo em vista a importância da matéria em pauta, vai determinar que se proceda à recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Agostinho Patrús) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 22 Deputados; não há, portanto, "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de hoje, às 14 e às 20 horas, e de amanhã, dia 9, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 16/12/99

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12/99, do Deputado Antônio Andrade e outros, que modifica o "caput" do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99, do Deputado Rogério Correia e outros, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 239/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que fixa normas para o ensino superior no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Educação, que opina pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação da Emenda nº 2, que apresenta.

Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 705/99, do Governador do Estado, que altera a Tabela "A" da Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nº 1 a 5, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 753/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, que dispõe sobre o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 6, apresentadas pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 166/99, do Deputado Gil Pereira, que aprova acordo celebrado entre os Municípios de Januária e Chapada Gaúcha para modificação de limites territoriais. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 20/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que altera os arts. 7º e 21 da Lei Complementar nº 53, de 1º/12/99. A Comissão de Assuntos Municipais opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 228/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que determina que as áreas urbanas ociosas de propriedade do Estado possam ser ocupadas para o cultivo de hortas comunitárias. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 301/99, do Deputado Pastor George, que estabelece condição para o comércio de bebidas alcoólicas no Estado. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 302/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dispõe sobre o reconhecimento de localidade como estância hidromineral. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 401/99, da Deputada Maria Olívia, que cria o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - FUNPAT. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 512/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui a Defensoria da Pessoa Idosa. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 678/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Auditoria Geral do Estado e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 29ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 16/12/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 585/99, da Deputada Maria Tereza Lara.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 16/12/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 645/99, do Deputado Fábio Avelar; 755/99, do Governador do Estado; 722/99, do Deputado João Paulo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 132/99, do Deputado Ambrósio Pinto; 631/99, do Deputado Mauri Torres.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPI DO NARCOTRÁFICO, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 16/12/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os depoimentos dos Srs. Marco Antônio Chedid, Delegado responsável pela sindicância interna do DEOESP; e Clóvis Gonçalves Filho, Delegado responsável pelo inquérito da Corregedoria de Polícia Civil.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 16/12/99, destinadas, a primeira, à discussão e votação de pareceres, à votação de requerimentos e à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12/99, do Deputado Antônio Andrade e outros, que modifica o "caput" do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; e 26/99, do Deputado Rogério Correia e outros, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição Estadual; do Projeto de Resolução nº 166/99, do Deputado Gil Pereira, que aprova acordo celebrado entre os Municípios de Januária e Chapada Gaúcha para modificação de limite territoriais; do Projeto de Lei Complementar nº 20/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que altera os arts. 7º e 21 da Lei Complementar nº 53, de 1º/12/99; e dos Projetos de Lei nºs 239/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que fixa normas para o ensino superior no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais; 705/99, do Governador do Estado, que altera a Tabela "A" da Lei nº 6.763, de 26/12/75; 753/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 228/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que determina que as áreas urbanas ociosas de propriedade do Estado possam ser ocupadas para o cultivo de hortas comunitárias; 301/99, do Deputado Pastor George, que estabelece condição para o comércio de bebidas alcoólicas no Estado; 302/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dispõe sobre o reconhecimento de localidade como estância hidromineral; 401/99, da Deputada Maria Olívia, que cria o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico; 512/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui a Defensoria da Pessoa Idosa; e 678/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Auditoria Geral do Estado e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda, à discussão e votação de pareceres, à votação de requerimentos e à apreciação da matéria constante na pauta da primeira, acrescida do Projeto de Lei nº 351/99, do Deputado Chico Rafael, que altera dispositivos da Lei nº 12.708, de 29/12/97, e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 15 de dezembro de 1999.

Anderson Adatao, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes, Prevista no § 1º do Art. 204 do Regimento Interno

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Agostinho Patrús e Jorge Eduardo de Oliveira, membros da Comissão de Administração Pública; Ambrósio Pinto e José Henrique, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; Antônio Júlio e Ermano Batista, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Bené Guedes e Mauri Torres, membros da Comissão de Defesa do Consumidor; Glycon Terra Pinto e João Leite, membros da Comissão de Direitos Humanos; Dalmo Ribeiro Silva e Sebastião Costa, membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; Cabo Morais e Maria José Hauelsen, membros da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais; Paulo Piau e Luiz Fernando Faria, membros da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; Adelmo Carneiro Leão e Edson Rezende, membros da Comissão de Saúde; Álvaro Antônio e Dinis Pinheiro, membros da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas; Elbe Brandão e Pastor George, membros da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio; Cristiano Canêdo e Luiz Menezes, membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; Mauro Lobo, Eduardo Hermeto, Miguel Martini, Olinto Godinho, Rogério Correia e Rêmolo Aloise, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 16/12/99, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem os Pareceres para Turno Único dos Projetos de Lei nºs 581/99, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000; e 582/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o quadriênio 2000-2003 e dá outras providências.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauro Lobo, Eduardo Hermeto, Miguel Martini, Olinto Godinho, Rogério Correia e Rêmoló Aloise, membros da supracitada Comissão, para as reuniões extraordinárias a serem realizadas em 16/12/99, às 10 e às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre o Projeto de Lei Complementar nº 15/99, do Deputado Paulo Pettersen, e os Projetos de Lei nºs 351/99, do Deputado Chico Rafael, e 753/99, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Agostinho Patrús, Arlen Santiago, Chico Rafael, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/12/99, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 15/99, do Deputado Paulo Pettersen.

Sala das Comissões, 15 de novembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Amílcar Martins, Cristiano Canêdo, Luiz Menezes e Ronaldo Canabrava, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/12/99, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 586/99.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1999.

Ivo José, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 610/99

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado João Pinto Ribeiro, o projeto de lei em análise dispõe sobre a impressão do quadro de vacinas infantis obrigatórias nas embalagens de leite dos tipos C e B.

Examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria e apresentou o Substitutivo nº 1. Cabe agora a esta Comissão emitir parecer sobre o projeto, em conformidade com o disposto no art. 188, c/c o art. 102, XI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei pretende se faça uma melhor divulgação do quadro de vacinas infantis obrigatórias, mediante a impressão do calendário dessas nas embalagens dos leites tipos B e C, comercializados no Estado de Minas Gerais.

A iniciativa é relevante, uma vez que recentes pesquisas mostraram que muitas crianças deixam de tomar as vacinas necessárias por total desconhecimento dos pais sobre as datas em que serão oferecidas.

O projeto mereceu reparos da Comissão de Constituição e Justiça, que, com o objetivo de adequá-lo aos preceitos de ordem jurídica, constitucional e legal, apresentou o Substitutivo nº 1, sobre o qual nos compete emitir parecer.

Acreditamos na eficácia dos objetivos pretendidos pelo projeto. A impressão vista diariamente nas embalagens de leite terá o efeito de um lembrete aos pais. Com isso, a saúde das crianças terá maior proteção, e muitas doenças serão evitadas.

A iniciativa é de grande alcance social e faz parte das medidas preventivas determinadas no art. 198, II, da Constituição Federal e no art. 186, II, da Carta Estadual. Tem mérito, portanto, o projeto de lei, que visa à proteção da integridade física da criança.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 610/99, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1999.

Edson Rezende, Presidente - Mauro Lobo, relator - Cristiano Canêdo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 612/99

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado João Pinto Ribeiro, a proposição em epígrafe obriga os médicos da rede pública estadual a receitar os medicamentos contidos na lista de medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica.

Publicado em 15/10/99, foi o projeto distribuído preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, da qual recebeu parecer pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade com a Emenda nº 1. Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em comento tem por objetivo obrigar os médicos do Sistema Único de Saúde a prescrever os medicamentos distribuídos gratuitamente pelo poder público e prevê a aplicação de penalidades administrativas para os que descumprirem o comando normativo.

Na sua justificação, o autor sinaliza para a possibilidade de o médico, por razões diversas, deixar de receitar os remédios de distribuição gratuita, indicando produtos similares somente encontráveis no mercado farmacêutico.

Sendo carente de recursos a grande maioria dos usuários da rede pública de saúde, entende-se a preocupação do autor, embora, a partir de observações empíricas, possa-se constatar que a prescrição de medicamentos não disponíveis na farmácia básica não é a conduta usual do profissional da área.

Por outro lado, considerando-se a eventual possibilidade de procedimento diverso por parte dos médicos do Sistema Único de Saúde, entendemos que o comando normativo objeto do projeto em análise deveria, então, emanar das instâncias administrativas diretamente ligadas à execução e ao controle dos serviços, sob a forma de portaria ou, mesmo, de resolução do órgão gestor estadual, ou seja, a Secretaria de Estado da Saúde.

Ademais, sabe-se que a organização do sistema nacional de emprego e "as condições para o exercício das profissões" são temas de deliberação da União Federal, observado o disposto no art. 22, XVI, da Carta Magna. Convém, ainda, atentar para o fato de que procedimentos a serem observados pelo médico na prescrição de medicamentos são também normatizados pelo Código de Ética Médica.

Assim sendo, entendemos que a matéria já tem seus preceitos maiores definidos pela legislação federal, e a percepção nos mostra que a prática médica já é observadora da norma objeto dessa proposição.

Isso posto, reiteramos nossa posição de que tal comando normativo, pela sua natureza e pelas implicações jurídicas, não deveria ser inserido no conjunto das leis estaduais.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 612/99.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1999.

Edson Rezende, Presidente - Cristiano Canêdo, relator - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 753/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o Projeto de Lei nº 753/99 dispõe sobre o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A matéria foi publicada no "Minas Gerais" de 15/12/99 e distribuída preliminarmente a esta Comissão para exame de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame dispõe sobre a tramitação e o julgamento do contencioso administrativo fiscal, sob a forma de Processo Tributário Administrativo - PTA -, bem como sobre a estrutura e a composição do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais. Para tanto, promove também alterações na Lei nº 6.763, de 26/12/75, no concernente aos dispositivos relacionados ao PTA e ao mencionado Conselho.

Inicialmente, salientamos que a Constituição da República dispõe, nos arts. 5º, LVI e LV, e 25, "caput", que os Estados se organizam e se regem pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios nela estipulados, assegurando-se aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, vedada a privação da liberdade ou de bens sem o devido processo legal.

O Conselho de Contribuintes, órgão do contencioso administrativo fiscal, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda, é previsto no art. 263 da Constituição do Estado para a apreciação de recursos contra as decisões da Fazenda Estadual, com composição paritária entre o Estado e os contribuintes, sem prejuízo da competência constitucionalmente conferida ao Poder Judiciário.

Assim, a proposição prestigia a regra da composição paritária, inclusive no tocante às Câmaras de Julgamento, em número de três, e à Câmara Superior, assegurando-se, em cada

uma delas, igual número de representantes classistas e fazendários, os quais deverão demonstrar qualificação técnica para o desempenho da função, sem o que não poderão ser nomeados.

Outra modificação proposta pelo projeto diz respeito à regulação do recurso de agravo contra decisão da Auditoria Fiscal e à possibilidade da descentralização da Auditoria Fiscal para dar maior consistência e celeridade ao crédito tributário. Com isso procura-se facilitar a instrução probatória e o esclarecimento de diligências e despachos interlocutórios. Importa observar também a condicionante de pressuposto processual para exame de recursos pela Câmara Superior, com a finalidade de se inibirem contestações protelatórias. Como se sabe, o processo é o meio do qual se servem as partes para pôr fim ao litígio, o que é alcançado na esfera administrativa com decisão definitiva de que não caiba mais recurso e, na esfera judicial, com o trânsito em julgado da sentença. A garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório não autorizam o exercício de recursos de natureza meramente protelatória. Por isso, o Congresso Nacional vem reexaminando e propondo diversas modificações nos Códigos de Processos, sinalizando com a aplicação de severas penas para aqueles que se utilizam desse expediente. A sociedade reclama celeridade processual, e a administração pública deve balizar sua conduta pelo princípio da economia processual, retirando recursos desnecessários e que visem apenas a postergar indefinidamente a lide.

A proposição, em conformidade com o princípio da ampla defesa, retira a exigência do depósito recursal para o contribuinte interpor o recurso que consiste na impugnação, perante a Câmara de Julgamento, da decisão da Fazenda Pública que determina o lançamento, por meio da lavratura e intimação do auto de infração, de matéria de natureza tributária, procurando estabelecer os mesmos mecanismos previstos em outras legislações. Na verdade, a garantia de depósito há muito vem sendo questionada judicialmente, por ferir o direito de ampla defesa constitucionalmente assegurado, não obstante o Pleno do STF ter reconhecido a constitucionalidade dessa medida administrativa para fins de admissibilidade de recurso administrativo. Sem embargo da posição do STF, entendemos que o mais acertado é a legislação do Estado permitir ao contribuinte contrapor-se à decisão da Fazenda, naqueles casos, sem a necessidade de depósito prévio para garantia de instância.

Em suma, são essas as medidas preconizadas no projeto, a cuja tramitação não encontramos óbice de natureza jurídico-constitucional, salvo quanto a alguns dispositivos, que são objeto das Emendas nºs 1 a 5, destinadas a corrigir as irregularidades constatadas. Por sugestão do Deputado Paulo Piau, apresentamos também a Emenda nº 6.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 753/99 com as Emendas nºs 1 a 6, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se aos incisos III e IV do § 2º do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º -

§ 2º -

III - a intimação ou comunicação por via postal, contra recibo, serão consideradas efetivadas após dez dias, contados da juntada do aviso de recebimento aos autos, exigida a assinatura do próprio contribuinte no aviso de recebimento;

IV - o contribuinte será intimado ou comunicado por edital, publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado, quando se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, quando não for possível o envio de intimação ou comunicação por via postal."

EMENDA Nº 2

Suprima-se o § 3º do art. 7º.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao § 3º do art. 12 a seguinte redação:

"Art. 12 -

§ 3º - A reclamação será apresentada no prazo de dez dias, contados da intimação do procedimento administrativo que lhe der origem, com os documentos comprobatórios que a justifiquem, e remetida ao Auditor Fiscal para decisão."

EMENDA Nº 4

Substitua-se, no § 1º do art. 14, a expressão "cinco dias" por "dez dias".

EMENDA Nº 5

Dê-se ao § 1º do art. 149, de que trata o art. 26 do projeto, a seguinte redação:

"Art. 149 -

§ 1º - Os representantes dos contribuintes e respectivos suplentes serão indicados em listas tríplexes pela Associação Comercial de Minas Gerais - ACMinas -, pela Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais - FCEMG -, pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG -, pela Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG -, pela Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de Minas Gerais - FETCEMG - e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Minas Gerais - SEBRAE-MG."

EMENDA Nº 6

Dê-se ao art. 150, de que trata o art. 26 do projeto, a seguinte redação:

"Art. 150 - O Governador do Estado designará, para o período de 1 (um) ano:

I - entre os membros efetivos, o Presidente e o Vice-Presidente das Câmaras de Julgamento, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes.

Parágrafo único - Quando a designação do Presidente das Câmaras de Julgamento recair em membro de uma representação, a Vice-Presidência será exercida por Conselheiro de outra."

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999.

Ermanno Batista, Presidente - Antônio Júlio, relator - Paulo Piau - Eduardo Daladier - Agostinho Silveira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 753/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 6, que apresentou. Agora, vem a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto tem por objetivo reorganizar o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e dar outras providências. As alterações propostas objetivam a melhoria nas relações entre o fisco e o contribuinte, por meio da simplificação e racionalização de todo o contencioso administrativo fiscal.

O Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais é o órgão único do Contencioso Administrativo Fiscal, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda. Trata-se de colegiado de composição paritária, integrado por representantes da Fazenda Pública Estadual e de entidade de classe de contribuintes. Foi instituído conforme determina o art. 263 da Constituição do Estado, para a apreciação de recursos contra as decisões da Fazenda Estadual, com composição paritária entre o Estado e os contribuintes, sem prejuízo de competência do Poder Judiciário.

A proposição em tela revê o mecanismo de investidura dos membros do Conselho. O critério único de mera indicação dos representantes é por demais simplista, não compatível com a função a ser desempenhada. Paralelamente a esse critério, é imprescindível que a qualificação dos membros, tanto classistas quanto fazendários, seja aferida em momento anterior à nomeação, de forma a garantir a melhor qualidade, independência técnica e imparcialidade das decisões.

Corroborando esse último aspecto, mantém-se prestigiada a regra da Constituição Estadual de composição paritária das Câmaras de Julgamento e Câmara Superior, assegurando-se, em cada uma delas, igual número de representantes classistas e fazendários.

A observância dessa regra procedimental – pois seria exagero elevá-la à categoria de princípio – não implica obrigatoriedade de alternância na Presidência do Conselho de Contribuintes.

É oportuno salientar que, entre as 16 unidades da Federação consultadas que possuem órgão julgador administrativo – a saber: Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Maranhão, Paraná, Santa Catarina, Pernambuco, Ceará, Espírito Santo, Bahia, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Sergipe, Mato Grosso e Amazonas –, apenas Minas Gerais e o Estado do Rio de Janeiro fazem tal concessão aos contribuintes. Na maioria, o que se observa é a Presidência fazendária e, em segundo plano, a previsão de livre designação do respectivo Presidente pelo Governador.

Saliente-se que as alterações ora apresentadas buscam dar continuidade às medidas de aprimoramento da gestão do crédito tributário, preconizadas no Programa de Viabilização Financeira do Estado, publicado a 6/1/99. A implementação do Programa teve início por meio da Lei nº 13.243, de 23/6/99, e dos Decretos nºs 40.380, de 10/5/99, 40.455, de 2/7/99, e 40.600, de 20/9/99, que conferiram maior efetividade ao crédito tributário, bem como simplificação e racionalização de procedimentos.

Assim, por uma questão de coerência, a simples decisão sobre relevação da intempestividade da impugnação (quando, no mérito, assiste razão ao contribuinte) é também transferida do Secretário de Estado da Fazenda para a Câmara de Julgamento, possibilitando maior celeridade à tramitação do PTA e desafogando o gabinete do Secretário de expedientes de menor importância.

A possibilidade de descentralização da Auditoria Fiscal objetiva dar maior consistência e celeridade ao crédito tributário, já que permite a redução do tempo de tramitação do PTA, facilita a instrução probatória e o esclarecimento de diligências e despachos interlocutórios, em decorrência da maior proximidade com a realidade temporal e material da ocorrência do fato gerador.

O Recurso de Agravo contra decisão da Auditoria Fiscal, que, na redação vigente da Lei nº 7.164, de 1977, não se encontra expressamente regulado, tem, por meio do substitutivo, normatização específica.

A extinção da função de Secretário de Câmara, sem prejuízo do desenvolvimento dos trabalhos, já é uma realidade desde março de 1999, o que constitui medida de racionalização de procedimentos associada à redução de custos. A desnecessidade da função implica a sua eliminação do diploma legal.

A inclusão de pressuposto processual para o exame de recursos pela Câmara Superior decorre da necessidade de se inibirem contestações protelatórias, bem como de se garantir o efetivo ingresso da receita tributária, nos casos de confirmação da exigência fiscal.

Preserva-se incólume o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, ao devido processo legal e o direito de petição, uma vez que a decisão da Fazenda Estadual de realizar o lançamento, por meio da lavratura e intimação do Auto de Infração, abre oportunidade ao contribuinte de se defender e recorrer daquela decisão, recurso este (denominado impugnação) que será apreciado pela Câmara de Julgamento, em sua composição paritária, sem exigência do depósito recursal.

O mencionado pressuposto processual não constitui matéria nova, porquanto previsto em outras legislações, de que são exemplo o processo administrativo fiscal da União, a Lei Delegada nº 4, de 26/12/62, a Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/5/43, a Lei Municipal (de Belo Horizonte) nº 5.893, de 1988, entre outros.

O Plenário do Supremo Tribunal Federal - STF - já se manifestou sobre o assunto no RE nº 210.246, no qual reconhece a constitucionalidade da exigência do depósito como condição de admissibilidade do recurso administrativo. Além dessa decisão do Plenário, que pacifica a matéria, existem várias outras do STF no mesmo sentido.

Independentemente da existência de depósito recursal, é importante enfatizar que o contribuinte tem sempre à sua disposição a opção da via judicial, se assim o desejar.

Prevê-se que as medidas ora propostas para agilização do contencioso administrativo fiscal viabilizarão a redução do prazo médio de tramitação do PTA, atualmente de três anos,

para cerca de oito meses, o que, por reflexo, repercutirá positivamente na melhor performance de recebimento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa.

Outra iniciativa para intensificar e agilizar a cobrança do crédito tributário, inspirada na metodologia do setor privado, consiste na utilização da cobrança por meio da rede bancária, com possibilidade de protesto, se for o caso.

Outrossim, procurou-se melhorar a técnica legislativa, com a sistematização e harmonização de dispositivos esparsos, especialmente no que se refere aos recursos, constantes no texto da Lei nº 7.164, de 1977.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 753/99, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 6, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Rêmolo Aloise, relator - Eduardo Hermeto - Rogério Correia.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 104/99

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado João Batista de Oliveira, o Projeto de Lei nº 104/99 objetiva instituir a obrigatoriedade de mensagem destinada aos portadores de deficiência auditiva na propaganda oficial.

Aprovada a matéria no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, retorna o projeto a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Anexa, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O vencido no 1º turno, a respeito do qual nos cabe emitir parecer, compreende o projeto original com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, que corrigiu impropriedade técnica no texto da proposição. A alteração feita no 1º turno torna mais concreta a intenção do projeto.

Ratificamos a posição desta Comissão no 1º turno, pois o projeto possibilita que compreendam informações de importância pessoal que, de outra forma, não teriam fácil acesso a elas. Enfatize-se que a própria Constituição da República assegura a todos o acesso à informação (art. 5º, XIV).

Assim sendo, não vislumbramos a necessidade de reparos ao projeto por parte desta Comissão.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 104/99 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1999.

Edson Rezende, Presidente - Mauro Lobo, relator - Cristiano Canêdo.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 104/99

Institui a obrigatoriedade de mensagem destinada aos portadores de deficiência auditiva na propaganda oficial.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As mensagens de publicidade de atos, programas, serviços e campanhas da administração direta e indireta do Estado veiculadas na televisão terão tradução simultânea para a linguagem de sinais e serão apresentadas em legendas para os portadores de deficiência auditiva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 111/99

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Álvaro Antônio, o projeto de lei em exame dispõe sobre a implantação de sinalização indicativa e regulamentar nas rodovias vicinais rurais.

No 1º turno, a proposição foi aprovada sem emenda.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar a proposição no 2º turno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela objetiva obrigar as Prefeituras que não possuam órgão ou entidade executiva rodoviária municipal a implantarem sinalização indicativa regulamentar ou de advertência nas rodovias vicinais rurais de sua jurisdição, mediante assessoramento técnico da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

A proposição determina, também, que essa Secretaria de Estado, mediante convênio com as municipalidades, execute o projeto e implante a referida sinalização, podendo também ser delegada ao DER-MG essa incumbência.

Vale lembrar que as rodovias rurais, em sua maioria, possuem pouca ou mesmo nenhuma sinalização indicativa, o que torna as viagens, sobretudo as realizadas à noite, extremamente perigosas e faz com que encontrar o caminho, para aqueles que dessas estradas se servem, se torne um verdadeiro exercício de adivinhação.

O poder público tem se mostrado ineficiente ou até mesmo ausente quanto à manutenção dessas rodovias em condições mínimas de conforto e segurança para os usuários. Se as próprias rodovias estaduais e até mesmo as federais estão em estado lastimável, o que dizer das rodovias rurais? Essas estradas, que, em seu conjunto, excedem amplamente a extensão da malha rodoviária estadual e federal, se encontram, em sua maioria, sem pavimentação adequada, em péssimas condições de tráfego e com a agravante da sinalização deficiente ou inexistente.

Havemos de considerar ainda a grande importância dessa malha viária para a economia mineira, pois funciona como vasos capilares de um imenso complexo viário, resultando num sistema alimentador para os grandes corredores de escoamento de bens, mercadorias e produtos.

Trata-se, portanto, de um projeto de grande relevância e extremamente necessário no âmbito do tráfego rodoviário, não podendo esta Comissão deixar de acolhê-lo.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 111/99 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999.

Wanderley Ávila, Presidente e relator - Bilac Pinto - Álvaro Antônio - Alberto Bejani.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 166/99

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, a proposição em tela aprova acordo celebrado em 22/2/99 entre os Municípios de Januária e Chapada Gaúcha para alteração de limites intermunicipais.

A proposição foi aprovada em Plenário, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e retorna a esta Comissão para ser objeto de parecer de 2º turno. Segue anexa, como parte deste parecer, a redação do vencido.

Fundamentação

Trata o projeto de aprovação de acordo intermunicipal celebrado entre os Municípios de Januária e Chapada Gaúcha para modificação de limites, em atendimento ao disposto no art. 62, XXVI, da Constituição do Estado.

Em nosso parecer para o 1º turno, já havíamos relatado que o autor, na justificação do projeto, salientou que a emancipação do Distrito de Chapada Gaúcha, ocorrida em 1995, trouxe a aproximação das comunidades, que, apesar de pertencerem a Januária, município de origem, distavam 200km de sua sede e geograficamente estavam mais próximas do novo município, razão pela qual passaram a frequentar o posto de saúde, as escolas e o comércio locais. Esses justos motivos sensibilizaram os poderes constituídos das duas municipalidades, que entenderam serem justas as aspirações da população envolvida.

Não tendo havido fato novo após a emissão do parecer desta Comissão para o 1º turno, mantemos o nosso entendimento favorável à aprovação do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 166/99 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 166/99

Aprova acordo celebrado entre os Municípios de Januária e Chapada Gaúcha para modificação de limite territorial.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o acordo celebrado entre os Municípios de Januária e Chapada Gaúcha para modificação de limite territorial, nos termos do anexo desta resolução.

Art. 2º - Os itens 1 e 2 do inciso XIII do Anexo II a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.030, de 21 de dezembro de 1995, passam a vigorar como itens 1, 2, 3 e 4, com a redação que segue, ficando renumerados os itens 3, 4 e 5, relativos aos Municípios de São Francisco, Pintópolis e Uruçuia:

"1 - Com o Município de Arinos: começa na foz da vereda do Garimpeiro no ribeirão da Areia; sobe por este até a sua cabeceira, prosseguindo pelo chapadão até atingir o divisor de águas dos rios Carinhonha e Uruçuia e continuando por este até seu entroncamento com o divisor da vertente da margem esquerda do córrego do Cachimbo.

2 - Com o Município de Formoso: começa no entroncamento do divisor de águas dos rios Carinhanha e Uruçuia com o divisor da vertente da margem esquerda do córrego do Cachimbo; segue por esse último divisor até defrontar a cabeceira do riacho Santa Rita, pelo qual desce até sua foz no rio Preto e, por este, até sua foz no rio Carinhanha.

3 - Com o Estado da Bahia: começa no rio Carinhanha, na foz do rio Preto; segue pela divisa interestadual (rio Carinhanha) até a foz do córrego dos Bois.

4 - Com o Município de Januária: começa no rio Carinhanha, na foz do córrego dos Bois, sobe por este até sua cabeceira mais meridional, de onde alcança a mais próxima cabeceira de um afluente do córrego Retiro; desce por esse afluente e pelo córrego Retiro até sua foz no rio Pardo e por esse ribeirão até a foz do córrego do Cedro."

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº, de de de 1999.)

Acordo que entre si firmam as municipalidades de Januária e Chapada Gaúcha com vistas à alteração de seus limites. As municipalidades de Januária e Chapada Gaúcha, com objetivo de oficializar a alteração de limites já acertados previamente por meio de leis municipais decretadas e sancionadas em ambas as comunas, firmam o presente acordo, assinado por seus Prefeitos e a maioria de seus Vereadores, o qual deverá ser encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para a devida homologação. Tem, por meio deste, acertada a transferência, do primeiro para o segundo município, do território compreendido dentro do seguinte perímetro: "Começa na foz do rio Preto no rio Carinhanha, desce por esse rio até a foz do córrego dos Bois e sobe por este até a sua cabeceira mais meridional, de onde alcança a mais próxima cabeceira do córrego Retiro, desce por esse afluente até sua foz e sobe pelo córrego Retiro até sua cabeceira, no divisor de águas entre os rios Uruçuia e Carinhanha, continua por esse divisor, contorna as cabeceiras do córrego do Cachimbo e prossegue pelo divisor da vertente da margem esquerda desse córrego, até defrontar a cabeceira do riacho Santa Rita, pelo qual desce até sua foz no rio Preto, e por este até sua foz no rio Carinhanha, onde teve início a presente descrição". Os efeitos deste acordo entrarão em vigor logo após sua homologação pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ficando o Instituto de Geociências Aplicadas do Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC-IGA - encarregado de acertar os novos textos oficiais de limites municipais decorrentes desta alteração.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999.

Ambrósio Pinto, Presidente - Ailton Vilela, relator - Eduardo Brandão.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 228/99

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

De autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, a proposição em epígrafe autoriza a ocupação das áreas urbanas ociosas de propriedade do Estado para o cultivo de hortas comunitárias.

Aprovado em 1º turno com as Emendas de nºs 1 a 4, 6, 7 e 9 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 8, volta o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do "caput" e § 1º do art.189 do Regimento Interno.

Em anexo, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em exame visa a estimular o cultivo de hortas, de forma comunitária, nas terras urbanas ociosas de domínio do Estado. O projeto tem o mérito de atender a diversas finalidades, tais como a utilização de terras de domínio público que se encontrarem ociosas, protegendo-as contra eventuais invasões; o estímulo às atividades de cunho comunitário; o aproveitamento racional e adequado da terra para o cumprimento de sua função social, bem como a atenuação do problema da fome enfrentado por várias famílias de baixa renda em nosso Estado.

Durante a sua tramitação, foram aprovadas emendas ao projeto, que o aprimoraram e deram-lhe melhores condições de aplicabilidade. Entretanto, o art. 1º do projeto, alterado pela Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, necessita de nova redação, que mencione expressamente a forma como se dará a cessão das áreas, para a finalidade especificada no projeto. Assim, apresentamos a Emenda nº 1, tendo em vista o aprimoramento do projeto.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 228/99 na forma do Vencido no 1º turno com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

" Art. 1º - As áreas urbanas ociosas do domínio do Estado poderão ser ocupadas para o cultivo de hortas comunitárias, mediante autorização do poder público estadual, nos termos do art. 18, §2º, IV, da Constituição do Estado e na forma estabelecida nesta lei."

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999.

Ambrósio Pinto, Presidente - Eduardo Brandão, relator - Ailton Vilela.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 228/99

Determina que as áreas urbanas ociosas de propriedade do Estado possam ser ocupadas para o cultivo de hortas comunitárias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As áreas urbanas ociosas do domínio do Estado poderão ser ocupadas para o cultivo de hortas comunitárias, nos termos do art. 18, § 2º, IV, da Constituição do Estado e na forma estabelecida nesta lei.

Art. 2º - A Superintendência de Materiais da Secretaria de Recursos Humanos e Administração fará o levantamento dessas áreas e o remeterá para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento cadastrará e orientará tecnicamente os interessados.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá delegar a responsabilidade de cadastramento e assistência técnica às Secretarias Municipais de Agricultura.

Art. 4º - Os interessados deverão apresentar as seguintes condições para o cadastramento e a posterior ocupação da área:

I - apresentação do nome de um responsável pela área;

II - comprovação de que, no mínimo, duas famílias utilizarão a área com cultivos;

III - declaração do responsável de que aqueles cultivos serão utilizados prioritariamente para o abastecimento das famílias;

IV - declaração do responsável sobre os tipos de cultivos que serão realizados no local.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se interessado a associação comunitária legalmente constituída.

Art. 5º - As áreas a que se refere o art. 1º desta lei serão cedidas por prazo determinado, admitida a renovação a critério da autoridade competente.

Art. 6º - As benfeitorias realizadas pelos interessados nos imóveis de que trata esta lei são insuscetíveis de indenização e integrarão o patrimônio do Estado quando da retomada do bem cedido.

Art. 7º - O Estado poderá determinar a desocupação do imóvel sempre que ocorrer desvio de finalidade dos imóveis ocupados ou neles for edificada alguma construção, ou sempre que houver interesse público.

Art. 8º - A fiscalização desta lei ocorrerá por conta da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 9º - Uma vez aprovada esta lei, o Estado fixará, no orçamento do ano seguinte à sua aprovação, as despesas necessárias para sua implementação.

Art. 10º - Esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 401/99

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, da Deputada Maria Olívia, cria o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - FUNPAT.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado em Plenário, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, VI "b", do Regimento Interno, cabendo-nos, ainda, apresentar a redação do vencido.

Fundamentação

A Constituição Federal de 1988 incluiu a proteção aos bens de valor histórico, artístico e cultural entre as competências comuns dos entes federados, conceituando esses bens como sendo de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que se refiram à formação da identidade e da memória da sociedade brasileira.

Também a Carta Estadual dispõe sobre a matéria, atribuindo ao Estado a obrigação de assegurar a proteção devida ao seu patrimônio histórico, artístico e cultural e a manutenção de programas de emergência e de planos permanentes para sua preservação.

Entretanto, nenhuma legislação, por si só, seria eficaz sem a correspondente destinação dos recursos necessários à concretização desses projetos.

A proposição em exame, cujo objetivo específico é definir a fonte de recursos que possibilite o cumprimento dos imperativos constitucionais e infraconstitucionais que regem a matéria, é, nesse sentido, bastante oportuna, pois vem ao encontro de uma demanda concreta do setor cultural mineiro.

No 1º turno, o projeto foi aprovado na forma do Substitutivo nº 1, que corrigiu algumas impropriedades técnicas apontadas no texto original e incluiu dispositivos importantes, tais como o inciso III do art. 4º, que estendeu à pessoa física ou jurídica o direito ao benefício do FUNPAT, e o art. 7º, que autoriza o Poder Executivo a criar extrações especiais em seus concursos de prognósticos, com rendas destinadas ao mesmo Fundo.

Ratificamos a posição consagrada pelo Plenário desta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 401/99, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, cuja redação segue anexa.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999.

Sebastião Costa, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Maria Olívia - Djalma Diniz.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 401/99

Cria o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - FUNPAT - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - FUNPAT -, com o objetivo de possibilitar a captação e a alocação de recursos financeiros destinados à conservação, restauração ou reconstrução de bens de valor histórico, artístico e arquitetônico do Estado, representativos da cultura mineira em suas diversas manifestações, contextos e épocas.

Art. 2º - O Conselho Curador do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG -, mediante resolução, definirá os critérios pelos quais serão identificados como de interesse cultural os bens de que trata esta lei.

Art. 3º - Na realização de obra de conservação, restauração ou reconstrução de bem integrante do patrimônio histórico, artístico e arquitetônico, será observado o disposto no art. 7º da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 4º - Poderão ser beneficiários do FUNPAT:

I - órgão ou entidade pública ou privada que desenvolva atividades de elaboração, criação, implantação ou execução de projeto ou programa especial de conservação, restauração ou reconstrução de bens de valor histórico, artístico e arquitetônico representativos da cultura mineira ou que a elas destinem recursos financeiros;

II - entidade pública ou privada sem fins lucrativos, que desenvolva programa ou projeto de instalação de sistema de segurança contra incêndio em monumento tombado integrante do patrimônio histórico do Estado;

III - pessoa física ou jurídica proprietária de bem tombado.

Art. 5º - O FUNPAT, de natureza e individualização contábeis, atuará por meio de liberação de recursos, observadas as seguintes condições:

I - apresentação, pelo beneficiário, de projeto e plano de trabalho adequados aos requisitos previstos no art. 7º da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994;

II - demonstração da viabilidade técnica do projeto e do plano de trabalho e sua adequação aos objetivos de recuperação de bem de valor histórico, artístico e arquitetônico representativo da cultura mineira;

III - aprovação do projeto e do plano de trabalho pelo órgão gestor.

Art. 6º - São recursos do FUNPAT:

I - resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;

II - doações, auxílios e contribuições que lhe forem destinados;

III - dotações consignadas no orçamento do Estado e créditos adicionais;

IV - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

V - produtos de incentivos fiscais instituídos a favor dos bens descritos no art. 1º;

VI - produtos dos concursos de prognósticos referentes às extrações especiais mencionadas no art. 7º desta lei;

VII - recursos provenientes de operações de crédito externo de que o Estado seja mutuário;

VIII - outros recursos.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Programa de Concursos de Prognósticos do Estado, extrações especiais cujo produto seja destinado ao FUNPAT.

Art. 8º - Os recursos do FUNPAT serão depositados em conta específica do agente financeiro.

§ 1º - Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda de poder aquisitivo da moeda.

§ 2º - O saldo credor do Fundo, apurado em balanço, no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

Art. 9º - Os demonstrativos financeiros do FUNPAT obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1994, e às normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10 - O FUNPAT terá como órgão gestor a Secretaria de Estado da Cultura, e como agente financeiro, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG.

§ 1º - São atribuições da Secretaria de Estado da Cultura:

- a) examinar e aprovar os projetos e os planos de trabalho apresentados;
- b) providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;
- c) organizar o cronograma financeiro de receita e despesa e acompanhar sua execução e a aplicação das disponibilidades de caixa em papéis da dívida pública estadual e em títulos de instituições financeiras oficiais do Estado;
- d) responsabilizar-se pela execução do cronograma físico-financeiro do projeto ou atividade orçamentária, em articulação com o agente financeiro;
- e) autorizar a liberação de recursos.

§ 2º - São atribuições do agente financeiro:

- a) aplicar os recursos do Fundo;
- b) aplicar e remunerar as disponibilidades temporárias de caixa;
- c) emitir relatórios de acompanhamento dos recursos colocados à sua disposição.

§ 3º - Cabe à Secretaria de Estado da Cultura dispor sobre a aplicação das disponibilidades transitórias de caixa do Fundo e supervisionar a atuação do agente financeiro.

§ 4º - O agente financeiro do FUNPAT fará jus à remuneração de 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre a movimentação financeira no período.

Art. 11 - Integram o grupo coordenador do Fundo o Presidente do Conselho Curador do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG - e um representante:

I - da Secretaria de Estado da Cultura;

II - da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

III - da Secretaria de Estado da Fazenda;

IV - do agente financeiro do Fundo;

V - da Assembléia Legislativa do Estado;

VI - do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG -;

VII - do Corpo de Bombeiros Militar;

VIII - do Ministério Público Estadual.

Art. 12 - Compete ao grupo coordenador do FUNPAT:

I - aprovar a política geral de aplicação dos recursos do Fundo conforme as diretrizes estabelecidas nos planos de ação governamental e nas deliberações do Conselho Curador do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG -;

II - acompanhar a execução orçamentária do Fundo;

III - recomendar ao gestor a readequação ou a extinção do Fundo quando necessário.

Art. 13 - A fiscalização financeira e orçamentária do FUNPAT, interna e externa, será exercida, respectivamente, pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 14 - O FUNPAT terá prazo indeterminado de duração.

Art. 15 - Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 16 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Estado.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 458/99

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

O Projeto de Lei nº 458/99, de autoria do Deputado Pastor George, declara de interesse comum e imune de corte o buriti.

Aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1 apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, a proposição retorna a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos regimentais. Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Conforme manifestação desta Comissão no 1º turno, a legislação florestal permite que qualquer árvore seja declarada, mediante ato do poder público, imune de corte, em decorrência de sua localização, raridade ou beleza.

Esses três parâmetros - localização, raridade ou beleza - são aplicáveis no caso do buriti. Árvore de tronco reto e longilíneo, tem sua ocorrência restrita aos locais de água aflorada ou muito próxima da superfície. Trata-se, por isso, de espécie indicadora das veredas, ambientes de terras super úmidas, que englobam ecossistemas hídricos aflorantes ou quase superficiais e flora peculiar, à qual se associa, em busca de abrigo e alimentação, a fauna regional.

Deve-se salientar que as veredas, por conterem água abundante e terras úmidas, são um dos ecótonos dos cerrados mineiros mais agredidos pelas atividades antrópicas. Por isso, reiteramos ser meritória a iniciativa de se proteger sua árvore símbolo e, assim, contribuir para a manutenção do equilíbrio ecológico desses ecossistemas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 458/99, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999.

Maria José Hauelsen, Presidente - Antônio Roberto, relator - Adelino de Carvalho.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 458/99

Declara de interesse comum e imune de corte o buriti.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de interesse comum e imune de corte, no Estado de Minas Gerais, o buriti ("Mauritia sp"), conforme o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

§ 1º - Excepcionalmente, mediante prévia autorização do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, o corte, a extração e a supressão do buriti serão admitidos quando forem necessários à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública, sem prejuízo do disposto na legislação ambiental do Estado.

§ 2º - Nas áreas urbanas, a autorização de que trata o parágrafo anterior poderá ser concedida pelo órgão municipal competente, observados os parâmetros estabelecidos nesta lei.

Art. 2º - O corte, a extração ou a supressão do buriti sem prévia autorização do órgão competente constituem infração administrativa, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação florestal do Estado, sem prejuízo da sanção penal cabível.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 528/99

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o Projeto de Lei nº 528/99 dispõe sobre o serviço Disque-Denúncia de Agressões ao Meio Ambiente no Estado.

Aprovada no 1º turno, com as Emendas nºs 2 a 4 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, a proposição retorna a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos regimentais. Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em tela, ao tramitar no 1º turno, sofreu algumas alterações, por meio das emendas a ele apresentadas, inclusive por esta Comissão, o que o tornou mais adequado, no contexto do Sistema Estadual de Meio Ambiente, por favorecer maior agilidade nos procedimentos de controle e fiscalização das atividades dessa área.

O serviço Disque-Denúncia, na sua feição original, visava à proteção ambiental por meio de ações fiscalizadoras promovidas pelas instituições estaduais a partir de denúncias feitas por quaisquer cidadãos, levadas ao poder público estadual ou municipal. Caberia ao Estado celebrar convênios com os municípios para a instituição de uma política conjunta de apuração das denúncias.

Com as novas disposições sugeridas, integrantes da redação do vencido no 1º turno, esse serviço será instituído sob a gerência da Ouvidoria Ambiental do Estado de Minas Gerais, que tem entre suas atribuições a de receber de qualquer cidadão ou entidade sugestões, reclamações, denúncias ou propostas relacionadas ao meio ambiente. Além disso, os órgãos de segurança pública, bem como as demais Secretarias de Estado, deverão prestar apoio logístico e operacional às atividades de apuração das denúncias de agressões ao meio ambiente, sempre que solicitados. Estimula-se, também, maior envolvimento do cidadão com as questões ambientais, assegurado o sigilo quanto a sua identidade, se assim o desejar.

Destarte, o projeto tem grande alcance na esfera ambiental, na medida em que propicia ao poder público, bem assim à sociedade, o exercício da cidadania e maior controle de ações gravosas ao meio ambiente, razão pela qual somos favoráveis à sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 528/99 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999.

Maria José Haueisen, Presidente - Antônio Roberto, relator - Adelino de Carvalho.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 528/99

Dispõe sobre o serviço Disque-Denúncia de Agressões ao Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado instituirá, no prazo de um ano a contar da data da publicação desta lei, o Serviço Disque-Denúncia de Agressões ao Meio Ambiente, sob a gerência da Ouvidoria Ambiental do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - O serviço a ser criado visa à proteção do meio ambiente, por meio de ações fiscalizadoras promovidas pelas instituições estaduais a partir de denúncias feitas por quaisquer cidadãos, por meio dos órgãos de comunicação, telefone, carta ou qualquer outra forma de comunicação, levadas ao poder público estadual ou municipal.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior, o Estado poderá celebrar convênios com municípios mineiros, visando à instituição de política conjunta de apuração das denúncias, por meio dos órgãos competentes.

Art. 3º - O Estado promoverá ampla divulgação destas medidas e divulgará um número de telefone para contato direto da população com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º - Fica assegurado sigilo absoluto quanto à identidade do denunciante, se assim o desejar.

Art. 5º - O custeio do Serviço Disque-Denúncia de Agressões ao Meio Ambiente será feito por meio de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Estado, e de recursos oriundos de convênios e acordos celebrados com entidades públicas e particulares.

Art. 6º - Os órgãos de segurança pública, bem como as demais Secretarias de Estado, deverão prestar apoio logístico e operacional às atividades de apuração das denúncias de agressões ao meio ambiente, sempre que solicitados.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 420/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 420/99, de autoria do Deputado Eduardo Brandão, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Povo Unido do Bairro Santa Fé e Adjacências, com sede no Município de Ribeirão das Neves, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 420/99

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Povo Unido do Bairro Santa Fé e Adjacências, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Povo Unido do Bairro Santa Fé e Adjacências, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Ailton Vilela, relator - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 497/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 497/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre medidas sanitárias para a erradicação de doença animal, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 497/99

Dispõe sobre a prática de medidas sanitárias para erradicação de doença animal e controle de qualidade dos produtos agropecuários.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a prática de medidas para erradicação de doença animal e controle de qualidade dos produtos agropecuários no Estado.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I - medidas para erradicação de doença animal o conjunto de procedimentos destinados a eliminar doença existente no Estado, inclusive recém-introduzida, que afete qualquer espécie animal;

II - controle de qualidade a aplicação de normas e padrões para certificação de produto agropecuário.

Art. 3º - A prática de medidas para erradicação de doença animal será desenvolvida pelo Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, por meio de programas específicos, elaborados para cada tipo ou grupo de doenças, as emergenciais ou exóticas inclusive, em consonância com as diretrizes e normas legais instituídas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e por organizações internacionais e de acordo com as prioridades estabelecidas por programas governamentais.

§ 1º - Considera-se doença exótica ou emergencial aquela diagnosticada pela primeira vez em uma determinada área geográfica.

§ 2º - Caracteriza-se também como emergencial a doença que ocorrer em nível alarmante ou que não for diagnosticada no prazo mínimo de dois anos.

Art. 4º - Para efeito da adoção de medidas para erradicação da doença, o diagnóstico ou a confirmação serão feitos por meio de exame laboratorial específico para a doença e para a espécie animal ou clinicamente, quando as evidências, analisadas por mais de um médico veterinário, confirmarem a existência da doença.

Art. 5º - Compete ao IMA:

I - interditar área pública ou privada;

II - apreender, sacrificar e destruir os animais contaminados e seus contatos, devidamente identificados;

III - proibir o trânsito, o comércio e a utilização de animais, produtos, subprodutos e materiais que representem risco de propagação de doença ou que estejam em desacordo com as normas legais e regulamentares pertinentes;

IV - destruir ou interditar, quando necessário, instalações ou benfeitorias;

V - solicitar apoio das Polícias Civil e Militar, bem como de outras instituições públicas, para o integral cumprimento das medidas de erradicação de doença animal;

VI - estabelecer e classificar, em caso de ocorrência de doença animal, as áreas focal, perifocal e tampão, identificando os animais doentes, seus contatos e outros animais suscetíveis à doença, para sacrifício sanitário;

VII - estabelecer normas técnicas para repovoamento de área contaminada, após limpeza, desinfecção e desinterdição, e acompanhar seus trabalhos.

§ 1º - As medidas de erradicação serão definidas em função da doença e da espécie animal.

§ 2º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - sacrifício sanitário a eliminação de animal de rebanho enfermo e contaminado direta ou indiretamente, seguida de cremação e enterramento no local em que se encontra;

II - abate sanitário o sacrifício de animal existente em área onde tenha sido diagnosticada a doença exótica ou emergencial, realizado em frigorífico, abatedouro ou local previamente determinado, mediante acompanhamento, fiscalização e inspeção por agente fiscal do IMA.

§ 3º - Nos casos de sacrifício e destruição de animal contaminado e de seus contatos, devidamente identificados, caberá indenização ao proprietário, conforme o disposto na Lei Federal nº 569, de 21 de dezembro de 1948.

§ 4º - Não caberá indenização ao proprietário, ao condutor ou ao estabelecimento pelo sacrifício sanitário de animal e pela destruição de produtos, construções, instalações e equipamentos, quando:

I - o animal doente ou com suspeita de contaminação estiver sendo criado ou mantido em condições inadequadas de nutrição, saúde, higiene, profilaxia de doenças e de proteção ao meio ambiente;

II - o proprietário, o condutor do animal ou o estabelecimento infringir legislação sanitária federal ou estadual ou ato normativo expedido pelo IMA ou dificultar sua execução;

III - o proprietário, o condutor de animal ou o estabelecimento for considerado responsável pela ocorrência da doença;

IV - o animal, seus produtos e subprodutos encontrados no Estado estiverem em desacordo com as normas legais vigentes.

Art. 6º - Compete ao IMA no exercício do poder de polícia administrativa na área da defesa sanitária animal:

I - coordenar os trabalhos de avaliação, para efeito de indenização, dos animais, das instalações e dos equipamentos que serão destruídos;

II - interditar e apreender veículo não desinfetado, usado para o transporte de animal em área focal ou perifocal ou fora dela, por recomendação técnica do seu agente fiscal;

III - desinfetar área e instalação destinada a animal e seus produtos, subprodutos e derivados;

IV - credenciar pessoa física ou jurídica para executar trabalhos delegáveis, de acordo com as normas legais regulamentares;

V - estabelecer normas técnicas e acompanhar os trabalhos de repovoamento da área contaminada, após sua limpeza e desinfecção;

VI - multar condutor de veículo transportador de animais em trânsito, sem documentação sanitária;

VII - multar condutor de tropa de animais em trânsito, sem documentação sanitária;

VIII - desinterditar áreas públicas e privadas, instalações e benfeitorias.

§ 1º - A avaliação de que trata o inciso I deste artigo será realizada por comissão designada pelo Diretor-Geral do IMA, da qual fará parte o proprietário a ser indenizado ou seu representante.

§ 2º - A multa prevista nos incisos VI e VII deste artigo terá valor correspondente, respectivamente, a 100 (cem) e a 50 (cinquenta) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência), sendo cobrada em dobro, em caso de reincidência.

Art. 7º - Cabe ao IMA emitir o Cartão de Controle Sanitário, destinado a identificar o criador, a propriedade e o município em que esta se situa, bem como a indicar a população animal por faixa etária e os dados sobre a vacinação.

§ 1º - O Cartão de Controle Sanitário é pessoal e intransferível.

§ 2º - A utilização do Cartão de Controle Sanitário por produtor rural que não seja o seu titular sujeita o infrator a multa de 100 (cem) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência), a qual será cobrada em dobro, em caso de reincidência.

Art. 8º - É obrigatório o uso de piso emborrachado ou similar nos veículos transportadores de animais.

Parágrafo único - Os proprietários de veículos transportadores de animais têm o prazo de doze meses contados da data da publicação desta lei para adequarem seus veículos às exigências previstas no "caput" deste artigo.

Art. 9º - O IMA exigirá que o controle de qualidade em estabelecimento agroindustrial seja exercido por responsável técnico.

Parágrafo único - O profissional e a empresa a que se refere o "caput" deste artigo cumprirão as normas previstas na legislação própria

Art. 10 - Caso seja identificado foco de doença animal, o Diretor-Geral do IMA poderá solicitar à autoridade administrativa competente a declaração de situação de emergência.

Art. 11 - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável dará apoio ao IMA no que concerne à adequação das medidas previstas nesta lei, em relação às normas ambientais em vigor.

Art. 12 - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de publicação desta lei, projeto de lei criando fundo específico para dar sustentabilidade aos objetivos propostos por esta lei.

Art. 13 - O inciso VI do art. 5º, o art. 7º, o parágrafo único do art. 8º e o art. 9º da Lei nº 10.021, de 6 de dezembro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º -

VI - desinfetar os veículos de transporte de animais sensíveis à febre aftosa e à brucelose após o desembarque em frigoríficos e quando transitar por local onde ocorra episódio sanitário.

.....

Art. 7º - O descumprimento das disposições constantes nos arts. 5º e 6º, no todo ou em parte, sujeita o infrator a multa imposta por servidor do IMA ou agente por ele credenciado.

§ 1º - A inobservância do disposto nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei sujeita o infrator a multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência) por animal, na forma do regulamento desta lei.

§ 2º - A inobservância do disposto nos incisos IV e V do art. 5º desta lei sujeita o infrator a multa no valor de 50 (cinquenta) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência) por animal, na forma do regulamento desta lei.

§ 3º - Caso o veículo não seja desinfetado, conforme o disposto no inciso VI do art. 5º desta lei, seu proprietário ficará sujeito a multa no valor de 100 (cem) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência) por veículo.

§ 4º - O veículo a que se refere o § 3º somente será liberado após sua desinfecção.

§ 5º - A inobservância do disposto no inciso VIII do art. 5º desta lei sujeita o infrator a multa no valor de 5 (cinco) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência) por animal.

Art. 8º -

Parágrafo único - O não-cumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeita o infrator a multa correspondente a 25 (vinte e cinco) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência) por animal desembarcado sem o documento sanitário.

Art. 9º - A partir da implantação do programa, é vedado às cooperativas e aos estabelecimentos que recebem ou industrializam leite receber produto de fornecedores que não estejam em dia com a vacinação contra a febre aftosa, a brucelose e a raiva dos herbívoros.

§ 1º - As cooperativas e os estabelecimentos que recebem ou industrializam leite são obrigados, para verificação do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, a fornecer, sempre que solicitada pelo IMA, lista de seus fornecedores por município.

§ 2º - O não-cumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeita o infrator a multa correspondente a 25 (vinte e cinco) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência) por fornecedor que não estiver em dia com a vacinação."

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Paulo Pettersen, relator - Ailton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 550/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 550/99, de autoria do Deputado Anderson Aduato, que declara de utilidade pública a Associação Amigos Caminhoneiros de Pratápolis - AACAMP -, com sede no Município de Pratápolis, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 550/99

Declara de utilidade pública a Associação Amigos Caminhoneiros de Pratápolis - AACAMP -, com sede no Município de Pratápolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos Caminhoneiros de Pratápolis - AACAMP -, com sede no Município de Pratápolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Ailton Vilela, relator - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 561/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 561/99, de autoria da Deputada Elaine Matozinhos, que declara de utilidade pública a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 561/99

Declara de utilidade pública o Escritório Regional da FENEIS - Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Escritório Regional da FENEIS - Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Ailton Vilela, relator - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 563/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 563/99, de autoria do Deputado Chico Rafael, que declara de utilidade pública a Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos - AVIDA -, com sede no Município de Pouso Alegre, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 563/99

Declara de utilidade pública a Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos - AVIDA -, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos - AVIDA -, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Ailton Vilela, relator - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 573/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 573/99, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a entidade Fraternidade Católica Getsêmani, com sede no Município de Lavras, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 573/99

Declara de utilidade pública a entidade Fraternidade Católica Getsêmani, com sede no Município de Lavras.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Fraternidade Católica Getsêmani, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Ailton Vilela, relator - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 575/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 575/99, do Deputado Bené Guedes, que declara de utilidade pública o Hospital Comunitário de Laranjal, com sede no Município de Laranjal, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 575/99

Declara de utilidade pública o Hospital Comunitário de Laranjal, com sede no Município de Laranjal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Hospital Comunitário de Laranjal, com sede no Município de Laranjal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Aílton Vilela, relator - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 579/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 579/99, do Deputado Marcelo Gonçalves, que declara de utilidade pública a Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas, com sede no Município de Divinópolis, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 579/99

Declara de utilidade pública a Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Aílton Vilela, relator - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 594/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 594/99, de autoria do Deputado Eduardo Daladier, que declara de utilidade pública a Creche Comunitária Recanto Infantil Alvorada - CCRIA -, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 594/99

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Recanto Infantil Alvorada - CCRIA -, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Recanto Infantil Alvorada - CCRIA -, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Aílton Vilela, relator - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 595/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 595/99, de autoria do Deputado Anderson Adatao, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de São João Evangelista, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 595/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de São João Evangelista, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de São João Evangelista, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Aílton Vilela, relator - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 604/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 604/99, de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que declara de utilidade pública a Associação Habitat para a Humanidade, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 604/99

Declara de utilidade pública a Associação Habitat para a Humanidade, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Habitat para a Humanidade, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Aílton Vilela, relator - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 609/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 609/99, de autoria do Deputado Ivo José, que declara de utilidade pública a entidade Obra Unida Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam, com sede no Município de Coronel Fabriciano, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 609/99

Declara de utilidade pública a entidade Obra Unida Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obra Unida Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Paulo Pettersen, relator - Ailton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 616/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 616/99, de autoria do Deputado Mauri Torres, que declara de utilidade pública a Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade - ACINPODE -, com sede no Município de João Monlevade, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 616/99

Declara de utilidade pública a Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade - ACINPODE -, com sede no Município de João Monlevade.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade - ACINPODE -, com sede no Município de João Monlevade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Paulo Pettersen, relator - Ailton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 618/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 618/99, de autoria do Deputado Paulo Piau, que declara de utilidade pública a Casa da Fraternidade São Benedito, com sede no Município de Uberaba, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 618/99

Declara de utilidade pública a Casa da Fraternidade São Benedito, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa da Fraternidade São Benedito, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Paulo Pettersen, relator - Ailton Vilela.

PARECER SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº 2, APRESENTADO NO 1º TURNO AO PROJETO DE LEI Nº 4/99

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, o Projeto de Lei nº 4/99 dispõe sobre a política estadual de coleta seletiva de lixo.

A matéria foi distribuída, nos termos regimentais, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1; à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, que opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, e à de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que emitiu parecer pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1. Foram anexados à proposição, por tratarem de assunto assemelhado, os Projetos de Lei nºs 6 e 7/99. Durante a discussão no 1º turno, em Plenário, foi apresentado o Substitutivo nº 2, sobre o qual nos compete, agora, emitir parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O substitutivo ora em exame dispõe, especificamente, sobre o descarte e a destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados. Por suas disposições, é vedado o descarte desses materiais em lixo doméstico ou comercial. Os produtos descartados deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação especial, ficando proibida a disposição em depósitos públicos de resíduos sólidos e a sua incineração. Esse material deverá, além disso, ser mantido intacto como forma de evitar o vazamento de substâncias tóxicas, até a sua desativação ou reciclagem. Ao Estado competiria orientar os municípios em relação à escolha de locais e recipientes apropriados para a coleta destes produtos.

Dessa forma, em uma primeira análise, estaria sendo atribuída ao município responsabilidade nos serviços de coleta desses materiais descartados. No entanto, também de acordo com o texto do Substitutivo nº 2, os estabelecimentos que comercializam pilhas com mercúrio para uso variado, bem como baterias para telefone celular, ficariam obrigados a exigir dos consumidores a pilha ou bateria usadas. Os fabricantes e seus representantes comerciais estabelecidos em Minas Gerais seriam responsabilizados pela adoção de mecanismos adequados de destinação e gestão ambiental de seus produtos descartados pelos consumidores. Tudo isso seria acompanhado por campanhas educacionais de esclarecimento a serem promovidas pelo Estado, visando à separação e à destinação adequada desses resíduos.

Reconhecemos que o Substitutivo nº 2 contém diretrizes avançadas relativas ao processo de descarte e destinação final dos ditos materiais; há, porém, algumas considerações a serem feitas sobre o assunto. O Substitutivo nº 2 não abordou a questão da coleta seletiva de lixo, de competência municipal, matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 4/99. Durante a tramitação desse projeto, a ele foram anexados os Projetos de Lei nºs 6 e 7/99, que dispõem, respectivamente, sobre política de recolhimento de lâmpadas fluorescentes usadas e sobre o reaproveitamento de pilhas e baterias usadas, com o objetivo de prevenir danos à saúde humana e ao meio ambiente.

Tanto o projeto original quanto o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, para melhor adequá-lo à luz da legislação, tratam de uma questão mais abrangente, ou seja determinam ao Estado, por meio do Sistema Estadual de Meio Ambiente, apoiar e incentivar com assistência técnica, operacional e financeira os municípios que queiram implantar em seus territórios política de coleta seletiva de lixo, a qual, diga-se de passagem, só tem dado certo quando o lixo selecionado e coletado, de porta em porta, ou em locais especiais de entrega, ou, ainda, nas chamadas usinas de reciclagem, é comercializado para empresas que o reutilizam ou o reciclam. Nesse caso, consegue-se diminuir a pressão sobre os locais de destinação final do lixo, os chamados aterros sanitários ou os lixões a céu aberto, que, desafortunadamente, constituem a realidade da grande maioria dos nossos municípios. Para tais locais, vai a maior parte do lixo urbano, independentemente de haver ou não coleta seletiva, mas, existindo essa, as áreas podem ser usadas durante um tempo mais prolongado, devido à diminuição da carga diária, abrاندando, assim, a pressão sobre os recursos ambientais. É característica do processo de coleta seletiva ser acompanhado de campanhas e programas educativos, o que permite um envolvimento positivo da população com a política de proteção do meio ambiente.

Para dar à proposição uma abrangência maior, atendendo a disposições dos projetos a ela anexados, esta Comissão já havia apresentado em seu parecer a Emenda nº 1, que determina ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COPAM - , no prazo de 180 dias da publicação da lei, baixar normas e estabelecer mecanismos para o recolhimento, reaproveitamento, disposição final, reciclagem ou outras formas de processamento de lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias usadas, tendo como diretriz básica o princípio de que a responsabilidade pelo destino final desses materiais e rejeitos é de quem os produz. Essa emenda veio a propósito, pois a Resolução nº 257, do Conselho Nacional de Meio Ambiente, editada em 30/6/99, regulamentou essa questão. Em seu art. 1º, ela diz textualmente: "As pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer aparelhos, veículos ou sistemas (...) serão entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambiente adequada".

Alguns dispositivos tratam da diminuição e substituição gradual das concentrações de metais pesados nessas pilhas e baterias, outros determinam a implantação dos mecanismos operacionais para a coleta, transporte e armazenamento, no prazo de 12 meses da vigência da resolução. Os sistemas de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição deverão ser implantados em 24 meses, sempre sob responsabilidade dos fabricantes ou importadores, aos quais incumbe diretamente, ou por meio de terceiros, adotar os procedimentos para a destinação final, como já vimos. Nesse caso, somente por algum acordo entre os responsáveis e os órgãos municipais, visualizamos possa o município se responsabilizar por tais serviços específicos. A Emenda nº 1, apresentada por esta Comissão, não contraria essas diretrizes, mas concede ao Poder Executivo o direito de emitir as normas necessárias e adequadas à mesma, no prazo de 180 dias. O Substitutivo nº 2, embora meritório, não está, de todo, em consonância com a norma federal, que condiciona a elaboração da legislação estadual.

Por fim, achamos por bem apresentar a Emenda nº 2 ao Substitutivo nº 1, para excluir das fontes de recursos indicadas para suprir as despesas com a execução da lei, a parcela de até 10 % dos recursos arrecadados com multas da legislação ambiental. Isso desviaria importantes parcelas já destinadas a programas e atividades de controle do meio ambiente, tais como a fiscalização exercida pela polícia florestal. Nas fontes indicadas já constam dotações orçamentárias do Estado para esse fim específico, bem como possíveis transferências de fundos federais e estaduais.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Substitutivo nº 2 e pela aprovação do Projeto de Lei nº 4/99, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, desta Comissão, e com a seguinte Emenda nº 2.

EMENDA Nº 2

Suprima-se o inciso II do art. 3º e renúmerem-se os demais incisos.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999.

Maria José Haueisen, Presidente - Antônio Roberto, relator - Adelino de Carvalho.

Parecer SOBRE A emenda nº 2 AO Substitutivo nº 1 Ao Projeto de Lei nº 427/99, apresentada em turno único

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Canabrava, o Projeto de Lei nº 427/99 tem por objetivo instituir a Semana de Combate ao Alcoolismo no Estado, a ser comemorada anualmente na semana em que estiver inserido o dia 10 de junho.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou pela aprovação do Substitutivo nº 1 e apresentou a Emenda nº 1.

Levada a proposição a Plenário, foi apresentada pelo próprio autor a Emenda nº 2 ao substitutivo, a qual vem a esta Comissão para, nos termos do art. 188, § 2º, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno, receber parecer.

Fundamentação

A emenda em pauta tem por objetivo modificar o art. 2º do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, excluindo de seu "caput" os órgãos públicos e as entidades da sociedade civil, permanecendo apenas as Secretarias de Estado da Educação e da Saúde.

A emenda altera também os incisos do mesmo artigo, incluindo o inciso III, que trata do atendimento psicológico aos alcoólatras e a seus familiares.

Entendemos que essa questão foge aos objetivos pretendidos com uma campanha educativa, da qual não deve fazer parte o atendimento psicológico. Este se insere no âmbito das ações de saúde.

Conclusão

Por esse motivo, somos pela rejeição da Emenda nº 2, apresentada em Plenário.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1999.

Edson Rezende, Presidente - Cristiano Canêdo, relator - Mauro Lobo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 90/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 90/99, do Deputado Miguel Martini, que institui o selo de fiscalização dos atos notariais e de registro e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 90/99

Altera dispositivos da Lei nº 12.727, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre contagem, cobrança e pagamento de emolumentos por serviços extrajudiciais, institui o Selo de Fiscalização e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os arts. 2º, 4º, 5º, 8º, 9º, "caput", 10, 11, 13, 17, 20, 22, 23, "caput" e inciso IV, 24, "caput", 25, "caput", 26, 27, 33, 38 e 40 da Lei nº 12.727, de 30 de dezembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º -

III - a utilização de sistemas de computação, de microfilmagem, disco ótico e outros meios de armazenamento e reprodução de dados.

.....

Art. 4º - É vedada a cobrança de valores por ato retificatório ou renovado, em razão de erro imputável a tabelião, oficial de registro ou seus prepostos, e por ato não expressamente previsto nas tabelas contidas no Anexo I desta lei, ainda que sob fundamento em analogia.

Art. 5º - Ficam isentas do pagamento da Taxa de Fiscalização Judiciária de que trata esta lei, as pessoas naturais alcançadas pela gratuidade universal instituída pela Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997.

.....

Art. 8º -

§ 1º - Os valores totais a serem cobrados dos usuários por ato praticado serão aqueles constantes nas tabelas do Anexo I, que inclui a Taxa de Fiscalização Judiciária, cujos valores estão definidos no Anexo II.

§ 2º - As tabelas constantes no Anexo I desta lei serão afixadas nas dependências do serviço notarial ou de registro, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público.

§ 3º - Os notários e registradores recolherão ao Tesouro Estadual, diária ou semanalmente, por meio de guia própria, os valores destinados à fiscalização judiciária dos atos que praticarem, em conformidade com as tabelas do Anexo II desta lei.

Art. 9º - O notário ou registrador fornecerá recibo circunstanciado dos valores cobrados e cotará a respectiva quantia à margem do documento a ser entregue ao interessado.

.....

Art. 10 - A parte que discordar da contagem, cobrança ou pagamento de valores poderá reclamar à Corregedoria-Geral de Justiça ou ao Juiz de Direito Diretor do Foro.

Art. 11 - A contagem dos valores cobrados aos usuários discriminará e cotará os atos praticados, bem como outras despesas, quando for o caso, em conformidade com as tabelas contidas no Anexo I e com o disposto no art. 3º desta lei.

.....
Art. 13 - O oficial de registro civil das pessoas naturais, para a prática dos atos de sua competência, cotará e cobrará os valores em conformidade com a Tabela 7 do Anexo I desta lei.

.....
Art. 17 - O juiz de paz, para manifestar-se em qualquer habilitação de casamento, fará jus aos emolumentos decorrentes dos valores constantes na Tabela 7 do Anexo I desta lei.

.....
Art. 20 - Quando o serviço de registro civil das pessoas naturais receber edital de outra circunscrição, para afixação na forma da lei, fará jus à cobrança dos valores previstos na Tabela 7 do Anexo I desta lei.

.....
Art. 22 - Os valores previstos na Tabela 3 do Anexo I desta lei, que cuida dos atos praticados pelo tabelião de protesto de títulos, abrangem os serviços necessários ao registro, averbações e cancelamento do registro do protesto.

.....
Parágrafo único - O oficial de registro de distribuição, para a distribuição de títulos e outros documentos de dívida para os tabeliões de protesto, cotará os valores em conformidade com a Tabela 2 do Anexo I desta lei.

.....
Art. 23 - Para a contagem dos valores relativos aos atos de sua competência, os tabeliões de notas e oficiais de registro observarão o seguinte:

.....
IV - a base de cálculo para cotação dos valores devidos pela prática de atos com valor patrimonial será o maior dentre os seguintes:

- a) o preço ou o valor econômico do negócio jurídico declarado pelas partes;
- b) o valor do último lançamento tributário fixado pelo órgão competente, quando se tratar de imóvel urbano ou rural;

.....
Art. 24 - Para a contagem dos valores relativos aos atos de sua competência, previstos na Tabela 4 do Anexo I desta lei, o oficial de registro de imóveis observará o seguinte:

.....
Art. 25 - Para a contagem dos valores relativos aos atos de sua competência, previstos nas Tabelas 5 e 6 do Anexo I desta lei, o oficial de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas observará o seguinte:

.....
Art. 26 - A fiscalização judiciária da prática dos atos notariais e de registro e da contagem, cobrança e pagamento de emolumentos será exercida pela Corregedoria-Geral de Justiça e pelo Juiz de Direito Diretor do Foro, de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público ou do interessado.

.....
§ 1º - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, fica instituído selo, de uso obrigatório pelos tabeliões e oficiais de registro, que será apostado nos documentos e papéis expedidos ou submetidos a exame e nos livros utilizados, quando da prática de atos notariais e de registro.

.....
§ 2º - O selo conterá requisitos de segurança que impeçam sua falsificação e adulteração, e seu custo de aquisição para os notários e registradores, previsto no Anexo II desta lei, será deduzido da parcela dos valores cobrados a título de fiscalização judiciária de seus atos.

.....
§ 3º - A utilização do selo será regulamentada pela Corregedoria-Geral de Justiça, que controlará, diretamente ou mediante convênio, sua emissão, aquisição e distribuição.

.....
Art. 27 - Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, o tabelião, oficial de registro ou juiz de paz que cobrar ou receber valores indevidos ou excessivos, deixar de utilizar o selo de fiscalização na forma de seu regulamento ou não afixar as tabelas do Anexo I desta lei nas dependências do serviço notarial ou de registro sujeitar-se-á às sanções previstas no art. 32 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

.....
§ 1º - As sanções de que trata este artigo serão aplicadas pelo Corregedor-Geral de Justiça ou pelo Juiz de Direito Diretor do Foro.

.....
§ 2º - Para os fins no disposto no "caput" deste artigo, a pena de multa prevista no art. 32, inciso II, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, será estabelecida em Unidades Fiscais de Referência - UFIRs -, sendo de, no mínimo, 100 (cem) e, no máximo, 1.000(mil) UFIRs.

.....
§ 3º - Para a gradação da pena de multa, serão considerados, entre outros critérios, os antecedentes disciplinares do infrator.

.....
§ 4º - A multa será destinada ao Tesouro Estadual na forma de receita corrente ordinária e recolhida pelo infrator no prazo de cinco dias contados da data do trânsito em julgado da decisão.

.....
§ 5º - Nas hipóteses de recebimento indevido ou excessivo de valores, o tabelião, oficial de registro ou juiz de paz restituirá ao usuário o dobro do valor recebido de forma indevida ou excessiva, corrigido monetariamente, no prazo de cinco dias contados da data do trânsito em julgado da decisão.

.....
Art. 33 - Considera-se folha, para efeito de cobrança de valores, a manuscrita, a datilografada ou a impressa por sistema de computação.

§ 1º - A folha manuscrita terá, no mínimo, vinte linhas, e a linha, no mínimo, quarenta letras.

§ 2º - As folhas datilografadas ou impressas por sistema de computação terão, no mínimo, quarenta linhas, e a linha, no mínimo, cinqüenta letras.

§ 3º - Quando a folha do documento contiver menor número de linhas que as fixadas nos § § 1º e 2º, mas abranger ou encerrar o contexto do pedido, será cotada como se fosse integral.

§ 4º - É vedada a utilização de tarjas, faixas ou de qualquer espécie de desenho que se sobreponha ou atravesse o texto.

§ 5º - Os documentos e papéis expedidos pelos serviços notariais e de registro serão perfeitamente legíveis.

Art. 38 - Ao custo de aquisição, pelo notário e registrador, do selo a que se refere o § 1º do art. 26 desta lei, será acrescida a importância de R\$0,20 (vinte centavos), destinada a remunerar os atos sujeitos à gratuidade estabelecida pela Lei Federal nº 9.534, de 10 dezembro de 1997.

§ 1º - O acréscimo previsto no "caput" deste artigo constituirá encargo dos serviços notariais e de registro, não podendo ser deduzido na forma do art. 26, § 2º, desta lei nem repassado ao usuário do serviço.

§ 2º - Cabe à Corregedoria-Geral de Justiça administrar os recursos provenientes do acréscimo de que trata o "caput" deste artigo e regulamentar a forma de seu recolhimento e de seu repasse aos serviços de registro civil das pessoas naturais.

§ 3º - O valor a ser repassado para cada ato gratuito não será superior a R\$25,00 (vinte e cinco reais) e será obtido por meio da divisão do montante arrecadado no mês, deduzidos os custos operacionais, pelo número de atos gratuitos informados à Corregedoria-Geral de Justiça, no mês imediatamente anterior, pelos serviços de registro civil das pessoas naturais.

Art. 40 - Integram esta lei os Anexos I e II, referentes às tabelas dos valores cobrados dos usuários e dos valores correspondentes à fiscalização judiciária devidos pela prática dos atos previstos na legislação concernente aos serviços notariais e de registro e à justiça de paz, e à tabela do selo de fiscalização a que se refere o § 1º do art. 26.

Parágrafo único - Os valores constantes nas tabelas dos anexos desta lei serão atualizados anualmente pela variação da UFIR ou do índice que a substituir.

Art. 2º - Fica instituída a Taxa de Fiscalização Judiciária, constante no Anexo II desta lei, para atender às atividades correspondentes ao exercício do poder de polícia de que trata o art. 236, § 1º, da Constituição da República.

Art. 3º - Em caso de intempestividade ou falta de recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária de que trata esta lei, aplicam-se, no que couber, as penalidades concernentes à Taxa Judiciária prevista na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 4º - O anexo da Lei nº 12.727, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 5º - A Lei nº 12.727, de 30 de dezembro de 1997, fica acrescida do Anexo II, na forma do Anexo II desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 14, 15, 16, 21, 28, 29, 35, 36 e 37 da Lei nº 12.727, de 30 de dezembro de 1997.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Paulo Pettersen, relator - Maria Olívia.

ANEXO I

(a que se refere o art. 4º da Lei nº , de de de 199)

VALORES FINAIS AOS USUÁRIOS

TABELA 1	
ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS	
1 – AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS	VALORES
	R\$
a) Autenticação de cópia reprográfica, datilografada, impressa por computador ou manuscrita, por documento	

	2,01
2 - ESCRITURA PÚBLICA (completa, compreendendo certidão ou transcrição de documento e primeiro traslado)	VALORES R\$
a) Sem valor patrimonial	13,40
b) Com valor patrimonial VALOR - R\$	
até 1.400,00	46,47
de 1.400,01 até 2.720,00	75,78
de 2.720,01 até 5.440,00	109,84
de 5.440,01 até 7.000,00	152,09
de 7.000,01 até 14.000,00	202,78
de 14.000,01 até 28.000,00	261,93
de 28.000,01 até 42.000,00	329,52
de 42.000,01 até 56.000,00	405,56
de 56.000,01 até 70.000,00	490,06
de 70.000,01 até 105.000,00	616,80
de 105.000,01 até 210.000,00	785,78
de 210.000,01 até 420.000,00	982,23
de 420.000,01 até 840.000,00	1.227,79
de 840.000,01 até 1.680.000,00	1.534,74
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	1.918,43
acima de 3.200.000,00	2.398,04
c) De convenção de condomínio:	32,11
- acréscimo, por unidade autônoma constante da convenção	3,02
d) Retificação e ratificação, bem como qualquer outra destinada a integrar escritura anteriormente lavrada	8,04
3- PROCURAÇÃO	VALORES R\$
a) Procuração e subestabelecimento de procuração, qualquer que seja o número de outorgantes, incluído o primeiro traslado	8,46
b) Procuração em causa própria para alienação de bens - metade dos valores previstos na alínea b, do número 2, desta tabela	

	VALORES
4 – RECONHECIMENTO DE FIRMA	R\$
a) Autêntico, por assinatura aposta em presença do Tabelião	2,01
b) Semi-autêntico ou por semelhança, por assinatura já lançada, através de declaração positiva do interessado ou mediante confronto com espécime arquivado no serviço notarial	
c) Pela confecção e guarda do primeiro cartão ou ficha de assinaturas	2,01
	2,01
5 – TESTAMENTO	VALORES
	R\$
a) Lavratura de testamento público	80,40
b) Aprovação de testamento cerrado	40,20
c) Revogação de testamento	21,44
NOTAS	
<p>Nota I – Consideram-se escrituras com valor patrimonial aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou domínio útil.</p> <p>Nota II - Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente.</p> <p>Nota III - Sendo objeto da escritura mais de uma unidade imobiliária, será considerado o valor de cada unidade para efeitos de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.</p> <p>Nota IV - À escritura de permuta aplicar-se-á o critério da alínea <i>b</i>, do número 2, desta tabela, em relação aos bens de cada permutante, fornecendo o serviço notarial os traslados necessários.</p> <p>Nota V - Nenhum acréscimo será devido quando ocorrer, nos atos notariais, transcrição de alvará, mandado, guia de recolhimento de tributos, certidões em geral, arquivamento de procuração ou de qualquer outro documento necessário à prática do ato.</p> <p>Nota VI - As intervenções ou anuências de terceiros, desde que não impliquem outros atos, não autorizam nenhum acréscimo de emolumentos.</p> <p>Nota VII - A cobrança de emolumentos pelos atos relacionados com o sistema financeiro da habitação deverá ser efetuada em conformidade com a legislação federal pertinente.</p>	

TABELA 2

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

	2,01
4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO	VALORES RS
a) Após o apontamento e antes da intimação b) Após a intimação e antes do protesto - os mesmos valores da alínea <i>a</i> , do número 5, desta tabela	3,01
5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA	VALORES RS
a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, intimação, instrumento e seu registro, sobre o valor do título	
VALOR - R\$	
até 35,03	
de 35,04 até 70,06	
de 70,07 até 210,18	4,22
de 210,19 até 420,36	10,14
de 420,37 até 700,60	20,29
de 700,61 até 1.751,50	32,95
de 1.751,51 até 3.503,00	49,85
de 3.503,01 até 7.006,00	70,98
de 7.006,01 até 17.515,00	96,32
de 17.515,01 até 35.030,00	130,11
acima de 35.030,00	172,36
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável	227,28
	286,43
	2,12

NOTAS
Nota I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.
Nota II - Pela remessa de numerário à praça diversa, através de via bancária, postal ou outro meio,

a pedido da parte, o Oficial cobrará 1% (um por cento) sobre o valor a ser remitido, descontado do autorizante, além das despesas respectivas.

Nota III - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

Nota IV - Quando o devedor for microempresário ou empresa de pequeno porte, "os emolumentos devidos ao tabelião de protesto não excederão um por cento do valor do título, observado o limite máximo de R\$ 20,00 (vinte reais), incluídas neste limite as despesas de apresentação, protesto, intimação, certidão e quaisquer outras relativas à execução dos serviços" (artigo 39, inciso I, da Lei nº 9.841, de 05/10/99).

TABELA 4

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1 - AVERBAÇÃO (com todas as anotações e referências a outros livros)	VALORES R\$
<p>a) De cédula hipotecária</p> <p>b) De contrato de promessa de compra e venda, cessão de direitos e promessa de cessão - mesmos valores da alínea e, do número 5, desta tabela</p> <p>c) De qualquer documento que altere o valor do contrato, da dívida ou de coisa já constante no registro - os mesmos valores da alínea e, do número 5, desta tabela</p> <p>d) De qualquer documento que altere o registro em relação à pessoa, cláusula, condição, prazo, vencimento, plano de pagamento ou outras circunstâncias</p> <p>e) De qualquer título, documento ou requerimento sem valor patrimonial</p> <p>f) De quitação total ou parcial de dívida constante de registro, qualquer que seja o valor do recibo, do instrumento particular ou da escritura</p> <p>g) Para cancelamento de ônus e direito reais sobre imóveis</p> <p>h) Para cancelamento de registro ou averbação, independentemente do valor patrimonial</p> <p>i) Para cancelamento de inscrição de memorial de loteamento ou incorporação imobiliária</p> <p>j) De construção, "baixa" e "habite-se", por unidade - 50% dos valores da alínea e, do número 5, desta tabela</p>	<p>6,70</p>
2- EDITAL DE INTIMAÇÃO	VALORES R\$

a) De promissário comprador e qualquer outro, em cumprimento à lei ou à determinação judicial, por pessoa intimada, exceto as despesas de publicação, se for o caso	2,01
3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO	VALORES
	RS
a) Indicação de registro ou averbação, com os números de livro e folha ou de matrícula, bem como referência ao objeto, datada e assinada pelo Oficial ou por Substituto designado, incluída a busca	2,01
4 -MATRÍCULA	VALORES
	RS
a) Matrícula ou cancelamento de matrícula de imóvel no livro de registro geral	8,45
5 - REGISTRO	VALORES
	RS
a) Memorial de loteamento:	6,34
- pelo processamento	1,51
- por lote ou gleba do memorial objeto de registro	
b) Memorial de incorporação imobiliária:	6,34
- pelo processamento	3,01
- por unidade autônoma do memorial objeto de registro	
c) Convenção de condomínio, por escritura pública ou instrumento particular:	6,34
- de edifício com até 12 (doze) unidades	1,51
- de edifício com mais de 12 (doze) unidades, por unidade excedente	6,34
d) Escritura pública ou instrumento particular, sem valor patrimonial	46,47
e) Escritura pública ou instrumento particular, com valor patrimonial VALOR - RS	75,78
até 1.400,00	109,84
de 1.400,01 até 2.720,00	152,09
de 2.720,01 até 5.440,00	202,78
de 5.440,01 até 7.000,00	261,93
de 7.000,01 até 14.000,00	329,52
de 14.000,01 até 28.000,00	405,56
de 28.000,01 até 42.000,00	490,06
de 42.000,01 até 56.000,00	616,80
de 56.000,01 até 70.000,00	785,78

de 70.000,01 até 105.000,00	982,23
de 105.000,01 até 210.000,00	1.227,79
de 210.000,01 até 420.000,00	1.534,74
de 420.000,01 até 840.000,00	1.918,43
de 840.000,01 até 1.680.000,00	2.398,04
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	
acima de 3.200.000,00	
6 - REGISTRO TORRENS	VALORES
	RS
a) Registro Torrens, pelo registro completo e respectiva matrícula - os mesmos valores da alínea e, do número 5, desta tabela	

NOTAS
<p>Nota I - Consideram-se registros com valor patrimonial aqueles referentes à transmissão e divisão, a qualquer título, da propriedade ou domínio útil e aqueles constitutivos de direitos reais.</p> <p>Nota II - Havendo mais de um registro ou averbação no mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente.</p> <p>Nota III - Os emolumentos devidos pelo registro e pela averbação de cédulas de crédito industrial, de crédito rural e de produto rural são os estabelecidos na legislação federal.</p> <p>Nota IV - Na cobrança de emolumentos devidos por atos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação, atender-se-á à redução prevista na Lei Federal.</p> <p>Nota V - Consideram-se sem valor patrimonial as averbações do "termo de preservação permanente" e da "reserva florestal legal".</p> <p>Nota VI - Na hipótese de usufruto, a base de cálculo será a terça parte do valor do imóvel.</p> <p>Nota VII - Tratando-se de um único imóvel (indivisível na aceção legal ou por opção das partes) a ser registrado em nome de várias pessoas, em regime de condomínio, deverá ser feito um único registro em nome de todos, sendo a base de cálculo para a cobrança dos valores, o valor total do imóvel fixado na avaliação tributária estadual, municipal ou pelo órgão federal competente.</p>

TABELA 5	
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
	VALORES
1 - AVERBAÇÃO	RS
a) De documento, para integrar registro	2,01
b) De documento que afete o registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem valor patrimonial	2,01
c) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem valor patrimonial	2,68

2 - PROTOCOLO	VALORES RS
a) Certificado de apresentação, protocolo e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia	2,01
3 - INTIMAÇÃO	VALORES RS
a) Intimação a requerimento, por determinação legal ou judicial, de cada pessoa, além das despesas	2,68
4 - REMESSA DE CARTA	VALORES RS
a) Remessa de carta, documento ou qualquer outro papel, exclusive o porte, por pessoa	2,68
5 - REGISTRO (completo, com todas anotações e remissões)	VALORES RS
a) Título ou documento com valor patrimonial, traslado na íntegra ou por extrato VALOR - R\$	
até 350,30	
de 350,31 até 700,60	
de 700,61 até 1.401,20	12,68
de 1.401,21 até 3.503,00	29,57
de 3.503,01 até 7.006,00	54,93
de 7.006,01 até 14.012,00	88,72
de 14.012,01 até 28.024,00	130,96
de 28.024,01 até 42.036,00	181,66
de 42.036,01 até 56.048,00	240,80
acima de 56.048,00	308,40
b) Título ou documento sem valor patrimonial, traslado na íntegra ou por extrato	384,45
	468,93
	4,22
6 - CARTAS DE NOTIFICAÇÃO (inclusive traslado na íntegra ou por extrato)	VALORES

	RS
a) Pelo registro	4,22
b) Pelo protocolo	2,01
c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa	2,68
d) Pela certidão, por pessoa	3,02

TABELA 6	
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
1 - AVERBAÇÃO	VALORES RS
a) De documento, para integrar registro, sem valor declarado	6,70
b) De documento, para integrar registro, com valor declarado VALOR - RS	
até 10.000,00	54,92
de 10.000,01 até 30.000,00	88,72
de 30.000,01 até 200.000,00	130,96
de 200.000,01 até 500.000,00	181,66
acima de 500.000,00	240,80
c) De documento que afete registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem valor patrimonial	
d) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem valor patrimonial	6,70
	6,70
2 - CERTIFICADO	VALORES RS
a) Certificado de apresentação, de registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia	
	1,34
3 - MATRÍCULA DE PERIÓDICOS E TIPOGRAFIAS	VALORES

	R\$
a) Pelo processamento	
b) Pela matrícula	6,70
	20,10
4 - REGISTRO (completo, com todas as anotações e remissões)	VALORES R\$
a) Registro de título ou documento com valor patrimonial, traslado na íntegra ou por extrato..... VALOR - R\$	
até 10.000,00	
de 10.000,01 até 30.000,00	54,92
de 30.000,01 até 200.000,00	88,72
de 200.000,01 até 500.000,00	130,96
acima de 500.000,00	181,66
b) Registro de título ou documento sem valor patrimonial, traslado na íntegra ou por extrato	240,80
c) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, com valor patrimonial..... VALOR - R\$	20,10
até 10.000,00	
de 10.000,01 até 30.000,00	
de 30.000,01 até 200.000,00	
de 200.000,01 até 500.000,00	54,92
acima de 500.000,00	88,72
d) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, sem valor patrimonial	130,96
e) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, com valor patrimonial VALOR - R\$	181,66
até 10.000,00	240,80
de 10.000,01 até 30.000,00	20,10
de 30.000,01 até 200.000,00	
de 200.000,01 até 500.000,00	
acima de 500.000,00	54,92
f) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, sem valor patrimonial	88,72
g) Registro de livro de contabilidade (encadernado)	130,96
h) Registro de livro de folhas soltas	181,66
i) Abertura ou cancelamento de filial, com valor patrimonial, por unidade..... VALOR - R\$	240,80

até 10.000,00	
de 10.000,01 até 30.000,00	8,04
de 30.000,01 até 200.000,00	6,70
de 200.000,01 até 500.000,00	9,38
acima de 500.000,00	
j) Abertura ou cancelamento de filial, sem valor patrimonial, por unidade	54,92
	88,72
	130,96
	181,66
	240,80
	20,10

TABELA 7

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DO JUIZ DE PAZ

1 - AVERBAÇÃO (para retificar, restaurar ou cancelar registro, inclusive anotações por determinação judicial)	VALORES RS
a) Averbação	17,70
b) Arquivamento, por folha	2,00
c) Certidão	11,80
2 - CASAMENTO (no serviço registral)	VALORES RS
a) Habilitação	
b) Petição única	47,20
c) Certidão	10,62
d) Arquivamento, por folha	11,80
e) Diligência no perímetro urbano e suburbano do Município, para manifestação sobre o pedido de habilitação	2,00
f) Juiz de Paz	3,50
	12,98
3 - CASAMENTO (fora das dependências do serviço registral, da casa do Juiz de Paz, de edifício público, mas dentro da sede do distrito)	VALORES RS

a) Habilitação	
b) Petição única	47,20
c) Certidão	10,62
d) Arquivamento, por folha	11,80
e) Diligência no perímetro urbano e suburbano do Município, para manifestação sobre o pedido de habilitação	2,00
f) Juiz de Paz	3,50
g) Diligência pelo deslocamento do Oficial de Registro	12,98
h) Diligência pelo deslocamento do Juiz de Paz nos perímetros urbano e suburbano	112,10
	23,00
	VALORES
	RS
4 - CASAMENTO (fora do serviço registral, da casa do Juiz de Paz, de edifício público e da sede do distrito)	
a) Habilitação	47,20
b) Petição única	10,62
c) Certidão	11,80
d) Arquivamento, por folha	2,00
e) Diligência no perímetro urbano e suburbano do Município, para manifestação sobre o pedido de habilitação	3,50
f) Juiz de Paz	12,98
g) Diligência pelo deslocamento do Oficial de Registro	177,00
h) Diligência pelo deslocamento do Juiz de Paz fora dos perímetros urbano e suburbano	42,00
5 - CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL	VALORES
	RS
a) Habilitação	
b) Petição única	47,20
c) Certidão	10,62
d) Arquivamento, por folha	11,80
e) Diligência no perímetro urbano e suburbano do Município, para manifestação sobre o pedido de habilitação	2,00
	3,50
	VALORES
6 - CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO	RS
a) Habilitação	

b) Petição única	47,20
c) Certidão	10,62
d) Arquivamento, por folha	11,80
	2,00
7 - EDITAL RECEBIDO DE OUTRO SERVIÇO REGISTRAL	VALORES RS
a) Afixação de edital, incluída certidão	23,60
8 - EMANCIPAÇÃO, AUSÊNCIA E INTERDIÇÃO E SENTENÇA JUDICIAL	VALORES RS
a) Registro	17,70
b) Certidão	11,80
9 - ADOÇÃO	VALORES RS
a) Registro	17,70
b) Arquivamento, por folha	2,00
c) Certidão	11,80
10 - REGISTRO DE NASCIMENTO (no prazo legal)	VALORES RS
a) Certidão – Segunda via	11,80
11 - REGISTRO DE ÓBITO (no prazo legal)	VALORES RS
a) Certidão – Segunda via	11,80
Nota I - O registro de óbito compreende o fornecimento da guia necessária ao enterro.	
12 - REGISTRO DE NASCIMENTO (fora do prazo legal)	VALORES RS
a) Certidão – Segunda via	11,80
13 - REGISTRO DE ÓBITO (fora do prazo legal)	VALORES RS

a) Certidão – Segunda via	11,80
Nota I - O registro de óbito compreende o fornecimento da guia necessária ao enterro	
14 – TRANSCRIÇÃO	VALORES RS
a) De assento de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro em país estrangeiro;	
- Arquivamento, por folha	29,50
- Certidão	2,00
b) De termo de opção pela nacionalidade brasileira:	11,80
- Arquivamento, por folha	29,50
- Certidão	2,00
	11,80
15 – CERTIDÃO	VALORES RS
a) De documento e/ou peças em autos, livros e assentamentos arquivados, por folha	11,80
b) De documento e/ou peças em autos, livros e assentamentos arquivados, mediante processo reprográfico, por folha	5,90
c) De fatos conhecidos em razão do ofício, por folha	5,90
d) Negativa, por nome de pessoa	11,80
e) De revalidação, por nome de pessoa	11,80
16 – BUSCA	VALORES RS
a) Busca em autos, livros e documentos arquivados, por período de 05 (cinco) anos	1,50
Nota I - Não serão cobrados emolumentos a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão	

NOTAS
Nota I - Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento das demais certidões extraídas pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.
Nota II - O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo,

tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

Nota III - A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.

Nota IV - Relativamente aos atos do Juiz de Paz, é gratuita a celebração de casamento, nos termos do Art. 226, § 1º, da Constituição Federal, e não poderão ser cobrados valores pela emissão de atestado de vida e residência, de bons antecedentes ou idoneidade moral e outros.

Nota V – Os valores referentes ao arquivamento serão cotados de acordo com o número de folhas arquivadas.

Nota VI - Poderá incidir ainda afixação de edital de outra jurisdição, inclusive remessa de certidão, quando os nubentes residirem em circunscrição diferente.

TABELA 8

ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS

ATOS	VALORES RS
1 - ARQUIVAMENTO (por folha)	2,51
2 - AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS (por documento)	2,01
3 - BUSCA EM LIVROS E DOCUMENTOS ARQUIVADOS (por período de 05 -cinco- anos)	1,88
4 - CERTIDÃO	
a) De documento ou de peças em autos, livros e assentamentos arquivados, por folha	
b) De documento ou de peças em autos, livros e assentamentos arquivados, mediante processo reprográfico, por folha	3,02
c) De fatos conhecidos em razão do ofício, por folha.	
d) Negativa, por nome de pessoa	2,01
e) De revalidação, por nome de pessoa	3,02
	2,01
	2,01
5 - DILIGÊNCIA (além de condução e hospedagem, quando for o caso)	
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	
b) No perímetro rural da sede do município	
c) Fora desses limites	
	4,39
	7,52

	10,03
6 - LEVANTAMENTO DE DÚVIDA	
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	6,70
NOTAS	
Nota I - Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.	
Nota II - Os itens 1,3, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.	

ANEXO II

(a que se refere o art. 5º da Lei nº , de de de 199)

TABELA 1	
ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS	
I - AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS	FISCALIZAÇÃO RS
a) Autenticação de cópia reprográfica, datilografada, impressa por computador ou manuscrita, por documento	0,51
2 - ESCRITURA PÚBLICA (completa, compreendendo certidão ou transcrição de documento e primeiro traslado)	FISCALIZAÇÃO RS
a) Sem valor patrimonial	3,40
b) Com valor patrimonial VALOR - R\$	
até 1.400,00	11,79
de 1.400,01 até 2.720,00	19,23
de 2.720,01 até 5.440,00	27,87
de 5.440,01 até 7.000,00	38,59
de 7.000,01 até 14.000,00	51,45
de 14.000,01 até 28.000,00	66,46
de 28.000,01 até 42.000,00	83,61
de 42.000,01 até 56.000,00	102,90
de 56.000,01 até 70.000,00	124,34
de 70.000,01 até 105.000,00	156,50
de 105.000,01 até 210.000,00	199,38
de 210.000,01 até 420.000,00	392,89
de 420.000,01 até 840.000,00	613,90
de 840.000,01 até 1.680.000,00	

de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	767,37
acima de 3.200.000,00	959,22
c) De convenção de condomínio:	1.199,02
- acréscimo, por unidade autônoma constante da convenção	8,15
d) Retificação e ratificação, bem como qualquer outra destinada a integrar escritura anteriormente lavrada	0,77
	2,04
3- PROCURAÇÃO	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Procuração e subestabelecimento de procuração, qualquer que seja o número de outorgantes, incluído o primeiro traslado	2,15
b) Procuração em causa própria para alienação de bens - metade dos valores de fiscalização previstos na alínea b, do número 2, desta tabela	
4 - RECONHECIMENTO DE FIRMA	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Autêntico, por assinatura aposta em presença do Tabelião	0,51
b) Semi-autêntico ou por semelhança, por assinatura já lançada, através de declaração positiva do interessado ou mediante confronto com espécime arquivado no serviço notarial	
c) Pela confecção e guarda do primeiro cartão ou ficha de assinaturas	0,51
	0,51
5 - TESTAMENTO	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Lavratura de testamento público	20,40
b) Aprovação de testamento cerrado	10,20
c) Revogação de testamento	5,44
TABELA 2	
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO	
I - AVERBAÇÃO	FISCALIZAÇÃO

	R\$
a) Averbação para alterar, baixar ou cancelar registro de distribuição, a requerimento de interessado ou por determinação judicial	0,68
2 - DISTRIBUIÇÃO	FISCALIZAÇÃO R\$
a) Distribuição de títulos e outros documentos de dívida para Tabeliães de Protestos	1,53

TABELA 3 ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
1 - AVERBAÇÃO	FISCALIZAÇÃO R\$
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem valor patrimonial	1,53 1,70
b) Para cancelamento de registro do protesto	
2 - CERTIDÃO	FISCALIZAÇÃO R\$
a) De protestos não cancelados, por folha	
b) De protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecidas às entidades representativas da indústria e do comércio ou àquelas vinculadas à proteção de crédito, em forma de relação, por folha	0,77 0,77
3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO	FISCALIZAÇÃO R\$
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca, por nome de pessoa	0,51
4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO	FISCALIZAÇÃO

	RS
a) Após o apontamento e antes da intimação	0,76
b) Após a intimação e antes do protesto - os mesmos valores de fiscalização da alínea a, do número 5, desta tabela	
5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, intimação, instrumento e seu registro, sobre o valor do título VALOR - R\$	
até 35,03	
de 35,04 até 70,06	
de 70,07 até 210,18	
de 210,19 até 420,36	1,07
de 420,37 até 700,60	2,57
de 700,61 até 1.751,50	5,15
de 1.751,51 até 3.503,00	8,36
de 3.503,01 até 7.006,00	12,65
de 7.006,01 até 17.515,00	18,01
de 17.515,01 até 35.030,00	24,44
Acima de 35.030,00	33,01
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável	43,73
	57,67
	72,68
	0,54

TABELA 4	
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
I - AVERBAÇÃO (com todas as anotações e referências a outros livros)	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) De cédula hipotecária	1,70
b) De contrato de promessa de compra e venda, cessão de	

<p>direitos e promessa de cessão - mesmos valores de fiscalização da alínea e, do número 5, desta tabela</p> <p>c) De qualquer documento que altere o valor do contrato, da dívida ou de coisa já constante no registro - os mesmos valores de fiscalização da alínea e, do número 5, desta tabela</p> <p>d) De qualquer documento que altere o registro em relação à pessoa, cláusula, condição, prazo, vencimento, plano de pagamento ou outras circunstâncias</p> <p>e) De qualquer título, documento ou requerimento sem valor patrimonial</p> <p>f) De quitação total ou parcial de dívida constante de registro, qualquer que seja o valor do recibo, do instrumento particular ou da escritura</p> <p>g) Para cancelamento de ônus e direito reais sobre imóveis</p> <p>h) Para cancelamento de registro ou averbação, independentemente do valor patrimonial</p> <p>i) Para cancelamento de inscrição de memorial de loteamento ou incorporação imobiliária</p> <p>j) De construção, "baixa" e "habite-se", por unidade - 50% dos valores de fiscalização da alínea e, do número 5, desta tabela</p>	<p>1,70</p> <p>1,70</p> <p>1,70</p> <p>1,70</p> <p>1,70</p> <p>1,70</p>
2- EDITAL DE INTIMAÇÃO	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) De promissário comprador e qualquer outro, em cumprimento à lei ou à determinação judicial, por pessoa intimada, exceto as despesas de publicação, se for o caso	0,51
3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Indicação de registro ou averbação, com os números de livro e folha ou de matrícula, bem como referência ao objeto, datada e assinada pelo Oficial ou por Substituto designado, incluída a busca	0,51
4 -MATRÍCULA	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Matrícula ou cancelamento de matrícula de imóvel no livro de registro geral	2,14
5 - REGISTRO	FISCALIZAÇÃO

	RS
a) Memorial de loteamento:	1,61
- pelo processamento	0,38
- por lote ou gleba do memorial objeto de registro	
b) Memorial de incorporação imobiliária:	1,61
- pelo processamento	0,76
- por unidade autônoma do memorial objeto de registro	
c) Convenção de condomínio, por escritura pública ou instrumento particular:	1,61
- de edifício com até 12 (doze) unidades	0,38
- de edifício com mais de 12 (doze) unidades, por unidade excedente	1,61
d) Escritura pública ou instrumento particular, sem valor patrimonial	11,79
e) Escritura pública ou instrumento particular, com valor patrimonial VALOR - RS	19,23
até 1.400,00	27,87
de 1.400,01 até 2.720,00	38,59
de 2.720,01 até 5.440,00	51,45
de 5.440,01 até 7.000,00	66,46
de 7.000,01 até 14.000,00	83,61
de 14.000,01 até 28.000,00	102,90
de 28.000,01 até 42.000,00	124,34
de 42.000,01 até 56.000,00	156,50
de 56.000,01 até 70.000,00	199,38
de 70.000,01 até 105.000,00	392,90
de 105.000,01 até 210.000,00	613,89
de 210.000,01 até 420.000,00	767,37
de 420.000,01 até 840.000,00	959,22
de 840.000,01 até 1.680.000,00	1.199,02
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	
acima de 3.200.000,00	
6 - REGISTRO TORRENS	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Registro Torrens, pelo registro completo e respectiva matrícula - os mesmos valores de fiscalização da alínea e, do número 5, desta tabela	

TABELA 5

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

1 - AVERBAÇÃO	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) De documento, para integrar registro	0,51
b) De documento que afete o registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem valor patrimonial	0,51
c) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem valor patrimonial	0,68
2 -PROTOCOLO	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Certificado de apresentação, protocolo e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia	0,51
3 - INTIMAÇÃO	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Intimação a requerimento, por determinação legal ou judicial, de cada pessoa, além das despesas	0,68
4 -REMESSA DE CARTA	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Remessa de carta, documento ou qualquer outro papel, exclusive o porte, por pessoa	0,68
5 - REGISTRO (completo, com todas anotações e remissões)	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Título ou documento com valor patrimonial, traslado na íntegra ou por extrato VALOR - R\$	
até 350,30	
de 350,31 até 700,60	
de 700,61 até 1.401,20	3,22
de 1.401,21 até 3.503,00	7,50
de 3.503,01 até 7.006,00	13,94

de 7.006,01 até 14.012,00	22,51
de 14.012,01 até 28.024,00	33,23
de 28.024,01 até 42.036,00	46,09
de 42.036,01 até 56.048,00	61,10
acima de 56.048,00	78,25
b) Título ou documento sem valor patrimonial, traslado na íntegra ou por extrato	97,55
	118,98
	1,07
6 - CARTAS DE NOTIFICAÇÃO (inclusive traslado na íntegra ou por extrato)	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Pelo registro	1,07
b) Pelo protocolo	0,51
c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa	0,68
d) Pela certidão, por pessoa	0,77

TABELA 6	
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
1 - AVERBAÇÃO	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) De documento, para integrar registro, sem valor declarado	1,70
b) De documento, para integrar registro, com valor declarado VALOR - RS	
até 10.000,00	13,93
de 10.000,01 até 30.000,00	22,51
de 30.000,01 até 200.000,00	33,23
de 200.000,01 até 500.000,00	46,09
acima de 500.000,00	61,10
c) De documento que afete registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem valor patrimonial	
d) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem valor patrimonial	1,70

	1,70
2 - CERTIFICADO	FISCALIZAÇÃO RS
a) Certificado de apresentação, de registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documentos original, em cada cópia	0,34
3 - MATRÍCULA DE PERIÓDICOS E TIPOGRAFIAS	FISCALIZAÇÃO RS
a) Pelo processamento b) Pela matrícula	1,70 5,10
4 - REGISTRO (completo, com todas as anotações e remissões)	FISCALIZAÇÃO RS
a) Registro de título ou documento com valor patrimonial, traslado na íntegra ou por extrato..... VALOR - RS	13,93
até 10.000,00	22,51
de 10.000,01 até 30.000,00	33,23
de 30.000,01 até 200.000,00	46,09
de 200.000,01 até 500.000,00	61,10
acima de 500.000,00	
b) Registro de título ou documento sem valor patrimonial, traslado na íntegra ou por extrato	5,10
c) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, com valor patrimonial..... VALOR - RS	
até 10.000,00	
de 10.000,01 até 30.000,00	
de 30.000,01 até 200.000,00	13,93
de 200.000,01 até 500.000,00	22,51
acima de 500.000,00	33,23
d) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação, e alterações, sem valor patrimonial	46,09
e) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, com valor patrimonial VALOR - RS	61,10

até 10.000,00	
de 10.000,01 até 30.000,00	5,10
de 30.000,01 até 200.000,00	
de 200.000,01 até 500.000,00	
acima de 500.000,00	
f) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, sem valor patrimonial	
g) Registro de livro de contabilidade (encadernado)	13,93
h) Registro de livro de folhas soltas	22,51
i) Abertura ou cancelamento de filial, com valor patrimonial, por unidade.....	33,23
VALOR - R\$	
até 10.000,00	46,09
de 10.000,01 até 30.000,00	61,10
de 30.000,01 até 200.000,00	2,04
de 200.000,01 até 500.000,00	1,70
acima de 500.000,00	2,38
j) Abertura ou cancelamento de filial, sem valor patrimonial, por unidade	
	13,93
	22,51
	33,23
	46,09
	61,10
	5,10

TABELA 7

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DO JUIZ DE PAZ

1 - **AVERBAÇÃO** (para retificar, restaurar ou cancelar registro, inclusive anotações por determinação judicial)

FISCALIZAÇÃO

R\$

a) Averbação

2,12

b) Arquivamento, por folha

0,24

c) Certidão

1,42

FISCALIZAÇÃO

2 - CASAMENTO (no serviço registral)	RS
a) Habilitação	
b) Petição única	5,66
c) Certidão	1,27
d) Arquivamento, por folha	1,42
e) Diligência no perímetro urbano e suburbano do Município, para manifestação sobre o pedido de habilitação	0,24
f) Juiz de Paz	0,42
	1,56
3 - CASAMENTO (fora das dependências do serviço registral, da casa do Juiz de Paz, de edifício público, mas dentro da sede do distrito)	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Habilitação	
b) Petição única	5,66
c) Certidão	1,27
d) Arquivamento, por folha	1,42
e) Diligência no perímetro urbano e suburbano do Município, para manifestação sobre o pedido de habilitação	0,24
f) Juiz de Paz	0,42
g) Diligência pelo deslocamento do Oficial de Registro	1,56
h) Diligência pelo deslocamento do Juiz de Paz nos perímetros urbano e suburbano	13,45
	2,76
	FISCALIZAÇÃO
4 - CASAMENTO (fora do serviço registral, da casa do Juiz de Paz, de edifício público e da sede do distrito)	RS
a) Habilitação	
b) Petição única	5,66
c) Certidão	1,27
d) Arquivamento, por folha	1,42
e) Diligência no perímetro urbano e suburbano do Município, para manifestação sobre o pedido de habilitação	0,24
f) Juiz de Paz	0,42
g) Diligência pelo deslocamento do Oficial de Registro	1,56
h) Diligência pelo deslocamento do Juiz de Paz fora dos perímetros urbano e suburbano	21,24
	5,04
5 - CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL	FISCALIZAÇÃO
	RS

a) Habilitação	
b) Petição única	5,66
c) Certidão	1,27
d) Arquivamento, por folha	1,42
e) Diligência no perímetro urbano e suburbano do Município, para manifestação sobre o pedido de habilitação	0,24
	0,42
	FISCALIZAÇÃO
6 - CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO	RS
a) Habilitação	
b) Petição única	5,66
c) Certidão	1,27
d) Arquivamento, por folha	1,42
	0,24
	FISCALIZAÇÃO
7 - EDITAL RECEBIDO DE OUTRO SERVIÇO REGISTRAL	RS
a) Afixação de edital, incluída certidão	2,83
8 - EMANCIPAÇÃO, AUSÊNCIA E INTERDIÇÃO E SENTENÇA JUDICIAL	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Registro	2,12
b) Certidão	1,42
9 - ADOÇÃO	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Registro	2,12
b) Arquivamento, por folha	0,24
c) Certidão	1,42
10 - REGISTRO DE NASCIMENTO (no prazo legal)	FISCALIZAÇÃO
	RS
a) Certidão – Segunda via	
	1,42

11 - REGISTRO DE ÓBITO (no prazo legal)	FISCALIZAÇÃO R\$
a) Certidão – Segunda via	1,42
12 - REGISTRO DE NASCIMENTO (fora do prazo legal)	FISCALIZAÇÃO R\$
a) Certidão – Segunda via	1,42
13 - REGISTRO DE ÓBITO (fora do prazo legal)	FISCALIZAÇÃO R\$
a) Certidão – Segunda via	1,42
14 – TRANSCRIÇÃO	FISCALIZAÇÃO R\$
a) De assento de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro em país estrangeiro: - Arquivamento, por folha - Certidão	3,54 0,24
b) De termo de opção pela nacionalidade brasileira: - Arquivamento, por folha - Certidão	1,42 3,54 0,24
	1,42
15 – CERTIDÃO	FISCALIZAÇÃO R\$
a) De documento e/ou peças em autos, livros e assentamentos arquivados, por folha	1,42
b) De documento e/ou peças em autos, livros e assentamentos arquivados, mediante processo reprográfico, por folha	0,71
c) De fatos conhecidos em razão do ofício, por folha	0,71
d) Negativa, por nome de pessoa	1,42
e) De revalidação, por nome de pessoa	1,42
16 – BUSCA	FISCALIZAÇÃO R\$
a) Busca em autos, livros e documentos arquivados, por período de 05 (cinco) anos	0,18

TABELA 8**ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS**

ATOS	FISCALIZAÇÃO RS
1 - ARQUIVAMENTO (por folha)	0,51
2 - AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS (por documento)	0,51
3 - BUSCA EM LIVROS E DOCUMENTOS ARQUIVADOS (por período de 05 -cinco- anos)	0,38
4 - CERTIDÃO a) De documento ou de peças em autos, livros e assentamentos arquivados, por folha b) De documento ou de peças em autos, livros e assentamentos arquivados mediante processo reprográfico, por folha c) De fatos conhecidos em razão do ofício, por folha d) Negativa, por nome de pessoa e) De revalidação, por nome de pessoa	 0,77 0,51 0,77 0,51 0,51
5 - DILIGÊNCIA (além de condução e hospedagem, quando for o caso) a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município b) No perímetro rural da sede do município c) Fora desses limites	 0,89 1,52 2,03
6 - LEVANTAMENTO DE DÚVIDA a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	 1,70

NOTA

Nota I - Os itens 1 a 5 desta Tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.

TABELA 9
SELO DE FISCALIZAÇÃO

PREÇO UNITÁRIO DO SELO A QUE SE REFERE O ART. 26, §1º (DEDUTÍVEL NA FORMA DO ART. 26, § 2º)	ACRÉSCIMO A QUE REFERE O ART. 38, (NÃO DEDUTÍVEL - ART. 38, § 1º)
R\$0,51	R\$0,20

NOTAS AO ANEXO II

Nota I - Os Tabeliães e Oficiais de Registros deverão recolher ao Tesouro Estadual, diária ou semanalmente, através de guia própria, os valores destinados a fiscalização judiciária dos atos que praticarem, discriminados nas tabelas 1 a 8 deste anexo.

Nota II - As disposições das notas contidas nas tabelas do anexo I, aplicam-se, no que couber, ao recolhimento dos valores destinados à fiscalização judiciária dos atos notariais e de registros previstos nas tabelas deste anexo.

Nota III - A forma de utilização do selo de fiscalização será regulamentada pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que controlará, diretamente ou mediante convênio, a sua emissão, aquisição e distribuição.

Nota IV - Caberá a Corregedoria Geral de Justiça administrar os recursos provenientes do acréscimo de que trata o Art 38 desta Lei, cabendo-lhe regulamentar a forma de seu recolhimento e de seu repasse aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais .

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 14/12/99, as seguintes comunicações:

Do Deputado Paulo Pettersen, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Paulo José dos Santos, ocorrido em 30/11/99, em Carangola. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Mariza Araújo, ocorrido em 9/12/99, em Pirapora. (- Ciente. Oficie-se.)

Da Deputada Maria Olívia, dando ciência à Casa do falecimento de Márcio Rezende de Miranda, ocorrido em 10/12/99, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Alencar da Silveira Júnior, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Olavo José Pereira, ocorrido em 10/12/99, em Goiânia. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Alberto Pinto Coelho, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Vanda Delfraro Teixeira, ocorrido em 28/11/99, em Varginha. (- Ciente. Oficie-se.)

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 15/12/99, a seguinte correspondência:

OFÍCIO*

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 1999.

Senhor Deputado Alberto Pinto Coelho,

Em cumprimento às determinações do artigo 10, inciso XIII da Lei nº 13.272, de 29 de julho de 1999, que estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000, encaminho a Vossa Senhoria demonstrativo dos recursos destinados a atender despesas com subvenção social e auxílio para despesa de capital, constantes na Proposta Orçamentária 2000.

Atendendo à solicitação dessa Casa, encaminho também as alterações determinadas pela Lei nº 13.341, de 28 de outubro de 1999, relativas à Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e à Secretaria de Estado de Turismo.

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de encaminhar esta documentação ao Presidente Anderson Adauto.

À disposição nesta Pasta,

Atenciosamente,

Manoel Costa, Secretário de Estado.

*** - Anexe-se ao Projeto de Lei nº 581/99.**

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 2/12/99, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91; 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97; e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93; 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.691 e 1.808, de 1999, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo:

Gabinete do Deputado Hely Tarquínio

exonerando, a partir de 1º/12/99, Helena Olívia Guimarães Ribeiro Vaz do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Gabinete do Deputado Luiz Tadeu Leite

tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", edição de 1º/12/99, que nomeou Hye Ribeiro Pires para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

exonerando Cristiana Pereira Carneiro Vasconcelos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Cristiana Pereira Carneiro Vasconcelos para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando Flávia Arantes Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Hye Ribeiro Pires para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Rosângela da Costa Vasconcelos para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86; 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88; as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89; 434, de 9/4/90; 845, de 11/3/93; 1.189, de 22/2/95; 1.360, de 17/12/96; 1.389, de 6/2/97; 1.418, de 12/3/97; 1.429, de 23/4/97; 1.522, de 4/3/98; 1.784, de 29/9/99, e 1.821, de 2/12/99; e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Janaína Costa de Araújo para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Dimas Rodrigues, Vice-Líder do PMDB.